

DIÁRIO OFFICIAL

Industrial Melhoramento do Brazil.
Qua 1º de Março, 127

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXIV — 17º DA REPUBLICA — N. 46

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA 23 DE FEVEREIRO DE 1905

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 5.403, que crea mais uma brigada de infantaria de guardas nacionaes na comarca de S. Felipe no Estado do Amazonas.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 20 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias da Contabilidade, da Justiça e Geral de Saude Publica—Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda— Titulos— Portarias — Requerimento despachado—Expediente das Directorias do Expediente e das Rendas Publicas do Thesouro Federal—Recebedoria do Rio de Janeiro — Imprensa Nacional—Inspectoria de Seguros.

Ministerio da Marinha — Portarias e expediente.

Ministerio da Guerra—Portarias e requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias da Contabilidade, da Industria e de Obras e Viação—Directoria Geral dos Correios.

SECÇÃO JUDICIARIA — Sessão da 1ª Camara da Corte de Appellação.

NOTICIARIO.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega, da Recebedoria do Rio de Janeiro e da de Minas Geraes.

EDITAIS E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

MARCAS REGISTRADAS.

SOCIEDADES ANONYMAS — Acta da Companhia Kiosques do Rio de Janeiro.

PATENTES DE INVENÇÃO.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 5.403—DE 20 DE FEVEREIRO DE 1905

Crea mais uma brigada de infantaria de guardas nacionaes na comarca de S. Felipe, no Estado do Amazonas

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta:

Artigo unico. Fica creada na guarda nacional da comarca de S. Felipe, no Estado do Amazonas, mais uma brigada de infantaria, com a designação de 40ª, a qual se constituirá de tres battalhões do serviço activo, ns. 118, 119 e 120, e um do da reserva, sob n. 40, que se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da referida comarca; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1905,
17ª da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

J. J. Seabra.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 20 do corrente:

Foram declarados sem effeito os decretos de 20 de fevereiro, 5 de setembro e 26 de dezembro do anno proximo passado, pelos quaes foram nomeados Francisco Alves Sobrinho, José Alexandrino do Abreu, Modesto José de Souza e Silva, Alarico Alves Ferreira, Belmiro França, José Franklin de Oliveira e Possidônio Paraguaçu supplentes do substituto do juiz federal e ajudantes do procurador da Republica nas comarcas de Caratinga, Araxá e no municipio de Brazilia, todos na secção de Minas Geraes.

— Foram nomeados supplentes do substituto do juiz federal e ajudantes do procurador da Republica:

SECÇÃO DE MINAS GERAES

Municipio de Araxá

Primeiro supplente, tenente-coronel Azarias Alves Ferreira;

Segundo supplente, Urbano Placido Villela;

Terceiro supplente, Aurelio Candido de Oliveira;

Ajudante do procurador, Antenor Affonso da Silva.

Municipio de S. João Nepomuceno

Primeiro supplente, coronel Mariano Henriques Pereira;

Segundo supplente, Dr. Antonio Justiniano Fortes de Bustamante;

Terceiro supplente, Luiz Vieira de Mendonça;

Ajudante do procurador Carlos Augusto da Veiga.

Municipio do Rio-Branco

Primeiro supplente, major Luiz Leoncio da Camara;

Segundo supplente, tenente-coronel Casiano Mesquita;

Terceiro supplente, capitão Arthur Monteiro;

Ajudante do procurador, Silvino Vianna.

Municipio de Uba

Primeiro supplente, capitão Carlos Brandão;

Segundo supplente, pharmaceutico João Tertuliano Aroeira;

Terceiro supplente, capitão Felismino Teixeira de Siqueira;

Ajudante do procurador, Oclavio Soares Teixeira.

Municipio de S. Gonçalo de Sapucahy

Primeiro supplente, coronel Francisco Bernardes de Lemos e Silva;

Segundo supplente, capitão Francisco Emilio Pereira;

Terceiro supplente, João Mendes Ribeiro;

Ajudante do procurador, tenente-coronel Francisco de Assis Coelho.

Municipio de Oliveira

Primeiro supplente, Padre José Alves de Oliveira;

Segundo supplente, Augusto Sabino da Trindade;

Terceiro supplente, Cesar Augusto Rocha;

Ajudante do procurador, João Alfredo Barcellos Alvim.

Municipio de Abaeté

Primeiro supplente, Manoel da Costa Guimarães;

Segundo supplente, Antonio Americano Rodrigues Braga;

Terceiro supplente, Ezequiel Alves do Souza;

Ajudante do procurador, José Fernando da Silva Capanema.

Municipio de Sacramento

Primeiro supplente, José Pereira de Almeida Silveira;

Segundo supplente, Antonio Augusto Vieira Lima;

Terceiro supplente, Candido Martins Borges;

Ajudante do procurador, João da Motta e Silva.

Municipio de Fructal

Primeiro supplente, Antonio Caetano de Magalhães;

Segundo supplente, capitão Aristoteles Castanheira;

Terceiro supplente, tenente-coronel João Martins de Souza;

Ajudante do procurador, capitão Henrique de Sant'Anna.

Municipio de Brasília

Ajudante do procurador, Manoel José Gomes.

Municipio de Patrocínio

Primeiro supplente, Getulio da Cunha Ribeiro;

Segundo supplente, Modesto Gonçalves;

Terceiro supplente, Franklin Gomes dos Santos;

Ajudante do procurador, major Castanholo Gonçalves Boaventura.

Municipio de Caratinga

Primeiro supplente, Raymundo Nonato da Silva;

Segundo supplente, Antonio Augusto Fernandes Leite;

Terceiro supplente, Joaquim de Abreu e Silva;

Ajudante do procurador, José Maria Fernandes.

Municipio de Piranga

Primeiro supplente, coronel José Helder da Silva;

Segundo supplente, capitão Antonio Lauriano Dias;

Terceiro supplente, capitão Antonio Calixto Ferreira Maciel;

Ajudante do procurador, Augusto Maciel.

SECÇÃO DO PIAUHY

Municipio da União

Terceiro supplente, Ulysses Moreira do Carmo.

— Foram nomeados para a guarda nacional:

ESTADO DO AMAZONAS

Comarca de S. Felipe

40ª brigada de infantaria

Colonel commandante, o tenente-coronel José da Costa Monteiro Tapajós.

Estado-maior — Capitães-assistentes, Luiz Borges Filho e Manoel Antonio da Cruz Pereira;

Capitães-ajudantes de ordens, João Luiz dos Santos e Manoel José de Vasconcellos Junior;

Major-cirurgião, Francisco de Assis de Souza Guimarães.

118ª batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, o major Dr. Adelino Cubral da Costa;

Major-fiscal, Alberto Dias de Souza;

Capitão-ajudante, Luiz Cyvaleante;

Tenente-secretario, Silverio Cyríaco de Souza Carvalho;

Tenente-quartel-mestre, Manoel Martiniano dos Santos;

Capitão-cirurgião, Antonio Frola e Silva.

1ª companhia — Capitão, Nilo Baptista;

Tenente, Vicente Grugel do Amaral;

Alferes, João Marques de Oliveira e Francisco Herminio de Aragão.

2ª companhia — Capitão, Manoel Saraiva Leão;

Tenente, Joaquim Paulo Pinto Ribeiro;

Alferes, Ignacio Aragão e Delphino da Costa Nogueira.

3ª companhia — Capitão, Antonio Ferreira Lima;

Tenente, José Lupercio de Abreu dos Santos;

Alferes, João Chrispim de Abreu e José Olympio da Cruz e Souza.

4ª companhia — Capitão, José Carlos de Moura;

Tenente, Leonardo de Abreu;

Alferes, Francisco Xavier da Silva e Victorino Francisco das Chagas.

119ª batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Aureo Dias de Souza;

Major-fiscal, Irineu Alves Muniz;

Capitão-ajudante, Raymundo Pinto Ribeiro;

Tenente-secretario, o alferes Edgard Pereira de Saldanha;

Tenente-quartel-mestre, Antonio Martins da Silva;

Capitão-cirurgião, Henrique Rodrigues de Lyra.

1ª companhia — Capitão, Raymundo Gama e Silva;

Tenente, Manoel de Carvalho;

Alferes, Lucio de Castro Barbosa e Manoel Francisco da Rôla.

2ª companhia — Capitão, Gustavo Liborio de Faria;

Tenente, Raymundo Machado Freire;

Alferes, José Leonardo Bezerra e Arthur Pinto Ribeiro.

3ª companhia — Capitão, Pedro Gomes da Silva;

Tenente, Aristides Vaz Campos;

Alferes, Antonio Raulino Mourão e Manoel Saraiva de Lima.

4ª companhia — Capitão, Randolpho Le Cesul;

Tenente, João Bussons;

Alferes, José de Mello e Ricardo Bussons.

120ª batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Francisco José de Castro e Costa;

Major-fiscal, o Dr. Benedicto Sidou;

Capitão-ajudante, Manoel Figueiredo Façanha;

Tenente-secretario, José Rodrigues Moreira;

Tenente-quartel-mestre, Joaquim Francisco de Araujo;

Capitão-cirurgião, Manoel Felicio da Silva.

1ª companhia — Capitão, Manoel Emiliano Ferreira;

Tenente, Constantino Henrique Gonçalves;

Alferes, João Marques de Oliveira e João Martinho de Araujo.

2ª companhia — Capitão, Francisco Inca Tapajós;

Tenente, Virgilio Capistrano de Vasconcellos;

Alferes, Lucio Martins Ayres e José Gomes Pereira.

3ª companhia — Capitão, Manoel Antonio da Rôla;

Tenente, Luiz Sylvio Ramalho;

Alferes, Luiz Manoel de Freitas e José do Monte Fuso.

4ª companhia — Capitão, José Ricardo Franca das Neves;

Tenente, Alberto Sergio de Saboia;

Alferes, Enéas José de Mello e Francisco Salles de Almeida.

40ª batalhão de reserva

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Jusino da Matta Bacellar;

Major-fiscal, Antonio Soares Duba;

Capitão-ajudante, João Nobre de Almeida;

Tenente-quartel-mestre, Antonio Dionysio da Penha;

Capitão-cirurgião, Euclides de Paula Lima.

1ª companhia — Capitão, Gustavo da Costa Queiroz;

Tenente, Rogerio Telles da Silva;

Alferes, Antonio Leopoldo Movel e Francisco Alves da Silva.

2ª companhia — Capitão, José Decleciano Varella;

Tenente, Catharino Clementino das Neves Vieira;

Alferes, Manoel Pedro de Oliveira e Francisco Rodrigues de Moura.

3ª companhia — Capitão, Manoel Martins Vidal Junior;

Tenente, Oesaviano Cardoso da Cruz;

Alferes, João Antonio da Costa e Fausto Rodrigues do Nascimento.

4ª companhia — Capitão, Francisco Thomaz de Souza Vieira;

Tenente, Amancio Linhares da Silva;

Alferes, José Julio do Nascimento e José Fulgencio da Costa.

ESTADO DO AMAZONAS

Comarca da capital

1ª batalhão de infantaria

1ª companhia — Alferes, Affonso de Souza Noronha.

2ª companhia — Alferes, Nelson Cicero da Cruz.

3ª companhia — Alferes, Ulysses Monteiro Tapajós e Teruliano Tapajós Pinheiro.

4ª companhia — Tenente, Amancio Clementino Fernandes;

Alferes, Gaspar Feliciano de Castro.

2ª batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-secretario, Jacintho Cesar Botelho;

Tenente-quartel-mestre, Francisco Dias Ferreira.

2ª companhia — Tenente, Francisco das Chagas Ferreira;

Alferes, Francisco de Oliveira.

3ª companhia — Alferes Rodrigues da Silva e Joaquim Mariano de Souza.

3ª batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-quartel-mestre, o alferes Antonio Alves de Oliveira.

1ª companhia — Tenente, Affonso Duarte do Magalhães;

Alferes, Octacilio Lima.

3ª companhia — Tenente, Irineu Diniz Lobo Bentes.

4ª companhia — Tenente, Domingos Libani da Conceição;

Alferes, Joaquim Gonçalves Pinheiro e João Rodrigues do Nascimento.

1º batalhão da reserva

Tenente-quartel-mestre, Carlos Nogueira Fleury.

1ª companhia — Capitão, Nestor Albert;

Alferes, Jacob Marques Benarros e João de Souza Andrade.

2ª companhia — Alferes, Domingos Eleuterio de Oliveira.

3ª companhia — Alferes, João Abreu da Silva.

4ª companhia — Tenente, José Rufino Jorge de Souza;

Alferes, Elsbão do Nascimento Luz e Severino da Rocha Jordão.

48ª brigada de infantaria

Estado-maior — Capitão-ajudante de ordens, Pedro Pompeu Brazil.

Comarca de Manacapuru

66ª batalhão de infantaria

Estado-maior — Major-fiscal, o capitão Emyglio da Rocha Lima;

Capitão-ajudante, Maximo Francisco Soares;

Tenente-secretario, João Barauna dos Santos.

1ª companhia — Tenente, Rololpho Neves Gomes;

Alferes, Bento Januario Pereira.

3ª companhia — Tenente, Theodoro da Rocha Lima.

ESTADO DO CEARÁ

Comarca da capital

2ª batalhão de infantaria

1ª companhia — Capitão, Carlos Augusto Montenegro.

57ª batalhão de reserva

2ª companhia — Capitão, José Francisco Cyrino.

1º regimento de cavallaria

Estado-maior — Tenente coronel commandante, José Gomes de Moura.

Comarca do Icó

27ª batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Antonio de Assis Vasconcellos.

Comarca do Assaré

11ª brigada de infantaria

Estado-maior — Major-cirurgião, Raymundo Nonato da Cunha.

106ª batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Vicente Bernardo Maia.

Major-fiscal, Joaquim Salles.

Comarca de Baturité

181ª batalhão de infantaria

Estado-maior — Capitão-ajudante, Antonio Sant'Anna.

1ª companhia — Capitão, José Antonio Pereira.

ESTADO DE PERNAMBUCO

Município de Iguarassú

18º regimento de cavallaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Pedro Cesar Pessoa Cavalcante;
Capitão-ajudante, Ismael Henrique de Almeida.

33º regimento de cavallaria

1º esquadrão—Capitão, Guilherme Dantas Bastos.

ESTADO DA BAHIA

Comarca da Amargosa

43º regimento de cavallaria

Estado-maior — Major-fiscal, Dr. Alfredo Henrique de Azevedo.

Comarca de Maragogipe

7º regimento de artilharia de campanha.
4ª bateria—Tenente, Archimino Ferreira.

ESTADO DE S. PAULO

Comarca do Bananal

15ª brigada de infantaria

Coronel commandante, Luciano de Almeida Ramos Nogueira.

77ª brigada de infantaria

Coronel-commandante, Antonio Joaquim Gonçalves da Graça.

21ª brigada de cavallaria

Coronel commandante, Luiz Augusto de Almeida.

47º regimento de cavallaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Octavio de Almeida Ramos.

48º regimento de cavallaria

Estado-maior—Tenente-coronel commandante, Francisco Antonio do Paula.

— Foram mandados aggregar:

Ao estado-maior da brigada de artilharia da guarda nacional desta Capital, o capitão da mesma milicia Isaias da Silva Teixeira, ficando sem effeito a guia de mudança que lhe foi concedida para a comarca de Niteroy, no Estado do Rio de Janeiro;

Ao respectivo batalhão, o 2º tenente da 4ª bateria do 1º batalhão de artilharia de posição da guarda nacional desta Capital Eugenio Meira Guimarães, á vista da incompatibilidade expressa no art. 2º do decreto n. 4.763, de 15 de fevereiro de 1903;

Ao estado-maior da 2ª brigada de cavallaria da guarda nacional da comarca da capital do Estado do Rio de Janeiro, o capitão do 1º regimento de cavallaria da comarca de Petropolis Manoel José Martins;

Ao estado-maior da brigada de cavallaria da guarda nacional desta Capital, o capitão assistente da 18ª brigada da mesma arma da comarca de Cantagallo no Estado do Rio de Janeiro Arthur de Meira Lima.

— Foi privado do posto, nos termos do art. 65, § 1º, da lei n. 602, de 19 de setembro de 1850, o alferes do 1º esquadrão do 2º regimento de cavallaria da guarda nacional da capital do Estado do Maranhão Antonio José Mairão.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 15 de fevereiro de 1905

DIRECTORIA GERAL DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se do Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos:

De 14:104\$465 ao administrador do Hospício Nacional de Alienados para as despesas com o pessoal subalterno em janeiro;

De 45\$160 para dois empregados da Casa da Correção que deixaram de ser contemplados na fêria de dezembro ultimo;

De 18\$100, de despesas miudas pagas pelo porteiro do Supremo Tribunal Federal em janeiro;

De 200\$ mensaes, do ordenado do juiz de direito em disponibilidade Anizio Auto do Abreu, durante o actual exercicio;

De 25\$ para despesas com o asseio do edificio do Juizo Federal no Rio de Janeiro, em janeiro;

De 63\$930, de despesas de prompto pagamento no Instituto Nacional de Musica, em janeiro;

De 438\$786, do gaz consumido no Instituto dos Surdos Mudos durante o 4º trimestre do anno passado;

De 227\$903, do gaz consumido no Museu Nacional durante o 4º trimestre do anno findo;

De 18:000\$, importancia da subvenção assignada ao Instituto Vaccinico Municipal no exercicio de 1905;

De 400\$, importancia do adiantamento ao porteiro da Escola Nacional de Bellas Artes para despesas de prompto pagamento no corrente exercicio;

De 200\$, importancia do adiantamento ao escritorio do Externato do Gymnasio Nacional para despesas de prompto pagamento de janeiro a abril deste anno.

— Solicitaram-se ao mesmo ministerio providencias:

Para que seja concedido á Delegacia Fiscal do Thesouro em Serzipo o credito de 600\$ para pagamento da congrua que compete ao vigario de Nossa Senhora do Carmo;

Para que seja distribuida ao Thesouro a quantia de 448:585\$, incluída na rubrica—Guarda Civil—destinada ao pessoal de nomeação do chefe de policia.

Dia 16

Solicitaram-se do Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos:

De 2:879\$436, de fornecimento; feitos em outubro ao Hospital Paula Candido;

De 66\$700, de objectos de expediente fornecidos em janeiro ao commando superior da guarda nacional;

De 200\$, da gratificação que durante o anno findo compete ao monitor do Instituto Nacional de Musica;

De 1:166\$066, do aluguel do predio occupado pela Directoria Geral de Saude Publica;

De 767\$, do pessoal extraordinario da Directoria de Saude Publica;

De 17:344\$262, do pessoal subalterno extraordinario do Serviço de Isolamento e Desinfeção;

De 20\$000, de despesas de prompto pagamento do Archivo Publico Nacional em janeiro.

— Solicitaram-se providencias ao mesmo ministerio affirm de que:

Seja concedido o credito de 203\$300 para indemnizar o juiz federal no Estado de Minas Geraes, bacharel Eduardo Ernesto da Gama Cerqueira, de despesas de estadia nesta cidade em serviço publico;

Seja concedido o credito de 9:466\$ para despesas com livros e objectos de expediente para serviço de alistamento de eleitores da Republica;

Seja paga a gratificação de 300\$ ao tenente-coronel graduado Carlos Alberto da Cunha emquanto substituir o assistente militar effectivo deste ministerio, em commissão;

Sejam restituídas a Antunes & Irmão e Rodrigues & Comp. as quantias de 3:000\$ ao primeiro e 1:000\$ ao segundo, depositadas como caução para garantia dos contratos de fornecimentos.

Expediente de 21 de fevereiro de 1905

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Foram autorizados:

O commandante superior da guarda nacional do Estado do Rio de Janeiro a converter guia de mudança para o município de Itacira, onde pretende fixar residencia, ao 1º tenente do 3º batalhão de artilharia de posição da comarca de Cantagallo, no mesmo Estado, Felício Pacheco de Figueiredo.;

O commandante superior da guarda nacional do Estado de S. Paulo a converter guia de mudança para o Estado de Goraz ao capitão do 71º regimento de cavallaria da capitania de esse Estado Cantilio Tolentino de Figueiredo Brêta.

— Concederam-se ao alferes da brigada policial Joaquim Antonio Beilhante 15 dias de licença, com os vencimentos a que tiver direito, nos termos do art. 152 do regulamento annexo ao decreto n. 4.272, de 11 de dezembro de 1901.—Enviou-se a portaria ao commandante da brigada.

— Transmittiu-se ao presidente do Supremo Tribunal Militar, affirm de ser julgado em superior e ultima instancia, o processo instaurado contra o soldado da brigada policial Desdado José da Rosa.

Requerimentos despachados

Paulino Francisco Alves, soldado do corpo de bombeiros.—Deferido, de conformidade com o aviso expedido nesta data ao commandante.

Antonio de Oliveira.—Remetteu-se ao chefe de policia para os fins convenientes.

Eurico Riegel Barbosa Guimarães.—Apresente a patente nesta directoria.

Patricio José Barbosa.—Indeferido.
Manoel dos Santos Albuquerque Lima, soldado da brigada policial.—Indeferido.

Expediente de 21 de fevereiro de 1905

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusaram-se os recebimentos:

Ao inspector de saude dos portos do Estado do Piauly do officio n. 71, do 1º do corrente;

Ao inspector de saude dos portos do Estado do Ceará do officio n. 203, do 3º do corrente;

Ao inspector de saude dos portos do Estado do Rio Grande do Norte do officio n. 233, do 4º do corrente;

Ao inspector de saude dos portos do Estado do Espirito Santo do officio n. 29, do 7º do corrente.

—Solicitaram-se providencias do inspector da Alfandega para que tenham sahida livre

de direitos oito caixas contendo artigos para laboratorios, destinados a esta directoria geral e vindos de Hamburgo no paquete allemão *Pernambuco*, sob a marca S. P. e ns. 3.498, 3.608 1/6 e 3.613.

— Remetteram-se :

Ao Dr. secretario da Faculdade de Medicina o diploma de pharmaceutico de Francisco Nunes ;

Ao chefe de policia os laudos dos exames de validz do Marciniano Barbosa de Mello, do Dr. José Francisco da Cunha e Cruz e o de José Pacheco Dantas ;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil idem de Fernando Brandão da Costa, Florindo Augusto de Figueiredo Rocha e Antonio Pereira da Silva.

Requerimentos despachados

Rodolpho Marcos Theophilo. — Indeferido. E. Charles Vautelot. — Indeferido.

Affonso Lopes Machado (1º districto). — Deferido, de accordo com o estabelecido no edital publicado por esta directoria no *Diario Official* de 18 do corrente e referente á construcção de fôrças.

David & Comp. (1º districto). — Provo o que allega.

Rosilina de Souza Ferreira (9º districto). — Indeferido.

Jeronymo de Lemos. — Deferido, de accordo com a informação.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por actos de 22 do corrente:

Foi exonerado do cargo de 2º suppleante do delegado da 9ª circumscripção o cidadão Henrique Ignacio de Faria e nomeado para substituí-lo José Octavio Thedim Costa.

Foi nomeado effectivo o inspector seccional interino da 5ª circumscripção Urbana Ricardo Teixeira de Carvalho.

Foram transferidos os inspectores seccionaes interinos Julio Pio Teixeira Bastos, da 9ª circumscripção para a 6ª urbana, e desta para aquella Adroaldo Solon Ribeiro.

Ministerio da Fazenda

Por titulo de 21 do corrente, foi exonerado, a bem do serviço publico, Francisco de Araujo Campos do lugar de ajudante do porteiro da Alfandega do Estado do Pará.

— Por portarias de 20 do mesmo mcz, foram concedidas as seguintes licenças, com vencimento, na forma da lei, para tratamento de saude onde convier :

De tres mezes, em prorrogação, ao 3º escripturario da Alfandega de Manaus Francisco Gentil de Castro Samico ;

De igual tempo, em prorrogação, ao 4º escripturario da Alfandega de Santos Horaulano Estevão de Oliveira.

Requerimento despachado

Pelo Sr. Ministro :

Directoria do Centro Catharinense pe lido pagamento das quotas de loterias vencidas no anno de 1904. — A vista do parecer da Directoria do Contencioso, pagou-se á Caixa Beneficente do Centro Catharinense nesto Capital a importância de 1:528\$168, quotas do loterias do exercicio de 1904 e que cabem ao mesmo Centro, na forma do parecer da Directoria da Contabilidade.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 22 de fevereiro de 1905

Sr. Dr. Joaquim Ignacio Tosta :

N. 56 — Para conhecimento da commissão a que presidis, incumbida de estudar as condições da industria assucareira no Brazil, transmitto-vos, por meio da inclusa cópia, o avis do Ministerio das Relações Exteriores n. 16, de 13 do corrente, dando communicação do telegramma que recebeu da nossa Legação em Londres, sobre o facto de ser o Brazil o unico paiz não comprehendido no protesto apresentado pela Inglaterra contra a imposição da direitos compensatorios dos assucaros e que será examinado pela commissão permanente a reunir-se em Bruxellas em abril proximo futuro.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Aditamento ao do dia 21 de fevereiro de 1905

Sr. delegado fiscal no Paraná :

N. 15 — Confirmando meu telegramma de hontem, declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, resolveu, por acto de 26 do janeiro ultimo, autorizar-vos a permittir o despacho, livre de direitos, mediante termo de responsabilidade, com o prazo de 60 dias, para o preenchimento das formalidades legais, de 1.000 barricas de cimento e 1.960 chapas de ferro zincado, para cobertura, que a requerente importou pelos vapores *Terence* e *Paranaguá*, com destino á construcção de sua estrada, pelo porto de Paranaguá, nesse Estado.

— Sr. delegado fiscal em Santa Catharina :

N. 20 — Confirmando meu telegramma de hontem, declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro attendendo ao que requereu a Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, resolveu, por acto de 26 de janeiro proximo findo, autorizar-vos a permittir o despacho, livre de direitos, mediante termo de responsabilidade, com o prazo de 60 dias, para a exhibição dos documentos que provem o direito do requerente á isenção pedida, de 150 caixas com parafusos e graptos, 1.000 barricas de cimento e 1.960 chapas de ferro zincado, que a mesma companhia importou pelos vapores *Lavinia*, *Terence* e *Paranaguá*, com destino á construcção de sua estrada, pelo porto de S. Francisco, nesse Estado.

Dia 22 de fevereiro de 1905

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro :

N. 81 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereram C. H. Walker & Comp., limited, contractor's das obras de melhoramentos do porto do Rio de Janeiro, resolveu, por acto de 16 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, de accordo com a clausula XII do contracto de 24 de setembro de 1903, do material constante da inclusa relação e que os requerentes pretendem importar com destino ás referidas obras.

N. 82 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a *The Western Telegraph Company, limited*, resolveu, por acto de 16 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, de accordo com a clausula XX. do decreto n. 5.270, de 26 de abril de 1873, mantida pela II do de n. 3.307, de 6 de junho de 1889

o circular n. 22, de 21 do março de 1900, do material constante da inclusa relação e que a requerente pretende importar com destino ao serviço de sua estação nesta Capital.

— Sr. delegado fiscal em Alagoas :

N. 12 — Transmittindo-vos o incluso requerimento e mais papeis em que o ex-3º escripturario da alfandega dessa cidade Antonio Henrique de Oliveira pede ser readmittido no quadro dos funcionarios de Fazenda, recomendo-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 16 do corrente, providencias para que o inspector da mesma alfandega preste as necessaria informações a respeito.

— Sr. delegado fiscal no Pará :

N. 41 — Referindo-me ao meu telegramma de 4 e em confirmação do que vos expedi em data de 15 do corrente, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo á declaração constante do vosso telegramma de 10 tambem do corrente, resolveu, por despacho do referido dia 15, autorizar-vos a entregar a Thomaz Greavos somente a primeira prestação devida pelo contracto para fornecimento de embarcações destinadas ao serviço da Alfandega desse Estado, devendo essa delegacia aguardar ordens quanto ao pagamento das outras.

— Sr. delegado fiscal no Paraná :

N. 16 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 15 do corrente, concedendo dous mezos de licença, para tratamento de saude, ao 2º escripturario dessa delegacia João Alfredo Martins Ribeiro.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte :

N. 6 — Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, por despacho de 7 do corrente, resolveu annullar o concurso de 2º enrança cujos papeis remettestes com o officio n. 7, de 4 de outubro ultimo, pela seguintes razões :

- a) a certidão das notas que constarem do livro do ponto exigida pelo art. 10 do decreto n. 1.650, de 13 de janeiro de 1894, importa em um attestado de frequencia donde se possa julgar da assiduidade dos empregados: entretant, os documentos dessa natureza que acompanharam o citado officio abonam somente a conducta moral e civil dos concurrentes;
- b) não foram das as questões praticas para a prova escripta do —Pratic: de Repartição; os candidatas desenvolveram um outro ponto do questionario, exhibindo assim cada um duas provas escriptas de Legislação de Fazenda.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul :

N. 45 — Em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 1 do corrente, incluso vos devolveo processo transmittido com o vosso officio n. 268, de 17 do dezembro do anno passado, e referente á substituição da fiança prestada pelo administrador das Capatazias da Alfandega de Porto Alegre, José dos Santos Ferreira, affirmo de que sejam preenchidas as lacunas nelle existente, conformo o parecer da Directoria do Contencioso.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo :

N. 64 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a Companhia Paulista de Vias Fereas e Fluviales, na petição encaminhada com o vosso officio n. 29, de 27 de janeiro proximo findo, resolveu, por despacho de 11 do corrente conceder isenção de direitos, de accordo com a clausula VII do decreto numero 7.838, de 4 de novembro de 1880, e art. 5 das Preliminares da Tarifa, para o material constante da inclusa relação e que a referida companhia pretende importar com destino á construcção de sua linha de Rio Claro a Araguara; excluindo-se, porém, o artigo assignalado com a palavra «ão» a tinta vermelha.

N. 65—Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, tendo presente o processo transmittido com o officio n. 263, de 8 de dezembro de 1903, e em que essa delegacia recorre da decisão pela qual mantevo a da Collectoria das Rendas Federaes em Campinas e que julgou improcedente o auto de infração do regulamento dos impostos de consumo lavrado pelo agente fiscal Luiz Antonio Barbosa contra Garuti & Filho, estabelecidos no arraial dos Souza, resolveu, por despacho de 18 de janeiro ultimo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer deste, negar provimento ao alludido recurso *ex-officio*.

N. 66—Declaro-vos, para os devidos fins e em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 17 do corrente, que a isenção de direitos concedida á Companhia de Estradas de Ferro Noroeste do Brazil, mediante termo de responsabilidade, e de que tratam os despachos do mesmo Sr. Ministro, de 19 de dezembro e 13 de janeiro ultimos, comprehendendo os direitos de consumo e expediente.

N. 67—Remetto-vos, para os fins convenientes, as inclusas portarias de 15 do corrente, concedendo 90 dias de licença, para tratamento de saúde, ao 2º escripturario d. Alfandega de Santos Sergio de Sá Leitão, e ao guarda da mesma repartição Manoel Fernandes da Silva.

N. 68—Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, tendo presente o processo transmittido com o vossó officio n. 363, de 12 de dezembro do anno passado, e em que recorreis da decisão pela qual mantivestes a da Collectoria das Rendas Federaes em Belém do Descalvado, que julgou improcedente o auto de infração do regulamento dos impostos de consumo, lavrado pelo agente fiscal Malachias Rogerio de Salles Guerra, contra Francisco Spanghero, estabelecido na mesma cidade, resolveu, por despacho de 25 de janeiro ultimo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer deste, negar provimento ao alludido recurso *ex-officio*.

Directoria das Rendas Publicas

Expediente de 22 de fevereiro de 1905

Ao Sr. director da Contabilidade do Thesouro Federal:

N. 11—Transmittindo a certidão de vida do fador do collecter federal de Itacaré, que, por cagau, foi encaminhada para esta directoria.

—Ao Sr. director da Casa da Moeda:

N. 66—Recommendo a essa directoria que, com a possível brevidade, providencie no sentido de ser attendida a requisição de estampilhas de consumo, na importancia de 44:000\$, feita pela Delegacia Fiscal do Thesouro no Paraná.

—Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro em Alagoas:

N. 3—Recommendo, em relação ao pedido de isenção de direitos formulado pela Companhia de Oleos Vegetaes, que sejam enviados a esta directoria os documentos remetidos a esta delegacia com a ordem da Directoria do Expediente, sob n. 57, de 11 de dezembro de 1903.

—Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro na Parahyba:

N. 4—Recommendo, para solução do processo relativo á classificação da mercadoria despachada pelos negociantes Araujo Bezerra & Comp., que seja remittido a esta directoria o termo do laudo proferido pela commissão de arbitros, ouvida no mesmo processo.

—Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro em Minas Geraes:

N. 10—Recommendo, para o julgamento do processo administrativo instaurado contra Lourenço Menicecci, que sejam prestadas informações sobre o facto do estarem os chapéus a que se refere o mesmo processo com as estampilhas legaes collocadas ao lado das indevidas, visto delle nada constar em relação a esse duplo estampilhamento, conforme affirmo o officio dessa delegacia n. 90, de 27 de janeiro ultimo.

—Ao Sr. collector federal em Santa Theresia:

N. 4—Declarando que foram expedidas as necessarias ordens no sentido de serem enviadas a essa collectoria as cintas do imposto de consumo para garrafas de vinho estrangeiro, deixando de ser remittidas as estampilhas do sello adhesivo, tambem requisitadas, por já ter esta directoria autorizado a circulação do novo padão, de conformidade com o telegramma que foi endereçado a essa collectoria em 18 do corrente, e estar essa mesma collectoria supprida dos valores que se fazem precisos, não só para as vendas, como para a substituição das antigas fórmulas.

Outrossim, lembrando que, não sendo permittido tratar-se de mais de um assumpto no mesmo officio, os pedidos de estampilhas do sello adhesivo e de consumo devem ser feitos separadamente.

RECEDEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. director nas reclamações do imposto de industrias e profissões para o corrente exercicio

Ribeiro do Carvalho.—Apresento documento que prove qual o valor lançado para 1905 na Intendencia.

F. Vianna.—Declare por onde era lançado anteriormente.

Machado Guimarães Hortá, Santos & Comp.—Archive-se, visto já terem sido attendidos.

Serafim Clare & Comp.—Mantenho o lançamento, de accordo com a informação.

Francisco Leite & Comp.—Em vista das provas apresentadas, mantenho o despacho de 4 de fevereiro.

Manoel Joaquim Pereira.—Altere-se a industria, de accordo com o parecer.

Camillo Gonçalves.—A reclamação está perempta.

Serafim Gonçalves de Souza.—idem.

Emilio Cebrian.—Mantenho o arbitramento de 3:600\$, visto estar em relação com o preço occupado pela industria e com a importancia commercial do local.

Francisco Braga de Menezes.—Prove o allegado, no prazo de oito dias, juntando declarações em duplicata, de accordo com o art. 9º do regulamento que baixou com o decreto n. 2.794, de 13 de janeiro de 1893 e conhecimento do imposto predial.

Requerimentos despachados

Dia 22 de fevereiro de 1905

Veneravel Ordem Terceira da Penitencia.—Restitua-se a quantia de 31\$250, levando-se a despeza á receita a annullar.

The Rio de Janeiro Flour Mills & Granaries, limited.—O art. 3º do regulamento n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, sujeita ás taxas correspondentes as industrias que exercem as companhias e sociedades anonymas, que tenham sua sede quer em paiz estrangeiro, quer nos Estados e esta obrigação independe do pagamento do imposto de dividendo, pelo que indifferente a presente reclamação.

Manoel Antonio Pinto.—Transfira-se.

Perpetua Torres da Costa Braga.—Pague os impostos em debito e a multa de 20\$, transfira-se.

Laura da Luz Ribeiro.—Sellados os documentos, transfira-se.

A. F. Reynaud.—Altere-se a classificação para mercador de livros, cobrando-se a multa regulamentar e dando-se conhecimento ao interessado.

Imprensa Nacional

EXPEDIENTE DA DIRECTORIA

Dia 22 de fevereiro de 1905

Pediu-se á Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil providencias no sentido de serem devolvidas, com urgencia, as provas constantes da relação que lhe é enviada, visto como a demora na devolução importa no empate de material que é necessario ao preparo de outros trabalhos e provoca da propria estrada reclamação dos respectivos impressos.

—Agradeceu-se ao secretario do Club do Engenharia a communicação da eleição da directoria para servir no biennio de 1905 a 1906.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 17 de fevereiro de 1905

Ao Sr. Ministro da Fazenda:

N. 100—Remittendo o requerimento dos dous escripturarios da repartição sobre a autorização e instante do art. 20, n. 11, da lei n. 1.316, de 31 de dezembro de 1904.

N. 101—Informando, em obediencia ao despacho de 14 de janeiro ultimo, que o decreto n. 9.727, de 1837, na clausula 3ª não impoz á Mannheimer Versicherungs Gesellschaft a obrigação de effectuar o deposito em apolices ouro.

Dia 18

Ao sub-inspector de seguros na 6ª circumscripção:

N. 102—Declarando que por officio n. 21, de 17 do corrente, da Directoria do Expediente, foi communicado a esta repartição que o Sr. Ministro da Fazenda, por despacho de 14 de janeiro ultimo, proferido no requerimento do Sr. J. J. Silveira Martins sobre as quantias descontadas pela Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, resolveu que a alludida reclamação deve ser apresentada á referida delegacia, e competente para resolver sobre o assumpto, não pedindo o Thesouro tomar e nheciemento da mesma sinão em gráo de recurso.

—Ao director da Contabilidade do Thesouro Federal:

N. 103—Communicando que as companhias de seguros Brazil, Previdente, Lloyd Americano, Equitativa dos Estados Unidos do Brazil, Argos Fluminense, Confañça, Sul America, Vera-Cruz, Caixa Geral das Familias, Nacional de Seguro Mutuo Contra Fogo, Integridade, Indemnizadora, Garantia, Minerva, Mercurio, União dos Proprietarios, União Commercial dos Varejistas e Geral de Seguros, todas com sede nesta Capital, recolheram a contribuição de 2:400\$, cada uma, fixada para as despezas de fiscalização no corrente exercicio, conforme os conhecimentos da Thesouraria do Thesouro Federal ns. 492, 564, 443, 331, 390, 385, 434, 532, 401, 556, 572, 493, 467, 505, 533, 552, 571 e 567, além de serem escripturadas em conta desta inspectorias as referidas contribuições.

N. 104—Requisitando que, á disposição da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Mantos, se a posta a importancia de 6.000\$ a fim de occorrer ao pagamento dos vencimentos do sub-inspector de seguros na 1ª circumscripção, na razão da gratificação mensal de 500\$ por effectivo exercicio, a contar de 1 de janeiro ultimo.

N. 105—Identico ao officio n. 104, á disposição da Delegacia Fiscal em S. Luiz do Maranhão para pagamento do sub-inspector de seguros na 2ª circumscripção.

N. 106—Identico ao de n. 104, á disposição da Delegacia Fiscal no Recife para pagamento do sub-inspector de seguros na 3ª circumscripção.

N. 107—Identico ao de n. 104, á disposição da Delegacia Fiscal na Bahia para pagamento do sub-inspector de seguros da 4ª circumscripção.

N. 108—Identico ao de n. 104, á disposição da Delegacia Fiscal em S. Paulo para pagamento do sub-inspector de seguros na 5ª circumscripção.

N. 109—Identico ao de n. 104, á disposição da Delegacia Fiscal em Porto Alegre, para pagamento do sub-inspector de seguros na 6ª circumscripção.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 22 do corrente, foi concedida licença, na forma da lei e em vista do parecer da junta medica, para tratamento do sude, a's seguintes officiaes e inferi res:

Machinista de 3ª classe, 1º tenente Manoel Augusto da Cunha Meneses, um mez;

Commissario de 3ª classe, 1º tenente Manoel Soares da Cunha, tres mezes;

Guarda-marinha confirmado José da Amaral Castello Branco, dous mezes;

Ajudante machinista, guarda-marinha Oscar Gomes Couto, um mez;

Praticante machinista Francisco José do Pinho, um mez;

Contra-mestre Benjamin Martins Fernandes, dous mezes.

EXPEDIENTE DA SEGUNDA SECÇÃO

Dia 20 de fevereiro de 1905

Ministerio da Marinha—2ª secção—N. 241—Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1905.—Sr. chefe do Estado Maior General da Armada.

Convindo estatuir regras que completem a medida adoptada pelo decreto n. 5.440, de 1 do corrente, determino que sejam fielmente observadas as instrucções regulamentares que acompanham o presente aviso.

I

Os officiaes e machinistas aos quaes se refere o citado decreto serão nomeados mediante proposta do quartel general e, salvo motivo de força maior, ficarão nos seus cargos por espaço nunca menor de um anno.

II

Cada um destes encarregados, sem prejuizo do que está estabelecido na legislação vigente, terá um livro, rubricado pelo commandante, onde serão arrolados todos os objectos que estiverem fóra dos paídes e pertencerem ao serviço a seu cargo.

III

Os encarregados serão responsaveis não só por todos os objectos constantes do livro de arrolamento, como tambem pela boa conservação da artilharia, carretas, munições, torpedos, tubos de lançamento, torres, caixões de ferramenta, machinismos, canalizações electricas, etc.

IV

Para a fiel execução do preceito que se contem no art. 30 da lei n. 4.542, de 30 de junho de 1870, os encarregados darão cautela ao commissario, declarando que assumem a responsabilidade dos objectos constantes do citado livro.

V

Não serão mencionados no livro de arrolamento os objectos destinados á limpeza e conservação.

VI

As despesas, dadas nos termos da lei, isentam os encarregados da responsabilidade dos objectos. Tais despesas, a menos que haja falta absoluta de officiaes, não poderão ser assignadas pelos proprios encarregados.

VII

Os arrolamentos serão assignados pelo immediato, pelo offical entregador, quando o houver, e pelo recebedor, podendo este declarar o que julgar conveniente, a bem de sua responsabilidade, com relação ao estado de conservação do material que vai ficar a seu cargo.

VIII

Salvo impossibilidade absoluta, os encarregados serão empastados dos logares para que forem nomeados, por occasião de exercicio em que possam verificar o funcionamento de tudo que disser respeito a seus cargos.

IX

Os defeitos encontrados serão communicados, por escripto, ao commandante, que os levará ao conhecimento do Quartel General, com a sua informação.

A ausencia desta communição equivale á declaração de que tudo se acha em bom estado.

X

O Quartel General, logo que tiver sciencia do mau funcionamento de qualquer machinismo ou de defeito na artilharia, munições, torpedos, etc., deverá mandar proceder a inquerito policial militar o, sempre que for possível, requisitará um exame da directoria competente.

XI

Os objectos que, por qualquer motivo, não estiverem mencionados no livro de que trata o art. 2º, serão, sem demora, arrolados pelo immediato.

XII

Quando houver substituição de qualquer encarregado, os commissarios conferirão a sua carga com as cautellas recebidas, devendo communicar ao commandante, para os devidos fins, as faltas que encontrarem.

A inobservancia deste preceito não os isenta da responsabilidade que lhes possa caber.—Julio Cesar de Noronha.

EXPEDIENTE DA TERCEIRA SECÇÃO

Dia 20 de fevereiro de 1905

A' Repartição da Carta Maritima, autorizando a fazer encomenda a Barbier, Benard & Turenne, de Paris, de um appare-

lho de luz de 5ª ordem e lampejos para o pharol de Simão Grande, pela importancia de 3.125 francos, visto convir ser montado na corôa das Gavotas o apparelho de luz que era destinado ao mesmo pharol (aviso n. 201). — Communicou-se á Contadoria (aviso n. 202).

Dia 21

Ao Ministerio da Guerra, communicando que o capitão do corpo de engenheiros Emilio de Azeredo terminou a demarcação dos terrenos da ilha do Bom Jesus pertencentes aos Ministerios da Guerra e da Marinha da qual fóra incumbido juntamente com um engenheiro naval e que no desempenho dessa commissão se houve reconhecimento do zol e deliciação (aviso n. 203).

A' Prefeitura do Districto Federal, restituindo, informado pela Capitania do Porto desta Capital, o processo de aforamento do terreno de marinhãs, situado á praia do Flamengo n. 2, requerido por D. Maria Emilia Fialho e outro (aviso n. 204).

Ao capitão do porto do Rio de Janeiro, remetendo para ser archivada na Capitania a plan'a da terreno de marinhãs situado á praia do Flamengo n. 2, conforme determinam os avisos ns. 1.506, de 17 de junho de 1891 e 1.454, de 12 de janeiro de 1892 (officio n. 205).

Ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, declarando que por ser sensivel a falta a serviço do Arsenal de Marinha desta Capital dos operarios Antonio Candido de Carvalho e Ireno Pedro do Alcantara que se acham em serviço da guarda nacional, no 15º batalhão de infantaria, desde novembro ultimo, roga providencias sobre o regresso dos mesmos ao referido arsenal (aviso n. 206).

A' Repartição da Carta Maritima, declarando que os officiaes que servem nessa repartição não tem direito a passagens para suas familias, quando seguirem em commissão para desempenhar serviços nos Establos (aviso n. 207). — Communicou-se á Contadoria (aviso n. 208).

A' Contadoria da Marinha, autorizando abitar a 1º tenente Arnaldo de Siqueira Pinto da Luz, ajudante da Directoria de Pharoes, da Repartição da Carta Maritima, a gratificação de que trata o decreto n. 800, de 18 de outubro de 1890, pela inspecção do pharol do Cabo Frio, o 2º de dezembro do anno proximo, passalo a 7 do mez ultimo e de 20 dosto mez a 6 do corrente, á razão de 200\$ por mez (aviso n. 209). — Communicou-se á Carta Maritima (aviso n. 210).

Ministerio da Guerra

Por portarias de 22 do corrente, foram nomeados:

Ajudante do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, o major de artilharia Leopoldo Augusto Duarte Nunes, sendo dispensado de identico logar no Arsenal do Rio Grande do Sul;

Ajudante do Arsenal de Guerra do Rio Grande do Sul o capitão do artilharia Raphael Clemente Tollei Pires, sendo dispensado de identico logar no Arsenal do Rio de Janeiro;

Auxiliar da Delegacia da Direcção Geral de Engenharia, junto ao commando do 7º districto militar, o alferes do 13º regimento de cavallaria Carlos Arthur Passos Pimentel;

Auxiliar da Directoria da Colonia Militar do Alto-Uruguay, o alferes-alumno Armando de Paiva Chaves, que é dispensado do logar do professor da mesma colonia.

Requerimentos despachados

Dia 22 de fevereiro de 1905

Capitão Justino José de Souza, menagem. — Indeferido.

Capitão Antonio Augusto de Moura, permissão para exercer o lugar de vereador no município do Flores, Estado do Maranhão. — Já se providenciou.

Segundo sargento asyado Ernani Barroso de Siqueira, permissão para residir fóra do asylo. — Indeferido.

Mansur Pechara, baixa do soldado João Paulo de Oliveira. — O requerente prova a identidade do seu filho.

Geraldo Gonçalves Cordeiro, matricula na Escola do Realengo. — Indeferido, em vista do disposto na lei de fixação de forças.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Requerimentos despachados

Dia 21 de fevereiro de 1905

D. Maria do Carmo Pacheco Leal, pedindo, visto haver contrahido segundas nupcias, governação, na forma da lei, em favor de sua filha menor Alice, da pensão que percebia como viuva de José Pires Ribeiro Leal, agente de 1ª classe da Estrada do Ferro Central do Brazil. — Sette os títulos de pensão annexos ao requerimento.

Cyrol de Barros Pimentel, pedindo, em favor dos seus tutelados Aristoteles e Moacyr, revolução da pensão de montepio que percebia a mãe dos mesmos, D. Christina Ribeiro, falecida a 2 de fevereiro do anno proximo passado. — Deferido.

DD. Celestina Brown e Esther Brown, pedindo os favores do montepio como irmãs solteiras do contribuinte Renato Brown, praticante da Directoria Geral dos Correios, falecido a 10 de outubro do anno proximo passado. — Deferido.

Directoria Geral da Industria

Por portaria de 22 do corrente, foram concedidos ao telegraphista de 4ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, Antonio Luiz de Mendonça Filho, 120 dias de licença, com ordenado integral, na forma do regulamento, para tratar de sua saúde.

Expediente de 21 de fevereiro de 1905

Declarou-se a Directoria Geral dos Correios ter sido transferida para data ainda não determinada a abertura do Congresso Postal Universal, que se devia realizar em abril proximo na Italia.

— Remetteu-se á mesma directoria geral para informar:

O aviso do Ministerio da Fazenda sobre a reclamação do Correo Austriaco, para pagamento de valores postaes, das contas, do 3º trimestre de 1902 e 1º e 2º trimestres de 1903;

O resalho do jornal *O Seculo*, de Lisboa, de 18 de janeiro ultimo, em que vem o artigo sob o titulo *Portugal e Brazil*, relativo á redução e uniformização de franquias postaes.

— Communicou-se ao governador do Estado do Pernambuco, de accordo com o que solicitou em officio n. 21, de 16 de janeiro ultimo e no intuito de regularizar a concessão das passagens que pede para os representantes nomeados pelos Estados, associações agricolas e institutos, que teem de comparecer á abertura da segunda conferencia assucareira, a realizar-se no dia 12 de março proximo futuro, que póde fazer as necessarias requisições ás Companhias Novo Lloyd Brasileiro e Great Western, do que nesta data se deu conhecimento.

— As Companhias Novo Lloyd Brasileiro e Great Western of Brazil, limited, pediram-se providencias no sentido de serem attendidas, sem demora, as requisições de passagens feitas pelo governador do Estado de Pernambuco para os representantes nomeados pelos Estados, associações agricolas, imprensa, institutos, etc., que teem de comparecer á segunda conferencia assucareira, a realizar-se na cidade do Recife em 12 de março proximo futuro, correndo a respectiva despeza por conta deste ministerio.

— Ao director do *Bureau International*, em Berna, foram devolvidas as quatro recapitulações dos documentos relativos ás marcas registradas em setembro, outubro, novembro e dezembro de 1904.

— Remetteram-se á Junta Commercial do Rio de Janeiro, para os fins convenientes, os documentos referentes ás marcas registradas ns. 4.126 a 4.376, acompanhados das competentes notificações e rectificações, que foram enviados a esta Secretaria de Estado pelo director do *Bureau International de l'Union pour la Protection de la Propriété Industrielle*, em Berna.

— Communicou-se á Companhia Novo Lloyd Brasileiro, em resposta ao seu officio desta data, que as providencias solicitadas sobre passagens aos representantes nomeados pelos governadores dos Estados, etc., que teem de comparecer á 2ª conferencia assucareira na cidade do Recife, em 12 de março proximo futuro, devem ser dadas a todos os agentes daquella companhia e por telegramma.

Directoria Geral de Obras e Viação

Por portaria de 22 do corrente, foi prorogado por 90 dias, com a metade do ordenado, nos termos do § 1º do art. 2º do decreto n. 4.484, de 7 de março de 1870, a licença em cujo gozo se acha o 4º escripturario da 3ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil Martinho de Freitas Paiva, para tratar de sua saúde.

Expediente de 22 de fevereiro de 1905

Declarou-se ao chefe da commissão construtora da Avenida Central, que fica approvada a proposta para indemnização do dominio util de 6/12 partes do predio da rua do Ouvidor n. 83.

— Remetteu-se ao Ministerio da Fazenda o orçamento das despesas com os reparos de que carece a Delegacia Fiscal do Thezouro Federal no Estado de Santa Catharina.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Requerimento despachado

Dia 21 de fevereiro de 1905

Maria da Gloria de Almeida Rodrigues, agente do correo da Avenida Ruy Barbosa, pedindo augmento de vencimentos. — Indeferido.

SECÇÃO JUDICIARIA

Côrto de Appellação

SESSÃO EXTRAORDINARIA DA PRIMEIRA CAMARA EM 22 DE FEVEREIRO DE 1905

Presidencia do Sr. desembargador Espinola. No impedimento do Dr. secretario o official Henrique Wanderley

Compareceram os Srs. desembargadores Dias Lima, Tavares Bastos, Dalsworth, Montenegro, Ataulpho de Paiva e Moraes Sarmento, procurador geral do districto.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 4.—Relator, o Sr. desembargador Ataulpho de Paiva; paciente, Melquem Abib. — Negaram a pedida ordem de soltura.

N. 3.828.—Relator, o Sr. desembargador Tavares Bastos; paciente, Eduardo Loiseau de Latauché. — Concederam a ordem de soltura, contra o voto do Sr. desembargador relator. Nomeado para lavrar o accordão o Sr. desembargador Montenegro.

NOTICIARIO

Tribunal de Contas—Ordem do pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 22 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 449, de 11 do corrente, pagamento de 623\$100 a Barbosa Albuquerque & Comp., das despesas effectuadas, em julho do anno proximo passado, com o transporte de Taubaté á fazenda de S. Luiz, município do Rio Preto, no Estado do Rio de Janeiro, de 105 cabeças de gado vaccum destinado á reprodução;

N. 445, da mesma data, idem de 310\$800 a Gonçalves Castro & Comp., do fornecimento á Hospedaria de Imigrantes, em dezembro ultimo;

N. 446, da mesma data, idem de 47\$800 á Empresa Arrendataria da Estrada de Ferris Minas e Rio, de transportes concedidos a imigrantes, em novembro ultimo;

N. 486, de 13 do corrente, idem de 2.263\$, de ferias do pessoal empregado em janeiro ultimo, no Deposito Central da Inspeção Geral das Obras Publicas;

N. 490, de 18 do corrente, idem de 3.536\$150 á Companhia Novo Lloyd Brasileiro, da subvenção relativa á viagem da linha da Bahia, iniciada a 29 de dezembro do anno proximo passado e realizada pelo paque o *Myrink*;

N. 476, de 17 do corrente, idem de 58.149\$100, das ferias do pessoal empregado, em janeiro ultimo, em serviços e incrementos á revisão da rede de distribuição de agua a cargo da Inspeção Geral das Obras Publicas.

— Ministerio da Justiça e Negocios Internos—Avisos:

N. 556, de 13 do corrente, alevantamento de 40.000\$ ao thesoureiro da Maternidade do Rio de Janeiro Dr. Francisco Vicente Gonçalves Penna, como auxilio, para occorrer ao pagamento de despesas daquella maternidade;

N. 585, de 14 do corrente, pagamento de 1.729\$350 a diversos, das despesas feitas com os exames extraordinarios de preparatorios effectuados no Externato do Gymnasio Nacional, em novembro e dezembro do anno proximo passado;

N. 599, de 15 do corrente, idem de 2:400\$, credito ao Thesouro Federal, para pagamento do ordenado que compoê, no actual exercicio, ao juiz de direito em disponibilidade Anizio Auto do Abreu.

— Ministerio da Fazenda:

Officio n. 1.208, da Inspeção Geral das Obras Publicas, de 26 de dezembro de 1904, pagamento de 4:410\$200 a J. M. de Castro e outros, de fornecimentos para as obras da Alfândega do Rio de Janeiro, em novembro e dezembro do anno proximo passado.

Requerimentos:

Da *Brasilianische Elektricitats Gesellschaft* pagamento de 105\$, de assignatura do serviço de telephone, no corrente anno.

De E. Lambert, idem de 425\$, de uma maquina de escrever — Ideal — fornecida ao gabinete do Ministro, em janeiro ultimo;

De Rodolpho Padilha, credito de 2:640\$ a Delegacia Fiscal no Ceará, para pagamento das consignações feitas ás suas irmãs DD. Herminda Padilha, Theonila Padilha e Obdulia Padilha de Freitas Guimarães e a D. Maria Ephigenia de Azevedo Vieira, a contar de 1 de janeiro do corrente anno.

Exercicios findos — Requerimentos:

Da Companhia Lloyd Brasileiro, pagamento de 10:515\$580, de serviço ao Ministerio da Guerra, nos annos de 1896 a 1898.

— Ministerio da Guerra — Avisos:

N. 63, de 31 de janeiro, pagamento de 13:828\$460 a diversos, de fornecimentos a varios estabelecimentos deste Ministerio durante o exercicio passado;

N. 21, de 8 do corrente, idem de 30:457\$39, a *Societe Anonyme de Travaux et d'Entreprises au Bresil*, de gaz que forneceu em 1901 a o quartel do 38º batalhão de infantaria.

Externato do Gymnasio Nacional—O resultado dos exames de preparatorios do dia 21 do corrente foi o seguinte:

Portuguez — Approvados simplesmente, Aristophanes Monteiro de Barros Barbosa Lima, Gastão Marques de Carvalho Oliveira e Sylvio Pinto de Aguiar.

Houve um inhabilitado.

Francuez—Approvados: com distincção, Mario Simonsen; plenamente, Isaac Paulo Carneiro e Arnanlio Pereira de Oliveira; simplesmente, Nelson Gonçalves Coutinho e Alfredo Bernardo de Souza.

Houve tres inhabilitados.

Arithmetica — Approvados: plenamente, Carlos de Paula Ebecken; simplesmente, Moyés de Oliveira Sayão.

Um, retirou-se.

Geometria plana—Approvado plenamente, Dalma Pinheiro Chagas.

Geographia geral e eorographia do Brazil —Approvados simplesmente, Herculano Roberto de Albuquerque, Carlos Joaquim da Silveira Netto e Alcides Rodrigues.

Houve dous inhabilitados.

Historia geral, especialmente do Brazil—Houve um inhabilitado e um reprovado.

Historia do Brazil — Approvados: plenamente, Mauricio Paiva de Lacerda; simplesmente, Sylvio Martins Teixeira.

Cartão postal phonographico.—Em Vienna acaba de se inventar mais esse meio de correspondencia de tan actualidade, que permit e enviar ao nosso correspondente, não cumprimentos ou informações escriptas, mas a nossa verdadeira voz, com o seu accent, o seu timbre e o seu rythmo.

Estes cartões-postaes, novo genero, que se obtêm em um apparelho automatico, mediante o deposito antecipado de uma pequena moeda, consta de uma rodella analogo ao disco dos gramophones, basta fallar-se em

frente do apparelho aquillo que se que dizer ao nosso correspondente, depois do ter introduzido a moeda no officio *ad hoc* e dar uma volta á manivella, para se obter o «phonogramma» desejado, o qual se expede logo pelo correio, como outro qualquer cartão postal ordinario.

E, como o disco é fabricado por meio de uma composição particularmente resistente, não ha receio de que as manipulações postaes o alterem ou deteriorem.

E' preciso, bem entendido, que o destinatario tenha á sua disposição um phonographo capaz de reproduzir as palavras registadas no disco. Mas todo o mundo sabe que os phonographos tornaram-se já uma especie de epidemia.

O valor da exportação de brinquedos da Alemanha—Do

relatorio do Sr. Petitpied, consul da França em Hamburgo, vê-se que o valor da exportação total de brinquedos de fabrica alemã passou de 20.000.000\$ de nossa moeda em 1889 a 49.700.000\$ em 1904, mais do dobro em quinze e pôde-se dizer que não ha paiz civilizado onde não haja brinquedo alemão.

O seu maior freguez neste commercio é a Inglaterra que importou em 1904 brinquedos no valor official de 16.300.000\$000.

Seguem os Estados Unidos que compraram por 14.700.000\$000.

Nos Estados Unidos os direitos da importação dos brinquedos são de cerca de 60% do seu valor commercial.

A Austria-Hungria tem importado menos porque nestes paizes fundaram-se ultimamente diversas fabricas.

Nellas se fabricam com o consentimento com os alemães e pelos mesmos preços brinquedos de madeira, de borracha e de porcelana.

Ainda assim a Austria-Hungria importou 1.400.000\$ de brinquedos da Alemanha.

A importação da Belgica e da Hollanda foi a mesma.

Mais importou a França que é grande fabricante de brinquedos, e especialmente de brinquedos finos, cerca de 5.500.000\$000.

Batatas paulistas—O Sr. Jorgo

Kleuge, agricultor e proprietario em S. Manuel do Paraiz, aciba de obter em terras suas, uma nova variedade de batatinhas.

Trata-se do fructo de cruzamento e cultura effectuada ha tres annos, produzindo em um mez e poucos dias e apresentando sabor agradabilissimo.

E' uma boa e nova variedade da conhecida batata inglesa e a qual aquelle agricultor deu o nome de *S. Manuelense*.

Trust do pinho—Em Curitiba,

Paraná, deu-se uma reunião dos proprietarios de serrarias e negociantes que exploram o commercio do pinho naquelle Estado. Presidiu a mesma o Sr. João Gonçalves Marques expondo que, com a actual taxa cambial, ha uma redução de 15% no preço do caso do pinho; que ha uma devastação nas mattas sem replantação e reclama para este caso a intervenção do governo do Estado; pede que se represente a poder publico reclamando medidas para impedir a exportação do pinho verde; lembra a conveniencia de uma liga de proprietarios de serrarias para evitar o descabimento desse commercio. Insiste que o consumo do pinho do Paraná, de ha cinco annos, augmentou, extra ordinariamente, mas que é preciso, com urgencia, garantir a exportação e:

Evitar a exportação de pinho em peso exceda a 700 kilos cada metro cubico em pranchões e 600 kilos, sendo taboas;

Evitar que o pinho saia do Paraná, por meio de consignação, mas a preço feito no lugar conveniente.

A exploração do commercio será entregue a uma firma exper adora ou qualquer outra idonea, que delibere trabalhar exclusivamente na direcção do negocio do pinho, por contracto com os proprietarios de serrarias.

Esta gerencia, tendo a seu lado uma commissão de tres dos principaes industrias do pinho, escolhida semestralmente, além do seu trabalho na venda e exportação do pinho por preços feitos, incumbir-se-ha de fazer fiscalisar a serragem, determinando as especies, dimensões e cuidadas, o seu transporte pela via-ferrea, e agazalho no littoral e o embarque, tanto para isso a seu serviço os agentes necessarios.

Pró moverá a redução das despesas de curroto e embarque no littoral, bem como dos fretes de vapores, offerecendo, si for necessario, uma subvenção annual que facilite a escala de dous vapores que sigam para portos nacionaes.

Estipulará, de accordo com a commissão, os preços do pinho, posto no deposito do littoral, para que haja homogeneidade entre as serrarias situadas a maior ou menor distancia. Tratará de adquirir os recursos necessarios ao custio das serrarias que os precisarem e para as despesas de transporte e outras.

Adheriram ao trust vinte e cinco proprietarios de serrarias e proprietarios de mattas.

Correio—Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Bellagio*, para Santos, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Karamza*, para Tencriffe, Plymouth e Londres, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o exterior até á 1 da tarde e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Pernambuco*, para Santos, recebem impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2 e ditas com porte duplo até ás 10.

Pelo *Panama*, para o Rio da Prata, Matto Grosso, Paraguay e Pacifico, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 9.

Pelo *Coblenz* para S. Francisco e Santos, recebem impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *S. João da Barra*, para S. João da Barra, recebem impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Algerie*, para Mar-elha, recebem impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o exterior até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

— Amanhã:

Pelo *Prinz Sigismund*, para Bahia, Madeira e Europa, via Lisboa, recebem impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 8 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Itacolomy* para S. Pedro do Sul, recebem impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Directoria de Meteorologia da Marinha — Repartição da Carta Maritima — Resumo meteorologico e magnetico do dia 21 de fevereiro de 1905 (terça-feira).

Estação	Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar		Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção e força do vento (Escala Beaufort)	Estado atmosferico	Meteóros	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas											
			0	m/m							0	m/m	0	h	0	m/m	m/m	h				
Central no morro de Santo Antonio	1 a..	755.23	24.0	20.27	91.0	NNW	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	2....	755.62	23.4	20.25	95.0	WNW	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	3....	755.21	23.3	19.77	93.0	NNW	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	4....	754.84	23.1	19.53	93.0	NW	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	5....	754.85	23.0	19.22	92.0	WNW	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	6....	754.90	22.8	18.81	91.0	W	2	Bom	Orvalhos	CK.S	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	7....	755.42	23.2	19.04	91.0	W	2	Bom	Nevoeiro tenue baixo	—	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	8....	755.77	24.7	21.41	88.0	NW	2	Bom	Nevoeiro tenue baixo	—	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	9....	755.05	26.0	21.35	85.2	NW	2	Bom	Nevoeiro tenue baixo	C.CK	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	10....	756.23	28.0	22.70	80.7	N	2	Bom	Nevoeiro tenue baixo	—	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	11....	756.03	28.1	21.84	70.0	SSE	4	Bom	Nevoeiro tenue baixo	—	6	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	12....	755.30	29.6	21.31	69.1	SSE	4	Bom	..	K.CS	4	—	—	—	1.80	—	—	—	—	—	—	—
	13....	755.04	29.7	20.94	67.7	S	5	Bom	..	—	4	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	14....	754.63	29.0	20.94	67.1	S	6	Ameaçador	Trovões	—	4	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	15....	755.02	29.8	22.24	73.2	S	4	Ameaçador	..	N.KN.K	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	16....	755.22	28.8	21.30	72.0	S	6	Incerto	..	—	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	17....	755.72	27.0	21.14	80.0	SSW	5	Incerto	10	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	18....	756.26	26.1	19.17	75.0	SSW	3	Incerto	10	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	19....	756.92	26.2	18.91	75.0	SSW	3	Incerto	Relampagos	..	10	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	20....	757.23	26.0	18.97	79.5	SSW	3	Incerto	Relampagos	..	10	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	21....	757.91	25.6	18.53	75.0	WSW	5	Incerto	Nevoeiro tenue alto	..	10	29.5	30.2	22.5	—	—	—	—	—	—	—	9.41
	22....	757.91	25.4	19.02	79.0	SSW	3	Incerto	Nevoeiro tenue alto	..	10	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	23....	758.10	25.0	19.65	83.0	S	2	Incerto	Chuviscos	...	10	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	24....	758.11	24.6	19.51	85.0	Calma	0	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

Resultados magneticos da Estação Central—Declinação=8° 41' 40" NW—Inclinação=—13° 560 (extremo Norte para cima)—Capital Federal, 22 de fevereiro de 1905.

Observações meteorologicas simultaneas.—A 0h. m. de Greenwich ou 9 h. 07 m. a t. m. do Rio.

Estações	Pressão ao nivel do mar	Temperatura à sombra	Tensão do vapor da agua		Humidade relativa	Nebulosidade	Estado atmosferico	Meteóro	Vento		Estado atmosferico da vespera	Temperatura maxima de hontem	Temperatura minima de hontem	Temperatura média de hontem	Chuva recolhida hontem
			0	m/m					Direcção	Força					
Belém.....	762.82	25.0	22.57	96.0	Nublado	Encoberto	Nevo. tenue baixo	S	Bafagem	Variavel	28.5	23.5	26.00	10.00	
S. Luiz.....	—	—	—	—	?	Mão	Chuva	ENE	Fraço	Claro	—	—	—	—	
Parnahyba.....	761.89	29.0	22.29	75.0	Quasi nublado	Muito bom	Nevo. tenue baixo	SE	Fresco	Muito bom	31.1	25.1	28.10	1.00	
Portaleza.....	763.70	29.2	18.97	63.0	Quasi limpo	Bom	—	E	Regular	Bom	29.7	22.8	26.25	2.00	
Natal.....	—	—	—	—	Meio nublado	Bom	—	SE	Regular	Bom	—	—	—	—	
Parahyba.....	762.98	28.0	19.31	68.8	Meio nublado	Bom	Nevo. tenue alto	ESE	Fraço	Bom	29.7	23.2	26.45	—	
Recife.....	763.65	25.7	16.15	63.0	Meio nublado	Bom	—	S	Regular	Muito bom	31.5	24.6	29.55	—	
Joazeiro.....	—	—	—	—	Meio nublado	Incerto	Nevo. tenue alto	E	Fresco	Bom	—	—	—	—	
Maceió.....	763.25	28.0	20.92	74.6	Limpo	Muito bom	Nevo. tenue baixo	S	Fraço	Variavel	28.7	23.9	23.30	—	
Aracajú.....	762.90	28.5	21.38	74.0	Meio nublado	Muito claro	—	SE	Regular	Claro	30.5	21.4	25.95	—	
Ondina (Bahia).....	763.48	28.3	19.34	67.9	Nublado	Visibilidade	—	NE	Aragem	Variavel	29.9	22.9	26.40	—	
S. Salvador.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Cuyabá.....	762.80	27.6	19.58	71.0	Quasi limpo	Muito bom	Trovão	NE	Muito fraço	Bom	33.6	23.9	23.75	1.00	
Victoria.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Juiz de Fora.....	764.13	25.1	20.33	86.0	Quasi nublado	Incerto	Nevo. tenue baixo	SW	Aragem	Variavel	30.2	22.5	26.35	—	
Capital.....	764.85	20.0	14.13	81.0	Nublado	Incerto	—	E	?	Mão	26.0	17.3	21.65	22.00	
S. Paulo.....	764.28	21.2	20.53	91.2	Nublado	Encoberto	Nevoeiro baixo	E	Aragem	Muito bom	25.1	21.6	21.35	14.00	
Santos.....	764.60	20.1	16.48	94.0	Nublado	Incerto	Nevoeiro baixo	—	Calma	Incerto	21.6	16.9	19.25	8.00	
Paranaguá.....	765.25	17.2	12.64	81.9	Nublado	Encoberto	—	E	Fraço	Mão	18.3	15.7	17.00	3.00	
Curityba.....	765.70	17.0	12.93	90.0	Quasi limpo	?	—	S	Aragem	?	23.0	17.0	20.00	—	
Assuncion (x).....	765.30	18.0	12.32	89.0	Meio nublado	?	—	S	Duro	?	23.0	13.0	13.00	—	
Pasadas (x).....	765.15	20.6	11.09	73.0	Nublado	Incerto	—	S	Bafagem	Encoberto	21.0	18.2	19.60	14.00	
Florianopolis.....	765.70	20.0	22.50	71.0	Quasi limpo	?	—	E	Duro	?	24.0	15.0	19.50	—	
Corrientes (x).....	763.12	18.6	11.63	72.8	Quasi nublado	Sombrio	—	E	Aragem	?	21.2	12.4	18.30	—	
Itaquí.....	764.29	18.9	11.03	67.5	Meio nublado	Bom	Nevo. tenue baixo	ESE	Bafagem	Bom	21.9	15.5	18.70	—	
Porto Alegre.....	762.98	22.0	9.56	48.8	Quasi limpo	Muito bom	—	NE	Bafagem	Muito bom	22.9	15.6	19.23	—	
Rio Grande.....	764.00	19.0	7.52	46.0	Limpo	?	—	N	Regular	?	27.0	7.0	17.00	—	
Cordoba (x).....	765.90	20.0	11.10	64.0	Limpo	?	—	N	Aragem	?	27.0	10.0	18.50	—	
Rozario(x).....	762.60	19.0	8.87	54.0	Quasi limpo	?	—	NE	Aragem	?	27.0	10.0	18.50	—	
Mendoza (x).....	765.00	20.0	11.10	64.0	Limpo	Bom	—	S	Aragem	Bom	22.0	11.0	16.50	—	
Buenos Aires (x).....	762.50	17.4	9.84	67.0	Limpo	Muito claro	—	NNW	Muito duro	Claro	21.6	13.1	17.35	—	

Nora ao meio-dia — Na Capital o tempo tende a melhorar, podendo ainda chover passageiramente.

Em Santos choveu o dia de hontem.

Em Paranaguá chuveu hontem á noite.

Em Curityba chuveu e choveu no correr do dia de hontem, prolongando-se até á tarde.

As observações com este signal (x) são de hontem.

AVISO — As notas de previsão do tempo são válidas durante as 24 horas seguintes, a contar da hora indicada no mappa.

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim meteorologico — Dia 19 de fevereiro de 1905.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céo		Phenomenos diversos
					Força	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	756.9	24.4	20.8	91	2.4	NW	1.0	KN	
4 h. m.....	756.4	23.7	20.5	94	4.3	E	1.0	N. KN	
7 h. m.....	758.0	22.1	19.5	93	14.0	SE	1.0	N	
10 h. m.....	760.1	22.9	18.6	90	7.7	SSE	1.0	N	
1 h. t.....	760.1	22.7	18.2	89	3.3	SSE	1.0	N. KN	
4 h. t.....	759.7	22.1	17.3	88	6.7	SSE	1.0	N	
7 h. t.....	760.6	22.0	17.9	91	9.1	SSE	1.0	KN. N	
10 h. t.....	761.3	22.4	18.2	90	1.0	SE	1.0	K. NN	
Médias.....	759.14	22.79	18.88	91.4	6.1		1.0		

Temperatura: maxima, ás 12 h. 3/4 da tarde, 23°0; minima, ás 7 h. 3/4 da manhã, 21°4.—Evaporação em 24 horas, 0,2.—Ozone: ás 7 h. m., 1; ás 7 h. n., 2.—Chuva cahida: ás 7 h. da manhã, 50^m/_m,06; ás 7 h. da noite, 36^m/_m,39.—Total em 24 horas, 86^m/_m,95.—Horas de insolação, 0 h. 0 m.

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim meteorologico — Dia 20 de fevereiro de 1905.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céo		Phenomenos diversos
					Força	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	760.7	21.7	18.1	94	1.0	NNW	1.0	CK. KN. N	
4 h. m.....	759.5	21.5	18.4	96	1.0	NW	0.9	CK. KN	
7 h. m.....	759.7	21.8	17.8	92	0.0	Nulla	1.0	CK. KN	
10 h. m.....	759.9	21.8	19.0	92	0.0	Nulla	0.3	C. CK	
1 h. t.....	758.9	25.5	19.2	82	4.0	SE	0.4	CK. K. KN	
4 h. t.....	755.0	25.3	19.7	80	10.0	SE	0.4	CK. K. KN	
7 h. t.....	755.7	25.0	19.4	82	5.6	SE	0.5	C. CK	
10 h. t.....	755.7	25.0	19.4	83	1.1	E	0.4	C. CK	
Médias.....	758.26	23.83	18.88	86.5	2.8		0.6		

Temperatura: maxima, ás 11 h. 3/4 da manhã, 23°2; minima, ás 6 h. da manhã, 21°2.—Evaporação em 24 horas, 0,1.—Ozone: ás 7 h. m., 0; ás 7 h. n., 0.—Chuva cahida: ás 7 h. da manhã, 2^m/_m,20; ás 7 h. da noite, gottas.—Total em 24 horas, 2^m/_m,02.—Horas de insolação, 8 h. 15 m.

Santa Casa da Misericordia
—O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saude, do S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores em Ca-cadura foi, no dia 20 do corrente, o seguinte:

	Nacionais	Estrangrs.	Total
Existiam.....	872	561	1.436
Entraram.....	26	23	49
Sahiram.....	24	18	42
Falleceram....	6	2	8
Existem.....	868	567	1.435

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 713 consultantes para os quaes se aviaram 723 receitas.

Fizeram-se 47 extracções de dentes.
—E no dia 21:

	Nacionais	Estrangrs.	Total
Existiam.....	868	567	1.435
Entraram.....	19	17	36
Sahiram.....	25	16	41
Falleceram....	6	1	7
Existem.....	866	567	1.433

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 1.133 consultantes para os quaes se aviaram 1.211 receitas.

Fizeram-se 25 extracções de dentes.

MARCAS REGISTRADAS

N. 1.116

Gomes, Monções & Comp., Limitada, industriaes no Concelho do Ovar, Reino de Portugal, representados nesta Capital Federal, por seus bastantes procuradores os negociantes Rocha, Menéres & Comp., como prova a procuração annexa, veem apresentar á meritissima Junta Commercial a marca acima collada, adoptada pelos supplicantes para distinguir o seu fabrico de conservas alimenticias denominada: A Varina, a qual consiste no seguinte: Um rótulo em papel branco representando a figura de uma alleã descalça, de saio curto, chales a tiracollo, lenço á cabeça, por baixo de um chapéo redondo e sobre elle uma rodilha, onde descança uma cesta coberta por uma toalha com as pontas bordadas; o braço direito em attitude curva, descança a mão sobre a cintura e a esquerda pouxa a mão sobre a argola de uma ane-ra com o respectivo cab calido, onde se vê um peixe largo espetado no braço da mesma ane-ra e

os dizeres sobre o dorso do dito peixe: — Fabrica de conservas alimenticias — Gomes, Menéres & Comp., Limitada — Ovar — Portugal. No alto lê-se sobre a ane-ra: — A Varina — e na curva da mesma, inferior á legenda: Vencendo sempre é a nossa divisa. Na base da figura a indicação: Marca registrada. A referida marca será applicada pelos supplicantes em toda e qualquer dos productos de conservas alimenticias e outro qualquer mister concernente ao mesmo fabrico, afim de bem distinguir e assim melhor garantir os seus direitos de propriedade, commercio e fabrico. Sobre uma estampilha de 300 réis inutilizava o seguinte: Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1905.— Rocha, Menéres & Comp.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas da manhã de 18 do janeiro de 1905.—O secretario, Cesar de Oliveira,

Registrada sob n. 1.116, por despacho da Junta Commercial, em sessão do ho.e. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1905.—O secretario, Cesar de Oliveira. (A margem estava o carimbo da grande sello da Junta Commercial.)

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda dos dias 1 a 21 de fevereiro de 1905.....	4.887:493\$93
Idem do dia 22:	
Em papel.. 230:711\$968	
Em ouro... 78:406\$434	309:118\$452
	<hr/>
	5.196:611\$088
Em igual periodo de 1904.	4.409:662\$129

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 22 de fevereiro de 1905

Interior.....	29:847\$320
Consumo:	
Fumo.....	13:250\$000
Bebidas.....	3:739\$290
Calçado.....	1:035\$000
Perfumarias...	206\$000
Especialidades pharmaceu- ticas.....	623\$000
Vinagre.....	349\$300
Cartas de jogar	360\$000
Chapões.....	550\$000
Tecidos.....	6:036\$000
Registro.....	2:830\$000
	<hr/>
Extraordinaria.....	65:032\$241
Deposito.....	224\$300
Renda com applicação espe- cial.....	2:616\$145
	<hr/>
	126:761\$206

Renda dos dias 1 a 21 de fe- vereiro de 1905.....	1.911:916\$793
	<hr/>
	2.038:677\$999
Em igual periodo de 1904....	1.445\$992:183
Diferença para mais.....	592:685\$816

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Concurso para o preenchimento de dois logares de 3º official

De ordem do Sr. Ministro, fica prorogado até o dia 28 de fevereiro do corrente anno, inclusive, o prazo da inscrição para o concurso a que, na conformidade dos arts. 5º e 8º do regulamento anexo ao decreto n. 3.191. de 6 de janeiro de 1899, se tom de proceder, afim do preencher dois logares de 3º official desta Secretaria de Estado.

A inscrição serão admittidos os candidatos que, mediante requerimento escripto do proprio punho e dirigido ao director, provarem ter a idade de 18 annos, pelo menos, e bom procedimento moral e social.

O segundo requisito, quando não se tratar de candidato que já exerça função publica, prova-se com attestado do delegado de policia da respectiva circumscripção, ou de duas pessoas de notoria consideração social, affirmando todos, de modo positivo, o bom procedimento do candidato.

Observados os preceitos de que depende a inscrição, esta poderá ser feita por procurador, no caso de impedimento do candidato.

As provas no concurso serão escriptas e orais e versarão sobre as seguintes materias: linguas portugueza, franceza e ingleza, arithmetica, geographia geral e historia do Brazil.

Directoria da Contabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, 17 de fevereiro de 1905.—No impedimento do director geral, *Rodrigues Barbosa*.

Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro

INSCRIÇÃO PARA OS EXAMES DA 2ª ÉPOCA DO ANNO LECTIVO DE 1904

De ordem do Sr. Dr. director se faz publico que a inscrição para os exames da 2ª época do corrente anno lectivo estará aberta na ta secretaria de 20 a 25 do corrente, em que será encerrada ás 2 horas da tarde.

Secretaria da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1905.—Pelo secretario, Dr. *Brito e Silva*, sub-secretario.

Externato do Gymnasio Nacional

De ordem do Sr. director faço publico, para conhecimento dos interessados que, desta data até ao dia 28 do corrente, ha inscrições para exames de portuguez e arithmetica para os candidatos que desejarem habilitar-se ao concurso para provimento dos logares de escriptão.

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 22 de fevereiro de 1905.—*Paulo Tavares*, secretario.

Externato do Gymnasio Nacional

EXAMES DE PREPARATORIOS

Sabado, 25 do corrente, ás 11 horas, serão chamados nos o externato, a rua Marechal Floriano os seguintes candidatos:

Latim

Curso de direito e medicina

- 1 Frederico Carlos Eyer.
- 2 Bento Theodoro da Rocha.
- 3 Pedro R. José Rodrigues.
- 4 Felix Furadão de Mendonça.
- 5 Manoel Sacramento de Sá.
- 6 Francisco de Paula Lacerda de Almeida Junior.
- 7 Marfim Francisco Bueno de Andrade.
- 8 Lino de Alvarenga Thomaz.
- 9 Acacio Arazão de Souza Pinto.
- 10 Alvaro Alves de Macedo.
- 11 José Maria de Castro Neves.
- 12 Nelson Dunham.
- 13 João Rezende Concissão.

Geographia geral e choreographia do Brazil

Curso de medicina

- 1 Mario Simonsen.
- 2 Isaac Paulo Carneiro.
- 3 Aristides Antonio Ferreira.
- 4 Manoel Antonio Ferreira.
- 5 Alberto Affonso Ponte.
- 6 Julio Pinto Brandão.
- 7 Constante Leal Paixão.
- 8 Cesar José Carneiro.
- 9 Marcos Candido Martins.

Historia natural

Curso de medicina

- 1 José Raphael de Azevedo Junior.
- 2 Arnulpho Ramos Caiado.

- 3 Eduardo Parisot.
- 4 Renato Pinto Cavalcanti.
- 5 Joaquim Martins Vieira.
- 6 Alberto de Souza.
- 7 Felippe Balbi.
- 8 Rodolpho de Azevedo Marques.
- 9 Annibal Viriato de Azevedo.

Geometria

Curso de direito

- 1 Luiz da Silva Alves.
- 2 Sylvio Machado.
- 3 Alvaro Corrêa Bastos Junior.
- 4 Servio Tullio Pereira do Lago.
- 5 Lourival de Guillobel.
- 6 Paulo Coscho de Almeida.
- 7 Domingos Ferreira Louzada Junior.
- 8 Armando de Oliveira Flores.
- 9 Armando Antas de Almeida.

Francez

Curso de odontologia

- 1 Edmundo de Souza Lima.
- 2 Luiz Marinho de Oliveira.
- 3 Djalma Ferreira.
- 4 Lafayette Amâncio Vieira.
- 5 José Nequeira de Sá.
- 6 Heitor Manoel da Costa.
- 7 Alvaro Felippe Sant'Anna.
- 8 Francisco Fluxenich.
- 9 Amanio Joppert.
- 10 Maria Racheilla Soares Gomes Carneiro.
- 11 Julio Meleiros.
- 12 Cesar Esteves.

Arithmetica e algebra

(Pharmacia)

- 1 José Agillo Ferreira.
- 2 Manoel José de Abreu.
- 3 Abilio Barreto de Oliveira.
- 4 Alvaro Ferreira Maira.
- 5 José Augusto Barbosa.
- 6 João Sauerbronn de Souza.
- 7 Raul Abrantes.
- 8 Platão Henriques Garcia.
- 9 Carlos Manoel de Oliveira.

Physica e chimica

(Escola Polytechnica)

- 1 Salustiano Pereira Cavalcanti.
- 2 Carlos Zimmermann Chalchian.
- 3 Arthur Joaquim Pamphico.
- 4 Ernani Simões Corrêa.
- 5 Octacilio Novaes da Silva.
- 6 Jonathan Silva.
- 7 Olympio de Andrade Lemos.
- 8 Adolpho Moraes de Los Rios y de Quadra.
- 9 Arnaldo Carlos da Silva.

Historia geral, especialmente do Brazil

(Escola Naval)

- 1 Jayme Marques de Oliveira.
- 2 Ivan Galvão.
- 3 Artur Valdo Fonseca.
- 4 Raul L. Brito Ayres.
- 5 José Leite Correia Leal.
- 6 Jorge Travassos Wishart.
- 7 Francisco Carvalho.
- 8 Carlos Gabriel de Carvalho.
- 9 Waldemar de Pinna.

Os examinandos de arithmetica devem trazer taboas de logarithmos.

Os requerimentos de segunda chamada do latim devem ser apresentados até o dia 28 do corrente, ás 2 horas.

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 22 de fevereiro de 1905.—*Paulo Tavares*, secretario.

Instituto Nacional de Surdos Mudos

INSCRIÇÃO PARA CONCURSO

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico que, a contar da presente data, e pelo prazo de tres mezes, se acha aberta na secretaria deste instituto a inscripção de candidatos á cadeira de mathematica elementar com applicações praticas ás necessidades da vida commum, historia e geographia do Brazil, devendo as provas do respectivo concurso começar poucos dias depois de encerrada a inscripção.

As provas são escripta, oral e pratica, e versarão sobre pontos tirados á sorte, no acto respectivo, dentro 25 pontos, que serão organizados pela commissão examinadora no dia em que começarem as ditas provas, e que deverão abranger toda a materia da cadeira em concurso.

Para a prova escripta terão os candidatos tres horas, não podendo consultar livros ou notas. Dous dias depois começará a prova oral, constando de uma exposiçào que deverá durar meia hora para cada materia da cadeira em concurso, e de uma arguição feita pelos examinadores, tendo cada um delles 20 minutos para esse fim.

A prova pratica se fará de accordo com o programma especial que fór organizado pela commissão examinadora.

Para que possa inscrever-se, deverá o candidato apresentar documento que prove ser elle cidadão brasileiro no gozo de seus direitos civis e politicos, e folha corrida de seu procedimento, passada por autoridade competente.

No capitulo XI, art. 85 e seguintes do regulamento do Instituto se acham todos os esclarecimentos, e nesta secretaria se prestarão todas as informações de que possa precisar o candidato.

Secretaria do Instituto Nacional de Surdos Mudos, 9 de fevereiro de 1905.— O escripturario archivista, *Luis Honorio da Silva*.

Museu Nacional
CONCURSO

De ordem do Sr. director, faço publico que, por espaço de quatro mezes, a contar de hoje, se acha aberta nesta secretaria a inscripção para o concurso ao provimento do cargo de assistente da secção de anthropologia, ethnologia e archeologia do Museu Nacional.

O concurso constará de dissertação escripta e oral e de prova pratica sobre pontos tirados á sorte, de accordo com o programma, previamente organizado pela congregação e approved pelo Sr. Ministro.

São requisitos necessarios para a admissào ao concurso:

- 1º, a qualidade de cidadão brasileiro;
- 2º, moralidade provada em folha corrida.

A prova escripta constará de um ponto tirado á sorte e durará tres horas, durante as quaes os candidatos se conservarão desacompanhados de pessoas estranhas, de livros ou de notas.

Esta prova, prestada na presença da commissão examinadora, será lida perante todos os membros da congregação pelo candidato, sob a inspecção dos outros ou de um membro da congregação, caso haja um só candidato.

A exposiçào oral será publica, durará uma hora e constará de um assumpto importante sobre qualquer das materias comprehendidas na respectiva secção e tirado á sorte, com duas horas de antecedencia.

As provas praticas serão feitas de conformidade com as disposições estabelecidas nos programas especiaes.

Satisfeitas as formalidades do concurso, a congregação procederá á votação, por escrutinio secreto, sobre a capacidade de cada candidato, considerando-se excluidos, desde logo, os que não obtiverem dous terços da votação total.

Em seguida, e da mesma forma, far-se-ha a classificaçào por ordem de merecimento dos candidatos não excluidos.

Concluida a votação e em acto successivo, a congregação organizará a lista dos candidatos aceitos e classificados, conforme o disposto no artigo precedente, afim de ser apresentada com a proposta do candidato que julgar preferivel.

O director enviará ao Ministro, com a proposta dos candidatos, cópias das actas do processo do concurso e as provas escriptas, bem como uma informação minuciosa sobre todas as circunstancias occorridas, communicação especial do modo por que se conduziram os candidatos nos actos do concurso, do seu procedimento moral, das suas habilitações scientificas, dos seus trabalhos impressos e dos serviços que tenham prestado ao Estado.

Serão preferidos, em igualdade de condições, os concurrentes que já pertencerem ao quadro dos empregados do Museu.

Secretaria do Museu Nacional, 21 de dezembro de 1904.—*Miranda Ribeiro*, secretario.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico, para os devidos effectos, que, a partir desta data, nenhuma fossa, ou sumidouro, poderá ser construida nas zonas desprovidas de rede de esgotos, sem prévia autorizaçào das delegacias de saude, que, de accordo com o art. 123 do regulamento sanitario vigente, fornecerão o plano adoptado por esta directoria geral para taes construcções.

Declaro, outrosim, de ordem do mesmo Sr. Dr. director geral, que fica prorogado, por 90 dias, o prazo para habitabilidade dos predios recém construidos, que ainda não tiverem adoptado a installação indicada por esta directoria geral, para purificaçào das aguas do esgoto.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 17 de fevereiro de 1905.—Pelo secretario, *Olympio de Niemeyer*, chefe de secção.

Directoria Geral de Saude Publica

CONCURSO DE INSPECTOR SANITARIO

De ordem do Sr. Dr. director geral de saude publica, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, durante oito dias, a contar desta data, ficará aberta nesta secretaria, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, a inscripção para o concurso para preenchimento de uma vaga de inspector sanitario.

De accordo com as disposições approvadas pelo Exm. Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores, em 11 de março do anno passado, o concurso versará sobre hygienã geral, bacteriologia e chimica applicada á hygienã, pathologia tropical e legislaçào sanitaria.

Os concurrentes deverão indicar em seus requerimentos o livro e folha em que está registrado o respectivo diploma nesta directoria geral.

A inscripção encerrar-se-ha no dia 2 do março proximo, ás 2 horas da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 23 de fevereiro de 1905.—Pelo secretario, o chefe de secção *Olympio de Niemeyer*.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral do Saude Publica, convido os proprietarios, arrendatarios ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de 10 dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

- Rua José Bonifacio n. 34.
- Rua José d's Reis n. 49.
- Rua Vinte e Quatro de Maio n. 85.
- Rua de João Rodrigues ns. 1 a 18 (Avenida).

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1905.—Pelo secretario, *M. Pragana*, 1º official.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral do Saude Publica, convido os proprietarios, arrendatarios, ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de dez dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

- Rua da Candelaria n. 50.
- Rua Barão de S. Felix n. 125.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 18 de fevereiro de 1905.—Pelo secretario, *Olympio de Niemeyer*, chefe de secção.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral do Saude Publica, convido os proprietarios, arrendatarios ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a comparecerem nesta directoria geral, dentro do prazo de 10 dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

- Rua do Ouvidor n. 25 B.
- Rua de S. Pedro n. 318.
- Rua do Mercado ns. 5 e 8.

Rua da Uruguayana n. 166.
 Rua General Camara ns. 176 e 150.
 Rua do Hospicio ns. 225 e 229.
 Rua Marechal Floriano ns. 84, 175 e 201.
 Rua Theophilus Othoni ns. 94, 44 e 104.
 Rua da Constituição n. 43.
 Rua da Candelaria n. 15.
 Rua Capitulino n. 8.
 Rua Maud n. 4 B.
 Rua do Engenho Novo n. 3 B.
 Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 19 de fevereiro de 1905.—Pelo secretario, *Olympio de Niemeyer*, chefe de secção.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, convido os proprietarios, arrendatarios ou seus procuradores dos predios abaixo mencionados a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de dez dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei.

- Rua José de Alencar n. 3.
- Rua Lavradio n. 35.
- Rua Visconde do Rio Branco ns. 23 (1ª a) e 26 (sbrado).
- Rua do Paraizo n. 11 (casinhas ns. XVII e XVIII).
- Rua do Engenho Novo ns. 3 A, 3 D, 3 E, 3 F e 3 G.
- Rua Augusta n. 7.
- Rua Barão Bom Retiro n. 29 (fundos).

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1905.—Pelo secretario, *Olympio de Niemeyer*, chefe de secção.

Directoria Geral de Saude Publica

INFRAÇÕES DO REGULAMENTO SANITARIO

Foram intimados a satisfazer nesta directoria geral, dentro do prazo de cinco dias, as multas que lhes foram impostas, ou, findo esse prazo, se ver processar, de accordo com o regulamento sanitario em vigor:

Pela 7ª Delegacia de Saude:

Dr. Theodoro de B. Machado da Silva, residente á rua do Rosario n. 39, multado em 200\$, por ter deixado de cumprir a intimação que lhe foi feita para melhoramentos no predio á rua de S. Leopoldo n. D 1, allegando no esado em que estava, infringindo o § 1º do art. 93 do referido regulamento.

Pela 8ª Delegacia de Saude:

Joaquim Fernandes, residente á travessa Bambina n. 49, multado em 125\$, por ter alugado a casa de sua propriedade sita á travessa Bambina n. 38, sem comunicar a respectiva delegacia, portanto, sem a competente licença, infringindo o paragrafo unico do art. 87, do mesmo regulamento sanitario.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 23 de fevereiro de 1905.—Pelo secretario, *Olympio de Niemeyer*, chefe de secção.

Obras do Ministerio da Justica e Negocios Interiores

Neste escriptorio, á rua dos Invalidos n. 67, recebem-se propostas em carta fechada, ás 2 horas da tarde do dia 25 do mez corrente, para o fornecimento do material necessario á construcção de uma cerca de arame farpado, destinada a fechar o re-

cinto da Casa de Correção do lado do morro de S. Carlos.

Poderão concorrer os candidatos que exhibirem documentos comprobatorios de estarem quitos com a Fazenda Nacional e de terem depositado no Thezouro Federal, a importancia de cem mil réis (100\$), para garantir a assignatura do respectivo contracto.

A concorrência versará sobre o preço total do fornecimento, idoneidade dos proponentes e prazo maximo para a entrega de todo o material naquele estabelecimento.

Serão accetadas todas as propostas escriptas com tinta preta, sem emendas, rasuras ou acrescimos que prejudiquem a sua clareza, entregues em dupla via, assignadas, datadas e estampilhadas e mencionando com precisão o escriptorio, officina ou residencia dos concorrentes, em presenca dos quaes serão abertas e lidas no dia e hora acima fixados.

A lista do material a fornecer e as bases que servirão para o contracto ficam á disposição dos interessados, neste escriptorio, diariamente, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

Escriptorio do engenheiro das obras, 18 de fevereiro de 1905.—O escripturario, *Antonio Delfino dos Santos*.

Junta Commercial

Pela Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal se faz publico, na conformidade do art. 29 do decreto n. 595, de 19 de julho de 1890, que no periodo de 1 a 15 do corrente foram archivados os seguintes contractos, alterações, distracções e prorogações de sociedades commerciaes:

Contractos

De José Ritter, Henry F. Haagen e Alexandre Bayma, para o commercio de importação de fazendas nesta praça, á rua General Camara n. 37, com o capital de 500:000\$, sob a firma José Ritter & Comp.;

De Luiz Antonio da Silva Campos, Manoel Pimenta Soares e a commanditaria D. Carmelinda Quadros da Silva Campos, para o commercio de drogas, productos chimicos e pharmaceuticos nesta praça, á rua de São Paulo n. 118, com o capital de 80:000\$, sob a firma Campos, Pimenta & Comp.;

De José Rodrigues Lages e Francisco Gonçalves, para o commercio de seccos e molhados nesta praça, á rua de S. Clemente n. 89, com o capital de 6:000\$, sob a firma Lages & Gonçalves.

De Antonio Rodrigues Ferreira e Maximino Paradas, para a exploração de botequim e bilharos nesta praça, á rua Barão de São Felix n. 47, com o capital de 3:500\$, sob a firma Rodrigues & Paradas.

De Elias Abdalnur e Conceita Remitto, para o commercio de fazendas nesta praça, á rua do Sacramento n. 62, com o capital de 6:000\$, sob a firma Abdalnur & Comp.

De José Vasconcellos Dias e Francisco Pereira Dias, para a exploração de uma fabrica de calcário nesta praça, á rua de do Hospicio ns. 218 e 222, com o capital de 90:000\$, sob a firma J. Dias & Comp.

De Paulo de Saldanha da Gama, Carlos de Saldanha da Gama e o pharmaceutico Antonio Dormund Martins, para a exploração de uma pharmacia nesta praça, á rua Conselheiro Bento Lisboa n. 51, com o capital de 4:000\$, sob a firma Saldanha, Irmão & Comp.

De Serafina da Silva Balthazar Brites e José Moreira Coelho, para o commercio de seccos e molhados nesta praça, á rua Archias

Cordeiro n. 136, com o capital de 15:351\$, sob a firma de S. Brites & Moreira,

De Urbano Pereira da Conceição e Joaquim Martins, para o commercio e seccos e molhados nesta praça, á rua Luiz Barbosa n. 30 A, com o capital de 6:220\$360, sob a firma U. Pereira & Martins.

De José Peixoto Teixeira e o commanditario Emilio Grandmaison, para o commercio de moveis, objectos de arte, etc., nesta praça, á rua do Ouvidor n. 60, com o capital de 150:000\$, sob a firma J. Teixeira & Comp.;

De Torquato Pinto da Cunha e Francisco da Silva Godinho Villar, para a exploração de uma officina de ferro, bronze, etc., nesta praça, á rua da Prainha n. 24, com o capital de 40:000\$, sob a firma Godinho Villar & Comp.;

De José Maria Barreiros e Antonio Ferreira Pinto, para o commercio de importação e exportação de generos nesta praça, á rua da Candelaria n. 24, com o capital de 100:000\$, sob a firma Barreiros & Comp.;

De Joaquim dos Santos Capella e José dos Santos Capella, para a exploração de officina de tanburia nesta praça, á rua Conselheiro Zacharias n. 62 A, com o capital de 1:000\$, sob a firma Capella & Irmão;

De José Avila Gomes e João Affonso Ferreira, para o commercio de moveis nesta praça, á rua da Quitanda n. 52, com o capital de 6:000\$, sob a firma Gomes & Ferreira.

De João Myer, Werner Meyer e o commanditario Henrich Raupp, para o commercio de importação e louças nesta praça, á rua da Quitanda n. 44, com o capital de 100:000\$, sob a firma João Meyer & Comp.

De José Pereira Pinto Bastos, Armando Baptista Paz e Alvaro Mello Bastos, para o commercio de fazendas e roupas feitas, nesta praça, á rua dos Ouvidor n. 12, com o capital de 125:000\$, sob a firma de Baptista Bastos & Comp.

De José Maria Machado e o socio de industria Mario José Machado, para o commercio de madeiras e materiais de construcção nesta praça, á rua Archias Cordeiro n. 20 A, com o capital de 5:000\$, sob a firma José Maria Machado & Comp.

De Alfredo dos Santos Conde e João dos Santos Conde, para o commercio de chapéus e modas nesta praça, á travessa de S. Francisco da Paula n. 15, com o capital de 30:000\$, sob a firma A. S. Conde & Comp.;

De Francisco Jorge de Oliveira e Manoel Alves de Oliveira Junior, para o commercio de couros e artigos em gneros, nesta praça, á rua Sete de Setembro n. 143, com o capital de 137:000\$, sob a firma F. Jorge de Oliveira & Comp.;

De Julio Alves Machado e o commanditario Manoel Joaquim Alves Machado, para o commercio de churrutaria, nesta praça, á rua Marechal Floriano Peixoto n. 116, com o capital de 35:000\$, sob a firma Julio Alves Machado & Comp.;

De Luiz José Gomes de Mattos e Antonio Teixeira da Silva Leite para o commercio de fazendas, modas e armario, nesta praça, á rua dos Ourives n. 30, com o capital de 6:000\$, sob a firma Mattos & Leite;

De Joaquim Ribeiro de Souza Bastos e D. Spina de Souza e Almeida para o commercio de generos alimenticios, nesta praça, á rua Miguel de Frias n. 1, com o capital de 10:000\$, sob a firma Souza Bastos & Comp.;

De Demetrio Schneiri e Nicoláo Schneiri para o commercio de fazendas, nesta praça, á rua da Alameda n. 322, com o capital de 50:000\$, sob a firma Schneiri & Comp.;

De Arthur de St. Carvalho e os commanditarios Luiz Mathcus Maylasky (Visconde

do Sapucahy) e Alvaro Mendes de Oliveira Castro, para a construcção de uma estrada de ferro, senão a sua sede nesta praça, com o capital de 500:000\$, sob a firma Sá Carvalho & Comp.;

Alterações de contractos:
De Montiro, Oliveira, Heitor & Comp., pela elevação do capital a 400:000\$, admissão de um socio de industria e prorrogação do prazo que passa a ser indeterminado.

De Guinle & Comp., pela creação de uma casa filial na cidade de S. Paulo para cuja operação é reservado do capital da firma a quantia de 50:000\$000.

De Fernandez, Vellozo & Comp., quanto a época do balanço que será dado em 30 de junho de cada anno.

De Pimenta Almeida & Comp., pela retirada do socio solidario Manoel Pimenta Soares e mudança da firma para Julio de Almeida & Comp.

De Reyner & Comp., quanto á divisão dos lucros ou perdas e a retribuição de um conto de réis concedida ao socio gerente.

De J. Montes & Comp., quanto ao prazo que passa a ser indeterminado, á divisão dos lucros ou perdas e á retirada ou morte de qualquer dos socios;

De Motta Resa & Comp., pela mudança de qualidade do socio João Baptista da Motta e Antonio João Alves da Cunha e Silva, que passaram de solidarios a commanditários, admissão de João de Araujo Motta como solidario e elevação do capital a 100:000\$000;

De Souza Fernandes & Comp., pela retirada do socio commanditario João Manoel Antunes e prorrogação do prazo do seu contracto por mais um anno;

De Guimarães, Irmãos & Comp., pela retirada do socio José Bernardino Vieira de Meirelles;

Distractos

De Corrêa da Silva & Irmão, José Ritter & Comp., Antonio Teixeira da Costa & Comp., Almeida, Pereira & Comp., Lobo Siqueira & Comp., Rodrigues & Vaz, Barros, Reis & Comp., Coelho, Almeida & Raymundo, Nogueira & Costa, João Meyer & Comp., Peixinho & Comp., Schueri & Comp., White & Comp., Mattarazo & De Vincenzi, Pinto Monteiro & Comp., Sá Carvalho & Comp., Ribeiro & Comp. e Silva & Campos.

Prorogações

De Cunha Caldeira & Comp., José Athayde & Comp, Moreira & Pinto, Costa, Benevides & Comp., Cunha Carneiro & Comp., Dias & Moyses, Machado Guimarães, Fernandes & Comp., A. Pinto & Costa, Pinheiro & Mattos, R. Antunes & Comp. e Rogério & Comp. prorogando o prazo do seus contractos sociais.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 17 de fevereiro de 1905.—O official maior, *Honorio de Campos*.

Directoria das Rendas Publicas

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

Por esta directoria se declara que, tendo sido requerido por Annibal Lopes Alves o aforamento do 44 metros, de um terreno alagadiço situado na Fazenda Nacional de Santa Cruz, 4ª secção do fôro, sob o n. 19, são convidados pelo presente edital todos os interessados que tiverem reclamação a fazer ao mesmo aforamento a virem apresentalas nesta directoria, devidamente documentadas, dentro do prazo de 30 dias, findo o qual não se attenderá a reclamação alguma.

Directoria das Rendas Publicas, 8 de fevereiro de 1905.—Antonio Oscar T. da Costa, director interino.

Caixa de Amortização

De ordem do Sr. inspector, faço publico que, tendo se extraviado os titulos das tres apolices da divida publica do valor nominal de 500\$, juro annual de 5% (antigo 6%), papel, de ns. 6.174 a 6.176, emitidas em 1877, e averbadas em nome de Gabriel Antonio da Silva Oliveira, vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 17 de fevereiro de 1905.—O 4º escripturario, *Emilio da Silva Guimarães*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 9

Pela Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que, á porta dos armazens abaixo, no dia 4 de março de 1905, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes:

ARMAZEM N. 10

Lote n. 1

CASM: 1 caixa n. 3, contendo bijouterias de cobre simples, pesando 79 kilos; vinda de Bremen no vapor *Trefelde*, descarregada em 7 de abril de 1904.

Lote n. 2

IB: 1 caixa n. 218, contendo jornaes illustrados, de uma só cor, pesando liquido 168 kilos, vinda de Hamburgo no vapor *Santos*, descarregada em 15 de abril de 1904.

Lote n. 3

P. J. Christoph: 1 caixa n. 27, contendo notas impressas, de uma só cor, pesando liquido 2 kilos, vinda de Nova-York no vapor *Moorisk Prinz*, descarregada em 27 de abril de 1904.

Lote n. 4

MA: 1 caixa n. 3, contendo sola, pesando liquido 498 kilos, vinda de Hamburgo no vapor *S. Nicolas*, descarregada em 2 de dezembro de 1903.

Lote n. 5

L: 1 caixa contendo o azeite de oliveira, em latas, pesando bruto 48 kilos, vinda de Hamburgo no vapor *Mecklenburg*, descarregada em 1 de fevereiro de 1904.

ARMAZEM N. 11

Lote n. 6

Godby: 1 caixa n. 377, contendo 132 vidros com limimeno (prompto allivio), pesando liquido 10 kilos.

Idem: 1 dita n. 380, contendo 285 vidros com pilulas asucaradas, pesando liquido 4 1/2 kilos, siringas de borracha, pesando bruto 12 1/2 kilos; vindas de Nova York no vapor *Byrom*, descarregadas em 27 de janeiro de 1903.

Lote n. 7

LI—LJ—B: 1 caixa n. 24, contendo livros impressos, pesando bruto 58 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 8

BSC: 5 latas n. 183, contendo cores de anilina, pesando 10 kilos; vindas de Antuerpia no vapor *Helgoland*, descarregadas em dezembro de 1901.

ARMAZEM N. 12

Lote n. 9

AI: 1 caixa n. 102, contendo 2 relógios não especificados; vinda de Bordéas, no va-

por *Magellan*, descarregada em 20 de abril de 1904.

Lote n. 10

Sem marca: 3 pacotes contendo 20 kilos, peso bruto, de folhinhas de mais de uma cor; ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 11

Lettreiro: 1 caixa n. 166, contendo 3 serringas de Pravaz, 1 speculum grande não especificado, sondas de borracha, pesando 620 grammas, livros para leitura, com capa de papelão, pesando bruto 55 kilos; vinda de Bordéas no vapor *Atlantique*, descarregada em 14 de março de 1904.

Lote n. 12

CMP: 1 caixa n. 6, contendo botões de cellulide, pesando bruto 56 kilos, bijouteria de cobre, pesando bruto 55 kilos.

Idem: 1 dita n. 7, contendo botões de cellulide, pesando bruto 12 1/2 kilos, bijouteria de cobre, pesando bruto 17 1/2 kilos; tudo vindo de Bremen no vapor *Aachen*, descarregado em 28 de março de 1904.

Lote n. 13

ARP&C—OL: 1 caixa n. 1.055, contendo graga de seda em qualquer materia, pesando liquido real 1.300 grammas; vinda de Hamburgo no vapor *Petropolis*, descarregada em 7 de janeiro de 1904.

Lote n. 14

SGC: 1 caixa n. 25.425, contendo betum da Judá, pesando liquido 32 kilos; vinda de Hamburgo no vapor *Belgrano*, descarregada em fevereiro de 1904. (Depositada no armazem n. 9.)

Lote n. 15

Sem marca: 6 latas contendo Pulverine de Appert, producto chimico não especificado, pesando 3.720 grammas; ignora-se a procedencia, vapor e descarga. (Depositada no armazem n. 8.)

Lote n. 16

FMC&C (em um triangulo): 19 fardos de papel oleado ns. 1.013/31, pesando liquido 2.868 kilos; vindos de Antuerpia no vapor allentio *Erlanger*, entrado em 25 de julho de 1904. (Depositados no armazem n. 15.)

AVISO

No dia do leilão, os objectos que tem de ser arrematados ou suas amostras estarão á disposição dos Srs. pretendentes que os quiserem examinar, bastando para isso dirigirem-se, antes do leilão, aos feis e administradores dos trapiches acima mencionados.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante o signal de 20% em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido de talão.

Todo o despacho de arrematação será pago em papel.

Alfandega do Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1905.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta; devendo seus

donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito.

Vapor inglez *Garrick*, procedente de Newcastle, entrado em 31 de janeiro de 1905. — Manifesto n. 70.

Armazem n. 9—13, 130: 16 caixas ns. 1/16, avariadas.

Vianna: 3 barricas ns. 935/57, idem.
Idem: 2 ditas ns. 948 e 941, idem.
Idem: 1 dita n. 944, idem.
WVVL: 1 caixa n. 9.875, idem.
W&C: 1 caixa n. 350, repregada e avariada.

HWL: 2 ditas ns. 110 e 116, avariadas.
Idem: 2 ditas ns. 103 e 107, idem.
Idem: 1 dita n. 115, idem.
JSSC: 1 barrica n. 372, idem.
JRC: 1 caixa n. 141, repregada e avariada.
IM: 2 ditas ns. 3 e 4, idem idem.
LMC: 1 dita n. 5.000, idem idem.
MC: 1 dita n. 413, avariada.
Idem: 1 barrica n. 400, idem.
MMC—GO: 1 fardo n. 450, idem.
HR: 2 caixas ns. 2 e 3, repregadas.
JRC: 1 dita n. 65, idem.
Ilea: 1 dita n. 61, avariada.
JRC: 1 dita n. 140, repregada.
IM: 2 ditas ns. 1 e 2, avariadas.

LR—184—WHC: 1 dita n. 1, idem.
LMC: 1 dita n. 4.000, idem.
Idem: 1 dita n. 0.017, idem.
Idem: 1 dita n. 0.047/2, idem.
Idem: 1 dita n. 0.047/3, idem.
Idem: 1 dita n. 0.047/4, repregada e avariada.

ELR: 2 fardos ns. 16 e 17, avariados.
Idem: 1 caixa n. 18, avariada.
MMC—VC: 1 dita n. 343, idem.
Idem: 2 ditas ns. 449 e 446, idem.
Idem—G: 2 ditas ns. 490 e 650, idem.
Idem: 1 dita n. 5.845, idem.
Idem: 1 dita n. 5.845, idem.
Idem: 1 dita n. 651, idem.
Idem: 1 fardo n. 451, idem.

Vapor allemão *S. Nicolas*, procedente de Hamburgo, entrado em 23 de janeiro de 1905. — Manifesto n. 58.

Armazem n. 3—ATL: 1 caixa n. 813, repregada.

ARM—R: 1 dita n. 423, idem.
ARC: 1 dita n. 4, idem.
BPC: 1 dita n. 571, repregada e avariada.

FFB: 1 dita n. 14.452, repregada.
Idem: 1 dita n. 14.452, idem.
HC: 2 ditas ns. 29 e 27, idem.
Idem: 2 ditas ns. 23 e 28, idem.
JSP: 1 dita n. 5.285, idem.
JRC: 1 dita n. 8.053, idem.
J: 1 dita n. 7.423, idem.
K: 1 dita n. 7.287, idem.
K: 1 dita n. 7.288, idem.
L—R: 2 ditas ns. 9.231 e 8.407, idem.
MMC: 1 dita n. 520, repregada e avariada.

Idem: 2 ditas ns. 9.405 e 431, repregadas.

MH: 1 dita n. 17.966, idem.
PI—ACC: 1 dita n. 4, idem.
RG: 1 dita n. 776, idem.
S: 1 dita n. 2.249, repregada e avariada.

S. Nicolson's C.: 1 pacote n. 8.009, idem.
RMC: 1 caixa n. 1.561, idem.
SR: 2 ditas ns. 46 e 35, idem.
Idem: 2 ditas ns. 44 e 34, idem.
Idem: 2 ditas ns. 37 e 33, idem.
JFS: 1 fardo sem numero, desmanchado.
J—R: 1 caixa n. 8.409, repregada.
ATQC: 1 dita n. 246, idem.
FA—KS: 1 dita n. 17.946, idem.
GDC—R: 1 fardo n. 1.833, roto.
GC—XS: 1 caixa n. 17.961, repregada.
JSP: 1 dita n. 5.284, idem.
MMC: 1 dita n. 482, idem.

OABC: 1 dita n. 132, idem.
PJ: 1 dita n. 3, idem.
RSV: 1 dita n. 14.613, idem.
SR: 2 ditas ns. 38 e 48, idem.
SSCH: 1 dita n. 4.493, idem.
Idem: 1 dita n. 4.499, idem.
66: 1 dita n. 7.821, idem.
Armazem n. 3—48: 1 dita n. 1.352, repregada.

Idem: 1 dita n. 1.369, idem.
Idem: 1 dita n. 1.369, idem.
Idem: 1 dita n. 1.474, idem.
Idem: 2 ditas ns. 1.355 e 1.475, idem.
CPC: 1 dita n. 11.949, idem.
FSC—K: 1 dita n. 13.237, idem.
AJCN: 1 fardo n. 640, avariado.
G—K—C—C: 1 caixa n. 17.959, repregada.
Idem: 1 dita n. 17.959, idem.
J—M—S—FMC: 1 dita n. 5.355, idem.
JCC: 1 dita n. 496, idem.
L—R: 1 dita n. 1.499, idem.
Idem: 1 dita n. 8.411, idem.
LLC: 1 dita n. 244, idem.
Museu Infantil: 1 dita n. 86, idem.
PJ: 1 dita n. 2, idem.
48: 1 dita n. 339, idem e avariada.
Idem: 1 dita n. 1.299, repregada.

Vapor allemão *S. Paulo*, procedente de Hamburgo, entrado em 30 de janeiro de 1905. Manifesto n. 71.

Armazem n. 16—LR: 1 caixa n. 2.105, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 1.989, idem idem.
HK: 1 dita n. 13.591, idem idem.
C—LG: 1 dita n. 536, idem idem.
HK: 1 dita n. 13.591, idem idem.
J: 1 dita n. 16.608, idem idem.
48: 1 dita n. 1.313, idem idem.
BC: 1 dita n. 6.010, idem idem.

Armazem n. 16—70 1 caixa n. 737, repregada e avariada.

AD: 1 dita n. 1.271, idem idem.
ARPC: 1 dita n. 1.458, idem idem.
EMC—MR: 1 dita n. 2.148, idem idem.
CV: 1 dita n. 3.071, idem idem.
LGC: 1 dita n. 2, idem idem.
CC: 1 dita n. 538, idem idem.
ESC: 1 dita n. 4.938, idem idem.

Vapor francez *Amiral Hamelin* procedente de Hamburgo entrado em 1 de dezembro de 1904—Manifesto n. 866.

Despacho sobre agua—Japonca: 1 caixa n. 5, repregada e avariada.

JCF: 2 ditas ns. 4 e 2, idem idem.
CA: 34 ditas ns. 1 a 34, idem idem.

Vapor allemão *P. Segismundo*, procedente de Hamburgo entrado em 25 de novembro de 1904—Manifesto n. 845.

Armazem n. 10—JASC: 2 caixas ns. 13 e 17, repregadas e avariadas.

Idem: 2 ditas ns. 14 e 16, idem idem.
Idem: 2 ditas ns. 5 e 7, idem idem.
Idem: 2 ditas ns. 3 e 15, idem idem.
Idem: 2 ditas ns. 11 e 8, idem idem.
Idem: 2 ditas ns. 9 e 12, idem idem.
Idem: 2 ditas ns. 6 e 1, idem idem.
Idem: 2 ditas ns. 2 e 7, idem idem.
OL: 1 dita n. 25.175, avariada.

SSWAB: 1 dita n. 1.301, idem.
Idem: 1 dita n. 1.290, idem.
Idem: 1 dita n. 1.287, idem.
Idem: 1 dita n. 1.283, idem.
Idem: 1 dita n. 1.291, idem.
Idem: 1 dita n. 1.281, idem.
SSWAB: 1 caixa n. 1.286, avariada.

Idem: 1 dita n. 1.285, idem.
Idem: 1 dita n. 1.290, idem.
Idem: 1 dita n. 1.293, idem.
Idem: 1 dita n. 1.291, idem.
Idem: 1 dita n. 1.290, idem.
Idem: 1 dita n. 1.213, idem.
Idem: 1 dita n. 1.296, idem.
Idem: 1 dita n. 1.281, idem.
Idem: 1 dita n. 1.295, idem.

Vapor inglez *Titan*, procedente de Liverpool, entrado em 30 de novembro de 1904. — Manifesto n. 859.

Armazem n. 1—AM—WVC: 1 fardo n. 251, avariado.

ALC: 1 caixa n. 45, repregada e avariada.
B de B—C: 1 dita n. 4, avariada.
Idem: 1 dita n. 6, repregada e avariada.
BS—BC: 1 dita n. 779, repregada.
B: 1 dita n. 158, avariada.
C. Claudino: 1 dita sem numero, repregada e avariada.

C—EAL: 1 dita n. 53, avariada.
ESC: 1 dita n. 20.977, repregada.
Idem: 1 dita n. 21.017, avariada.
Idem: 1 dita n. 21.012, idem.
ECA: 1 dita n. 8.868, repregada.
Idem: 1 dita n. 1.539, avariada.

FG: 1 dita n. 3.481, idem.
JRCX: 1 dita n. 374, repregada e avariada.
JRSC—B: 1 dita n. 235, idem idem.
HW—M: 1 dita n. 2.217, avariada.
K: 1 fardo n. 1.180, idem.
Idem: 1 caixa n. 1.171, idem.
Idem: 1 dita n. 1.190, idem.
Idem: 1 dita n. 1.201, idem.

Vapor francez *Les Alpes*, procedente de Marselha, entrado em 16 de novembro de 1904. — Manifesto n. 816.

Despacho sobre agua—HMC: 1 caixa n. 110, repregada.

F: 2 ditas sem numero, idem.
Idem: 1 dita idem, idem.
CSC: 1 dita n. 1, idem.
GS: 1 dita sem numero, idem.
F: 1 dita idem, idem.
MCC: 1 dita n. 2, idem.
CC: 2 ditas ns. 7 e 15, idem.
CS: 2 ditas ns. 13 e 23, idem.
CSC: 2 ditas ns. 18 e 4, idem.
F: 2 ditas ns. 90 e 102, idem.

Idem: 2 ditas ns. 121 e 124, idem.
Idem: 2 ditas ns. 63 e 111, idem.

Vapor inglez *Garrick*, procedente de Newcastle, entrado em 30 de janeiro de 1905. — Manifesto n. 70.

Armazem n. 9—B—B: 2 caixas ns. 5 e 23 repregadas e avariadas.

Idem: 1 dita n. 19, idem idem.
Idem: 1 dita n. 15, idem idem.
B—CLC: 7 barricas 1/7, avariadas.
Idem: 1 barrica n. 8, repregada e avariada.

Idem: 2 caixas ns. 9 e 10, avariada.
Beazil: 3 ditas ns. 7.301/3, idem.
Idem: 1 barrica n. 7.299, idem.
Cia: 1 caixa n. 6.627, repregada.
Idem: 4 ditas ns. 6.623/26, avariadas.
C&M: 5 ditas ns. 29/33, idem.

ACK: 1 dita n. 69, idem.
ARC: 1 dita n. 861, idem.
A: 5 ditas ns. 62/66, idem.
Idem: 2 barricas ns. 67 e 68, idem.
A: 1 caixa n. 481, repregada e avariada.
B—B: 3 ditas ns. 2, 8 e 18, avariada.
Idem: 2 ditas ns. 13 e 3, idem.
Idem: 3 ditas ns. 12, 24 e 7, idem.
Idem: 2 ditas ns. 4 e 20, idem.

Idem: 2 ditas ns. 11 e 25, idem.
Idem: 2 ditas ns. 21 e 10, idem.
CXM: 2 rebolos ns. 34, 35, quebrados.
CNL: 49 caixas sem numeros, avariadas.
Idem: 9 ditas idem, idem.
D: 1 dita n. 85, idem.

F—CC—X: 3 ditas ns. 4.839/41, idem.
FN: 10 latas sem numero, idem.
Gaz Rio: 1 caixa n. 990, idem.
HWL: 2 ditas ns. 105, 113, idem.
Idem: 2 ditas ns. 108, 101, idem.
Idem: 2 ditas ns. 112, 114, idem.
HWL: 1 dita n. 111, idem.

Vapor italiano *Citta di Genova* procedente de Genova entrado em 9 de dezembro de 1904—Manifesto n. 877.

Armazem da Estiva—HMC: 1 tina n. 8.721, repregada.

Idem: 1 dita n. 8.722, idem.
Armazem n. 12—II—CC—C: 1 caixa repregada.

Armazem n. 12 — FC: 1 caixa n. 805, re-
pregada.

AB&F: 1 dita n. 8.424, idem.
EP: 1 dita n. 120, repregada e avariada.
AGB: 1 dita n. 3.074, repregada.
FG: 1 dita n. 501, idem.
AB&F: 1 dita n. 8.443, idem.
Idem: 1 dita n. 8.441, idem.
Idem: 1 dita n. 8.425, idem.
Idem: 1 dita n. 8.433, idem.
Idem: 1 dita n. 8.434, idem.
Idem: 1 dita n. 8.437, idem.
EP: 2 ditas ns. 122 e 118, idem.
GG: 1 dita n. 8.328, idem.

Vapor allemão *Cordoba*, procedente de
Hamburgo, entrado em 26 de novembro de
1904.—Manifesto n. 849.

Armazem n. 14—CMC: 1 caixa n. 70, re-
pregada.

Idem: 1 dita n. 80, idem.
Idem: 1 dita n. 48, idem.
Idem: 1 dita n. 56, idem.
30—Maia: 1 dita n. 114, idem.
Cia: 1 dita n. 5.348, idem.
FSC—K: 1 dita n. 13.113, avariada.
JLC: 1 dita n. 2.638, idem.
M—C—&—C: 1 dita n. 100, repregada.
FLC: 1 dita n. 57, idem.
FBC: 1 barrica n. 425.731, idem.
Gaz—Rio: 1 caixa n. 798, idem.
JMC: 1 dita n. 4.084, idem.
Idem: 1 dita n. 4.083, avariada.

Armazem n. 14—JP—RC: 1 caixa n. 3.100,
repregada.

JLC: 1 dita n. 2.641, idem.
Idem: 1 dita n. 2.639, avariada.
KC: 1 dita n. 933, repregada.
MMC: 1 dita n. 410, avariada.
L—R: 1 dita n. 50, repregada.

Vapor francez *Campana*, procedente do
Havre, entrado em 4 de fevereiro de 1905.
—Manifesto n. 87.

Tripicho da Ordem—GNC: 1 caixa sem
numero, com faltas.

VCP: 5 ditas idem, idem.
AMC: 3 ditas idem, idem.
JJGC—Particular: 17 ditas idem, idem.
Douro Claret: 19 ditas idem, idem.
Cruzadas: 1 dita idem, idem.
AJCS: 1 dita idem, idem.
JGS: 5 ditas idem, idem.
2—M—C: 2 ditas idem, idem.
FG: 2 barris idem, idem.
Idem: 1 1/2 pipas idem, idem.
FA: 5 caixas idem, idem.
BAC: 2 ditas idem, idem.
JJGC—Reserva: 6 ditas idem, idem.
JJGC: 54 ditas idem, idem.
AJCS: 6 ditas idem, idem.

Vapor allemão *Cordoba*, procedente do
Hamburgo, entrado em 26 de novembro de
1904.—Manifesto n. 849.

Armazem n. 14—AL—AV: 1 caixa n. 4.583,
repregada.

Idem: 1 dita n. 4.585, idem.
A: 1 dita n. 2.210, idem.
Idem: 1 dita n. 2.216, idem.
APC: 2 ditas ns. 32 e 33, idem.
AB: 1 dita n. 95, idem.
Ceres: 1 dita n. 960, idem.
Idem: 1 dita n. 957, repregada e avariada.

CSC—K: 1 dita n. 3.134, avariada.
Cia: 1 dita n. 5.317, repregada.
Idem: 1 dita n. 5.344, idem.
EC: 1 dita n. 383, idem.
FSC—K: 1 dita n. 13.066, idem.
Idem: 1 dita n. 13.067, idem.
Idem: 1 dita n. 13.068, repregada e avariada.

Vapor inglez *Corcovado*, procedente do Li-
verpool, entrado em 5 de dezembro de 1904.
—Manifesto n. 867.

Armazem n. 11—BAI 23: 1 caixa u, 6,
repregada.

SFC: 1 dita n. 282, idem.

Costa Braga Irmãos: 1 fardo n. 19.220,
avariado.

JSC: 1 gigo n. 13, repregado.
II: 1 caixa n. 3.017, repregada e avariada.

MCC: 1 dita n. 4.141, avariada.
Idem: 1 dita n. 4.140, idem.
Idem: 1 dita n. 4.143, idem.
Idem: 1 dita n. 4.124, repregada e avariada.

Idem: dita n. 4.136, avariada.
CC: 1 dita n. 4.168, repregada e avariada.
MGC: 1 dita n. 4.139, avariada.
CC: 1 dita n. 4.178, idem.
Idem: 1 dita n. 4.172, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 4.166, idem idem.
FB: 1 dita n. 1.221, idem idem.
CC: 1 dita n. 4.164, idem idem.
PI: 1 barril n. 4.907, vazio.

Idem: 1 dita n. 4.905, idem.
Despacho sobre agua—HMC: 1 caixa n. 238,
repregada e avariada.

Idem: 2 ditas sem numero e n. 123, idem
idem.

Idem: 2 ditas ns. 110 e 215, idem idem.
Idem: 2 ditas ns. 235 e 117, idem idem.
Idem: 2 ditas ns. 172 e 241, idem idem.
Idem: 2 ditas ns. 130 e 154, idem idem.
Idem: 2 ditas ns. 179 e 103, idem idem.
Idem: 100 ditas sem numero, avariadas.
Idem: 20 ditas, idem idem.
Idem: 4 ditas idem idem.

Armazem da estiva—Moya—Henrico Bica-
E.F.C. Brazill: 1 lata n. 2.563, repregada.

Idem: 1 dita n. 2.595, idem.
Idem: 1 dita n. 2.569, idem.
Idem: 1 dita n. 2.592, idem.
Idem: 1 dita n. 2.560, idem.

Vapor francez *Les Alpes*, procedente do
Marselha, entrado em 16 de dezembro de
1904.—Manifesto n. 816.

Despacho sobre agua—GS: 2 caixas sem
numero repregadas.

Idem: 1 dita idem, idem.
MCC: 2 ditas idem e n. 1 idem.
CC: 1 dita idem, idem.
GSC: 2 ditas idem, idem.
F: 2 ditas idem, idem.
Idem: 2 ditas idem, idem.
CSC: 2 ditas idem, idem.
Idem: 1 dita idem, idem.

Armazem n. 8 — GAF: 2 caixas ns. 39 e
32, repregadas.

Idem: 1 dita n. 46, idem.
Idem: 2 ditas ns. 37 e 9, idem.
Idem: 1 dita n. 35, idem.
AC: 1 dita n. 6.135, idem.

Vapor austraco *Nagy Lagos*, procedente
do Fiume, entrado em 3 de dezembro de
1904.—Manifesto n. 862.

Despacho sobre agua—CAC: 2 caixas nu-
meros 69 e 20, repregadas e avariadas.

Idem: 2 ditas ns. 285 e 166, idem idem.
Idem: 2 ditas ns. 40 e 157, idem idem.
Idem: 2 ditas ns. 108 e 22, idem idem.
Idem: 2 ditas ns. 61 e 127, idem idem.
Idem: 2 ditas ns. 92 e 67, idem idem.
Idem: 2 ditas ns. 71 e 194, idem idem.
Idem: 2 ditas ns. 182 e 53, idem idem.
Idem: 2 ditas ns. 55 e 209, idem idem.
Idem: 2 ditas ns. 84 e 16, idem idem.
Idem: 2 ditas ns. 131 e 136, idem idem.

TBC: 1 dita n. 814, idem idem.
Idem: 2 ditas ns. 821 e 824, idem idem.
Idem: 2 ditas ns. 812 e 819, idem idem.
Idem: 2 ditas ns. 816 e 822, idem idem.
Idem: 2 ditas ns. 825 e 815, idem idem.

Vapor italiano *Citta de Genova*, procedente
de Genova, entrado em 9 de dezembro de
1904.—Manifesto n. 877.

Armazem n. 12 — CFB: 1 caixa n. 1.952,
avariado.

Idem: 1 dita n. 1.950, idem.
Idem: 1 dita n. 1.923, idem.
Idem: 1 dita n. 1.906, idem.
Idem: 2 ditas ns. 1.900 e 1.955, idem.

Idem: 2 ditas ns. 1.947 e 1.930, idem.
Idem: 2 ditas ns. 1.933 e 2.010, idem.
Idem: 2 ditas ns. 1.936 e 1.880, idem.
Idem: 2 ditas ns. 1.979 e 1981, idem.
Idem: 2 ditas ns. 1.899 e 1.911, idem.
Idem: 2 ditas ns. 1.921 e 1.885, idem.
Idem: 2 ditas ns. 1.975 e 1.895, idem.
ABF: 1 dita n. 8.427, idem.

Idem: 1 dita n. 8.428, idem.
Idem: 1 dita n. 8.423, idem.
CTB: 2 ditas ns. 1.912 e 1.882, idem.
Idem: 2 ditas ns. 1.887 e 1.881, idem.

Idem: 2 ditas ns. 1.928 e 1.888, idem.
Idem: 2 ditas ns. 1.935 e 1.960, idem.
Idem: 2 ditas ns. 2.014 e 1.966, idem.
Idem: 2 ditas ns. 2.095 e 1.969, idem.

Idem: 2 ditas ns. 1.887 e 2.002, idem.
HC—cc: 1 dita n. 3.937, idem.
NZC—127: 8 ditas sem numeros, idem.

Idem: 2 ditas ns. 25 e 16, idem.
Idem: 2 ditas ns. 21 e 50, idem.
Idem: 2 ditas ns. 26 e 27, idem.
Idem: 2 ditas ns. 39 e 49, idem.

Idem: 2 ditas ns. 31 e 36, idem.
Idem: 2 ditas ns. 41 e 40, idem.
CGC: 1 dita n. 10, idem.

Vapor francez *Nivernais*, procedente do
Marselha, entrado em 1 de dezembro de
1905.—Manifesto n. 888.

Despacho sobre agua—F: 1 caixa n. 43,
repregada.

Idem: 1 dita n. 40, idem.
Idem: 1 dita n. 11, idem.
Idem: 1 dita n. 49, idem.
Idem: 1 dita n. 1, idem.

Idem: 1 dita n. 2, idem.
Armazem n. 8 — CLIRIO: 1 barrica n. 1,
idem.

Idem: 1 dita n. 1, idem.
Idem: 1 dita n. 1, idem.
Idem: 1 dita n. 1, idem.
Idem: 1 dita n. 1, idem.
Idem: 1 dita n. 1, idem.
Idem: 1 dita n. 1, idem.

Vapor italiano *Citta de Genova*, procedente
de Genova, entrado em 9 de dezembro de
1904.—Manifesto n. 877.

Armazem n. 12—FIC: 2 caixas ns. 156 e
181, repregadas.

Idem: 1 dita n. 162, idem.
Idem—2: 1 dita sem numero, idem.
NZC—121: 2 ditas sem numeros, idem.
Idem: 2 ditas sem numeros, idem.

CGC: 1 dita n. 22, idem.
FIC: 1 dita n. 183, idem.
Idem: 2 ditas ns. 197 e 164, idem.
Idem: 2 ditas ns. 163 e 191, idem.
Idem: 1 dita n. 160, idem.

NZC—121: 1 dita sem numero, idem.
FIC: 1 dita n. 200, idem.
NB: 1 dita n. 18, idem.
OMP: 2 ditas ns. 712 e 713, idem.

Atfandega do Rio de Janeiro, 15 de feve-
reiro de 1905.—Pelo inspector, *Francisco Ma-
noel Fernandes*, ajudante.

Dia 16

Vapor allemão *S. Paulo*, procedente do
Hamburgo, entrado em 30 de janeiro de
1905.—Manifesto n. 71.

Despacho sobre agua — C—M—C: 1 caixa
n. 2.040, repregada.

Idem: 2 ditas ns. 2.040 e 2.046, idem.
Idem: 2 ditas ns. 2.048 e 2.049, idem.
Idem: 2 ditas ns. 2.041 e 2.039, idem.
SPC: 1 barrica n. 1.050, idem.

Armazem n. 16—J: 2 caixas ns. 16.000
e 16.610, repregadas e avariadas.
88: 1 dita n. 713, idem idem.
MMC: 1 dita n. 491, idem idem.

C—C—LG: 1 dita n. 506, repregada,
ARM—R: 1 dita n. 6, idem.
K: 1 dita n. 7.453, idem.
CGC: 1 dita n. 649, idem.
SC: 1 dita n. 5.078, idem.

FSC—AKJ: 1 dita n. 13.219, idem.
 VWV—21: 1 dita n. 14.651, idem.
 ARPC: 1 dita n. 1.314, repregada e avariada.
 AJC: 1 dita n. 624, repregada.
 PL: 1 dita n. 29.699, idem.
 VCC: 1 dita n. 122, idem.
 LP: 1 dita n. 27.639, avariada.
 J—R—C—C: 1 dita n. 2.031, repregada.
 Armazem n. 16 — J—R—C—C: 1 caixa n. 2.085, repregada.
 Idem: 1 dita n. 1.781, idem.
 CPC: 2 ditas ns. 818 e 816, idem.
 HPC: 2 ditas ns. 3.071 e 3.070, idem.
 Idem: 1 dita n. 3.074, idem.
 CGC—HE: 1 dita n. 2.135, idem.
 RR: 1 barrica n. 103, repregada e avariada.
 AO: 1 caixa n. 14.293, repregada.
 DGC: 2 ditas ns. 870 e 870, idem.
 AJC: 1 dita n. 621, idem.
 X: 1 dita n. 7.412, idem.
 HBC: 1 dita n. 3.247, idem.
 ARM—R: 1 dita n. 1.333, idem.
 Vapor francez *Amiral Hamelin*, procedente do Havre, entrado em 5 de dezembro de 1904.—Manifesto n. 835.
 Armazem n. 3—JN: 1 caixa n. 10.153, avariada.
 Idem: 1 dita n. 10.121, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 10.116 e 10.145, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 10.151 e 10.167, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 10.107 e 10.112, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 10.102 e 10.105, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 10.073 e 10.305, idem.
 Idem: 1 dita n. 10.123, idem.
 Idem: 1 dita n. 10.113, idem.
 Idem: 1 dita n. 10.198, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 10.142 e 10.111, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 10.113 e 10.195, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 10.187 e 10.033, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 10.118 e 10.059, idem.
 IN: 2 caixas ns. 10.103 e 10.301, avariadas.
 Idem: 1 dita n. 10.037, idem.
 Idem: 1 dita n. 10.159, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.049, idem.
 ABC: 1 dita n. 73, idem, repregada.
 Idem: 1 dita n. 58, idem.
 Idem: 1 dita n. 125, idem.
 CI: 1 dita n. 189, idem.
 CC: 2 ditas ns. 1 e 3, repregadas e avariadas.
 Idem: 2 ditas ns. 9 e 6, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 10, idem idem.
 EBW: 1 dita n. 32, avariada.
 Granado: 1 dita n. 5.112, repregada.
 Idem: 1 dita n. 1.113, idem.
 Idem: 1 dita n. 5.109, idem.
 Idem: 1 dita n. 5.114, idem.
 Idem: 1 dita n. 5.116, idem.
 HC: 1 dita n. 510, idem.
 Idem: 1 dita n. 489, idem.
 HSC: 1 dita n. 393, idem.
 JRS: 1 dita n. 1.343, repregada.
 Idem: 1 dita n. 1.314, idem.
 Despacho sobre agua — Japoneza: 1 dita n. 21, idem.
 A: 1 dita n. 499, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.073, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.109, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.071, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.091, idem.
 Vapor allemão *S. Paulo*, procedente do Hauburgo, entrado em 30 de novembro de 1904.—Manifesto n. 71.
 Armazem n. 16—M: 1 caixa n. 102, repregada.
 BB: 1 dita n. 115, idem.
 FSC—X: 1 dita n. 13.236, idem.
 B7: 1 dita n. 5.227, idem.
 ARPC—WS: 2 amarrados ns. 913 e 931, idem.
 129—C: 1 dita n. 232, idem.
 BPC: 1 caixa n. 431, idem.
 BP: 1 dita n. 1.959, idem.
 LFR: 1 dita n. 55.439, idem.

ARPC: 2 amarrados ns. 894 e 924, idem.
 APJC: 1 caixa n. 6.016, idem.
 CGC—HE: 1 dita n. 2.125, idem.
 Idem: 1 dita n. 2.23, idem.
 JMPC—EM: 1 dita n. 41.336, idem.
 LH: 1 dita n. 9.358, idem.
 CC: 1 dita n. 72, idem.
 HBC: 1 dita n. 3.321, idem.
 EMG: 1 dita n. 2.146, avariada.
 MMGC: 1 dita n. 50.688, idem.
 M: 1 dita n. 8.487, idem.
 FCH: 1 dita n. 18.992, repregada.
 ARPC: 1 dita n. 899, idem.
 Vapor francez *Campana*, procedente do Havre, entrado em 6 de fevereiro de 1905.—Manifesto n. 87.
 Armazem n. 9—LSC: 1 caixa n. 961, avariada.
 MCC: 1 dita n. 37, repregada e avariada.
 SAC: 1 dita n. 302, idem idem.
 Vicitas—185: 1 dita n. 4.419, idem idem.
 Armazem n. 9—BI: 2 caixas ns. 2.057 e 2.058, repregadas e avariadas.
 CC: 1 dita n. 2.02, idem idem.
 Conteville—L—F—R: 1 dita n. 33, avariada.
 EPW: 1 dita n. 1, idem.
 FA: 2 ditas sem numero, repregadas e avariadas.
 IC: 1 dita n. 9.693, avariada.
 JP: 6 ditas sem numero, idem.
 LSC: 1 dita n. 961, idem.
 Dr. T d C: 3 ditas sem numero, idem.
 MCC: 1 dita n. 37, repregada e avariada.
 MVC: 1 dita n. 4.544, repregada.
 TD: 1 dita n. 965, avariada.
 BC: 1 dita n. 2.060, repregada.
 Drogeria Berrini: 1 dita n. 5, variada.
 JCCC: 1 dita n. 19, idem.
 Dia: 1 dita n. 108, repregada.
 Giffoni: 1 dita n. 4, idem.
 Granado: 1 dita n. 245, idem.
 OSC: 1 dita n. 1.805, repregada.
 Idem: 1 dita n. 1.894, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.814, idem.
 Idem—Castello: 1 dita n. 1.814, idem.
 SMS: 2 ditas sem numero, idem.
 Pacheco: 1 dita n. 1.095, avariada.
 RS: 2 ditas ns. 85 e 851, idem.
 RF: 1 dita n. 5.331, idem.
 SF: 1 dita n. 2.529, repregada.
 Vicitas: 1 dita n. 1.459, avariada.
 Armazem n. 9—WIC: 1 caixa n. 4.036, repregada.
 ABC: 1 dita n. 183, avariada.
 A: 10 ditas sem numero, idem.
 Idem: 1 dita n. 109, repregada.
 CPC: 1 dita n. 1.737, avariada.
 Vapor francez *Amiral Hamelin*, procedente do Havre, entrado em 5 de dezembro de 1904.—Manifesto n. 866.
 Armazem n. 3—JMPC: 1 engralado n. 49, avariado.
 JRS: 1 caixa n. 1.349, repregada.
 KFC: 1 fardo n. 1.390, roto.
 Idem: 1 dita n. 1.338, idem.
 LFR: 1 caixa n. 58, avariada.
 NLB: 1 fardo n. 806, repregado.
 350: 1 caixa n. 52, repregada e avariada.
 Weneck: 1 caixa n. 22, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 710, avariada.
 Idem: 1 dita n. 1, idem.
 KFC: 1 fardo n. 1.389, idem.
 Vapor inglez *Titian*, procedente de Liverpool, entrado em 30 de novembro de 1904.—Manifesto n. 859.
 Armazem n. 1—SMC: 1 caixa n. 1.502, repregada.
 S—5.898: 1 caixa n. 2, idem.
 S: 1 dita n. 7.183, idem.
 9: 1 dita n. 2.412, avariada.
 PHL—65—11: 1 dita n. 9.295, idem.
 Idem: 1 dita n. 9.297, idem.
 YUC: 1 dita n. 1.558, idem.

Z: dita n. 4.444, repregada e avariada.
 Idem: 1 dita n. 4.471, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 4.445, idem idem.
 Z: 1 dita n. 4.439, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 4.451, avariada.
 Idem: 1 dita n. 4.448, idem.
 K—937: 1 dita n. 1.182, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.181, repregada e avariada.
 ISC: 2 ditas ns. 91 e 121, repregadas.
 Idem: 2 ditas ns. 127 e 120, idem.
 M—G: 2 ditas ns. 135 e 114, avariadas.
 Idem: 1 dita n. 189, idem.
 Idem: 1 dita n. 139, repregada e avariada.
 Idem: 2 ditas ns. 180 e 193, idem.
 MP—M: 1 dita n. 7.579, avariada.
 Idem: 1 dita n. 7.578, idem.
 PC—M: 1 dita n. 6.038, repregada.
 Vapor allemão *Pernambuco*, entrado em 9 de outubro de 1904.
 Armazem das amostras.—RDC—R: 1 engralado sem numero, roto.
 Oliveira Marques C.: 1 dita idem idem.
 Martha Schmidt: 1 dita idem idem.
 Sebastião Leme: 1 caixa idem, repregada.
 Sem marca: 1 dita idem idem.
 Vapor inglez *Titian*, procedente de Liverpool, entrado em 30 de novembro de 1905.—Manifesto n. 859.
 Armazem n. 1 — 8.522: 1 fardo n. 8.543, roto.
 Rogers: 1 caixa n. 3.823, repregada.
 Idem: 1 dita n. 38.277, avariada.
 SM—R—W: 1 dita n. 7.027, repregada.
 Idem: 1 dita n. 7.077, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 7.047, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 7.057, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 7.045, avariada.
 Idem: 1 dita n. 7.025, idem.
 Idem: 1 dita n. 7.014, idem.
 Idem: 1 dita n. 7.036, repregada.
 SM—W—M: 1 dita n. 3.472, repregada e avariada.
 S: 1 dita n. 5.220, avariada.
 Vapor inglez *Nile*, procedente do Southampton, entrado em 26 de dezembro de 1904.—Manifesto n. 872.
 Armazem n. 9—ABC: 1 caixa n. 2.231, repregada.
 Idem: 1 dita n. 2.220, idem.
 CC: 1 dita sem numero, repregada e avariada.
 Idem: 1 dita n. 507, idem.
 FMG: 1 dita n. 2.863, idem.
 Idem: 1 dita n. 2.813, idem.
 FBC: 1 dita n. 11, idem.
 GIC: 1 dita n. 1, repregada.
 HMC: 1 dita n. 3, idem.
 JR—CC: 1 dita n. 4.545, idem.
 MMC—P: 1 dita n. 331, idem.
 Idem: 1 dita n. 336, idem e avariada.
 Idem: 1 dita n. 330, avariada.
 Pacheco: 1 barrica n. 4.105, idem.
 VS—129—C: 1 caixa n. 2.340, idem.
 9—G: 1 dita n. 2.417, repregada e avariada.
 X: 1 dita n. 2.178, avariada.
 Vapor inglez *Titian*, procedente de Liverpool, entrado em 30 de novembro de 1904.—Manifesto n. 859.
 Armazem n. 1—MC: 1 caixa n. 187, repregada.
 PC—M: 1 dita n. 6.067, avariada.
 Idem: 1 dita n. 6.072, idem.
 Idem: 1 dita n. 4.450, repregada e avariada.
 Idem: 1 dita n. 4.406, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 4.441, idem idem.
 AAJ: 1 dita n. 223, avariada.
 A—PC—R: 1 dita n. 341, idem.
 Vapor allemão *Cordoba*, procedente do Hamburgo, entrado em 26 de novembro de 1904.—Manifesto n. 849.
 Armazem n. 14—Cia.: 1 caixa n. 5.343, repregada.

Idem: 1 dita n. 5.533, idem.
 Idem: 1 dita n. 5.530, idem.
 Idem: 1 dita n. 5.532, idem.
 Idem: 1 dita n. 5.534, idem.
 C: 2 ditas ns. 135 e 136, idem.
 C—M—C: 2 ditas ns. 41 e 55, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 78 e 93, repregadas e avariadas.
 Idem: 2 ditas ns. 33 e 89, repregadas.
 Idem: 2 ditas ns. 45 e 61, idem.
 Armazem n. 1—PE—M: 1 dita n. 6.070, avariada.
 PSN—ICC: 1 dita n. 1.182, idem.
 R—SM—N: 1 dita n. 1.182, repregada.
 Idem: 1 dita n. 7.018, avariada.
 Idem: 1 dita n. 7.032, idem.
 W—S—M: 1 dita n. 5.217, idem.
 Idem: 1 dita n. 5.218, idem.
 S: 1 dita n. 7.186, idem.
 VUC: 1 dita n. 1.553, idem.
 Z: 1 dita n. 4.461, idem.
 Idem: 1 dita n. 4.438, idem.
 Idem: 1 dita n. 4.456, idem.
 Armazem n. 14—C—M—C: 2 caixas ns. 26 a 83, quebradas e avariadas.
 Idem: 2 ditas ns. 94 e 41, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 16 e 49, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 81 e 5, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 22 e 98, avariada.
 Idem: 2 ditas ns. 68 e 8, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 12 e 90, avariadas.
 ESC: 1 dita n. 2.468, repregada.
 FS&C: 1 dita n. 3.187, idem.
 AS—FBC: 1 dita n. 425.819, idem.
 FB: 1 fardo n. 43, idem.
 Granado: 1 caixa n. 36.309, idem.
 AV—AI—P: 1 dita n. 100, idem.
 30—Maia: 1 dita n. 109, idem.
 MB: 1 dita n. 1, avariada.
 FBC: 1 lata n. 425.765, vasilho.
 Indo: 1 sacco n. 13, rofo.
 Alameda do Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1905.—Pelo inspector, Francisco Manoel Fernandes, ajudante.

Contadoria da Marinha

ASSIGNATURA DE CONTRACTOS

São convidados a comparecer nesta repartição no prazo de tres dias, para assignatura dos respectivos contractos, os Srs. Freire, Guimarães & Comp., Silva Irmãos e Adolpho & Veiga.
 Com adoria da Marinha, 21 de fevereiro de 1905.—O contador, A. Dabo Junior.

Commissariado Geral da Armada

CONCURRENCIA

Grupo 26 — Funitaria, artigos de lampista, de bombeiro, tanques, latrinas e fogões

De ordem do Sr. vice-almirante graduado chefe do Commissariado Geral da Armada e em cumprimento ao aviso do Ministerio da Marinha, n. 1.686, de 28 de setembro do anno findo, faço publico que, em concurrencia do conselho economico, a realizar-se ás 12 horas da manhã do dia 25 do corrente, serão recebidas e abertas propostas para o fornecimento dos artigos do grupo acima mencionado á marinha nacional, durante o anno de 1905.

Os Srs. proponentes deverão observar as condições constantes dos editaes publicados no *Diario Official* de 1 e 5 de outubro ultimo.

Para sciencia dos interessados, se declara que a inscripção de concorrentes ficará encerrada em 23 do corrente, ás 2 horas da tarde.

Para mais informações poderão os interessados entender-se com o secretario, diariamente, no Commissariado Geral da Armada, á illa das Cobras, das 11 horas da manhã ás 2 da tarde.

Commissariado Geral da Armada, 17 de fevereiro de 1905.—O secretario, Pedro Nunes Corrêa de Sá.

Hospital de Marinha

De ordem do Sr. contra-almirante graduado Dr. director deste hospital, achá-se aberta, a contar de hoje, até o dia 2 de março futuro, a inscripção para o concurso de um escrevente, devendo os interessados se dirigirem á secretaria do mesmo hospital para quaesquer esclarecimentos.

Hospital de Marinha, 2 de fevereiro de 1905.—Gentil Alencar, commissario almoxarife.

Intendencia Geral da Guerra

O conselho de compras desta repartição recebe propostas, no dia 2 de março, proximo futuro, até ás 11 horas da manhã, para o fornecimento dos seguintes artigos:

Para praças

- 34.400 metros de algodão de forro, de 0^m.66.
- 116.060 botões de massa branca, tamanho médio.
- 164.810 botões de metal amarello, convexos, de 20 x 8.
- 110.480 botões de metal amarello, convexos, de 14 x 8.
- 8.120 botões de metal prateado, grandes, com lyra.
- 7.010 botões de metal prateado, pequenos, com lyra.
- 18.000 botões de metal amarello, com virola, grandes.
- 8.000 botões de metal amarello, com virola, pequenos.
- 73.210 casacaes de colchees pretos, regulares.
- 10.500 metros de calafço branco de linho, de 0^m.911.
- 51.000 metros de cadaço preto de lã, de 0^m.018.
- 2.000 metros do cordão do algodão branco.
- 16.580 fivelas de metal branco, pequenas, par polainas.
- 35.000 metros de motim trançado, de cores, de 0^m.88.
- 16.400 metros de panno garanceo regular, de 1^m.49.
- 2.100 metros de panno mescla regular, de 1^m.40.
- 20.900 metros de panno azul ferret, regular, de 1^m.49.
- 4.600 metros de panno azul ultramar regular, de 1^m.10.
- 2.000 passas de algodão.
- 1.000 metros de souteche preto de lã, de 0^m.004.
- 12.000 metros de souteche de lã garanceo, de 0^m.004.

As pessoas que pretenderem contractar esses fornecimentos deverão apresentar amostras dos respectivos artigos e documento de caução de 1.000\$ feita na Direcção Geral da Contabilidade da Guerra.

Para habilitação a esta concurrencia os pretendentes deverão apresentar, até o dia 28 do fluente mez e anno, requerimento pedindo para tomar parte na licitação e instruido com os seguintes documentos: certidão de contracto social, prova de ser negociante

matriculado o bilhete de imposto de casa commercial, relativo ao semestre corrente, e outro, pedindo guia para fazer a caução.

As propostas devem ser em duplicata, seladas as primeiras vias, escritas com tinta preta, sem rasuras ou assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da sessão, devendo fazer nas referidas propostas a declaração de se sujeitarem á multa de 5 %, caso recusen assignar o respectivo contracto.

Previne-se que o prazo maximo para esse fornecimento não poderá exceder de cinco mezes, e a dimensão marcada nos artigos é a minima que se pôde aceitar, não sendo tomadas em consideração as propostas que não virem acompanhadas das competentes amostras.

Primeira Secção da Intendencia Geral da Guerra, 20 de fevereiro de 1905.— Coronel graduado João Antonio de Carvalho, chefe da secção.

Repartição Geral dos Telegraphos

De ordem do Sr. director geral convido os Srs. assistentes do serviço telephnico a virem satisfazer as suas contribuições na thesauraria desta repartição, de conformidade com o art. 263 do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1905.— Euclides Barroso, vice-director.

EDITAES

Segunda Vara Commercial

De convocação dos credores da firma Manoel de Araujo & Comp., estabelecida á rua Visconde de Inhaúma n. 14, para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, á rua dos Invalidos n. 108, no dia 9 de março proximo, á 1 hora da tarde, afim de deliberarem sobre a proposta de concordata que lhes é offerecida por Manoel Francisco de Araujo, unico socio solitario da dita firma, ficando citados para sciencia do pedido de sua homologação e para, dentro do prazo de dez dias, apresentarem as reclamações que tiverem, sob pena de revellia, na forma abaixo

O Dr. Julio de Barros Raja Gabriel, juiz de direito da 2ª vara commercial des a Capital Federal, e'c.:

Faço saber a todos que este virem ou della noticia tiverem que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscrive, processam-se os autos de concordata, apresentada por Manoel Francisco de Araujo, unico socio solidario da firma Manoel de Araujo & Comp., tendo a respectiva proposta o teor seguinte: Manoel Francisco de Araujo, unico socio da firma Manoel de Araujo & Comp., propõe pagar aos seus credores 30 % á vista e por saldo da totalidade de seus creditos, da data da homologação da presente concordata. Esta proposta está subscrita por credores que representam o numero legal de credores e creditos. Em virtude do que passou-se o presente edital, pelo teor do qual convocam-se os credores da firma Manoel de Araujo & Comp., estabelecida á rua Visconde de Inhaúma n. 14, para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, no edificio da rua dos Invalidos n. 108, no dia 9 de março proximo, á 1 hora da tarde, afim de deliberarem sobre a proposta de concordata que lhes é offerecida por Manoel Francisco de Araujo, unico socio solidario da dita firma; ficando desde já citados todos os credores da

mesma firma para sciencia do pedido de sua homologação e para, dentro de 10 dias, contados da data da publicação do presente edital, apresentarem em juizo as reclamações que tiverem, sob pena de, á revelia, proceder-se como for do direito; tudo na forma dos arts. 114 a 118 da lei n. 859, de 16 de agosto de 1902, e art. 24 e seguintes do regulamento n. 4.855, de 2 de junho de 1903. E para constar passaram-se este e outros de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 22 de fevereiro de 1905. E eu, Antonio Lopes Dominguez, escrivão, o subscrevi.— *Julio de Barros Raja Gabaglia.*

TERCEIRA VARA COMMERCIAL

De convocação dos credores de fallencia da J. de Carvalho & Comp., para se reunirem no dia 3 de março próximo futuro, á 1 hora da tarde, na sala das audiencias deste juizo, á rua dos Invalidos n. 108, afim de verificarem os seus creditos e, approvados, assistirem á leitura do relatório do syndico provisório, deliberarem sobre concordata, si for apresentada a respectiva proposta, ou formarem contracto de união, elegendo-se syndicos definitivos e uma commissão fiscal, nos termos do art. 66 da lei n. 859, de 16 de agosto de 1902

O Dr. Torquato Baptista de Figueiredo, juiz pretor, servindo no impedimento legal do Dr. Nestor Meira, juiz de direito da 3ª vara commercial do Districto Federal, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem em como por parte do syndico provisório da fallencia de J. de Carvalho & Comp. me foi dirigida a petição do teor seguinte: Illm. Exm Sr. Dr. Nestor Meira, juiz de 3ª vara commercial—João de Deus Freitas, syndico provisório da fallencia de J. de Carvalho & Comp., estando em termos de se proceer a reunião de credores para a apresentação de concordata ou contracto de união, requer a V. Ex. digno-se ordenar a convocação com as formalidades legais. Pode deferimento). Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1905.— *João de Deus Freitas.* (Estava sellado.) Despacho: Sim. Rio, 15 de fevereiro de 1905.— *T. Figueiredo.* Em virtude do que se passou o presente edital, pelo qual são convocados os credores da fallencia de J. de Carvalho & Comp. para se reunirem no lugar, dia e hora acima designados, afim de verificarem os seus creditos e, approvados, assistirem á leitura do relatório do syndico provisório, deliberarem sobre concordata, si for apresentada a respectiva proposta, ou formarem contracto de união, elegendo-se syndicos definitivos e uma commissão fiscal, nos termos do art. 66 da lei n. 859, de 16 de agosto de 1902, advertindo que os credores ausentes poderão constituir procurador por telegraphia, cuja minuta authentica ou legalizada deverá ser entregue ao expeditor, que na transmissão mencionará esta circumstancia, sendo lido a um só individuo ser procurador de um ou mais credores, e tanto que não seja dever de a missa, entenendo-se o mesmo habilitado a tomar parte em todas as deliberações que na reunião forem tomadas, sendo que para a concordata será observado o disposto no art. 54, letras A B C e D, da citada lei n. 859, de 16 de agosto de 1902. E para constar passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei pelo portador dos auctorizados. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 20 de fevereiro de 1905. E eu, João de Souza Pinho Junior, escrivão, o subscrevi.— *Torquato Baptista de Figueiredo,* (

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

	99 d/o	A' vista
Sobre Londres.....	13 51/64	13 43/64
» Pariz.....	692	709
» Hamburgo.....	852	861
» Italia.....	—	703
» Portugal.....	—	357
» Nova-York.....	—	33620
Libra esterlina, em moeda.....	—	175775
Ouro nacional, em vales, por 1\$000	—	1\$068

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Aplices goraes de 5 %, miudas	990\$000
Ditas idem idem de 5 %, de 1:000\$	994\$000
Ditas do Empréstimo Nacional de 1895, port.....	985\$000
Ditas idem idem de 1895, nom...	993\$000
Ditas idem idem de 1897, port...	1:010\$000
Ditas do Empréstimo Municipal de 1893, port.....	195\$000
Ditas idem idem de 1901, port...	303\$000
Ditas do Estado de Minas Geraes, de 1:000\$, 5 %, nom.....	798\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 500\$, 6 %, port.....	425\$000
Ditas idem idem idem, de 100\$, 4 %, port.....	58\$500
Comp. Centro; Pastoris do Brazil, c/30 %.....	22\$000
Dita Tecidos Alliança.....	262\$000
Debs. da Comp. Tecidos Brazil Industrial, 1ª serie.....	205\$000
Dito; da Comp. Tecidos Confiança Industrial.....	213\$000
Consolidados da Candelaria, 2ª serie.....	215\$000

Secretaria da Camara Syndical, 22 de fevereiro de 1905.— *José Claudio da Silva,* syndico.

Junta dos Corretores
COTAÇÕES DE 21 DE FEVEREIRO DE 1905

Algodão em rama, Sergipe, Itabaiana,	7\$500 por 10 kilos.
Arroz Rangoon, marca Kruger, 20\$ por sacco.	
Assucar de Pernambuco, crystal, amarelo,	310 réis por kilo.
Dito de Pernambuco, branco, 3ª sorte,	350 réis por kilo.
Dito de Pernambuco, mascavinho, 280 a 330 réis por kilo.	
Dito de Sergipe, mascavo, 240 réis por kilo.	
Dito de Sergipe, branco, crystal, 310 réis por kilo.	
Café, 7\$000 a 8\$000 a arroba.	

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1905.
— *João Severino da Silva,* presidente. — *Sebastião S. da Rocha,* secretario.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Kiosques do Rio de Janeiro
ACTA DA ASSEMBLEA GERAL ORDINARIA REALIZADA A 15 DE FEVEREIRO DE 1905

Aos 15 dias do mez de fevereiro de 1905, ás 2 horas da tarde, presentes no escriptorio da companhia, á rua Primeiro de Março n. 28, sala 1, 11 Srs. accionistas representando 770 ações, com igual numero de votos, como se verifica do livro de presença, em confronto com o do registro de deposito das ações ao portador, o Sr. presidente da

companhia, desembargador Manoel Caldas Barreto, convidando para secretarios os Srs. Drs. Luiz Echeverria e Luiz Felipe de Souza Leão, abre a sessão.

Lido o annuncio do convocação de ta assemblea, o Sr. presidente diz que ella tem por fim deliberar sobre contas e actos da directoria, balanço, votação do parecer do conselho fiscal e eleição dos administradores fiscaes e supplementes para o anno de 1905.

Em seguida, o Sr. 2º secretario lê o relatório da directoria, o balanço e o parecer do conselho fiscal, do teor seguinte:

« Parecer — Srs. accionistas — O em elle fiscal, abaixo assignado, tendo examinado a escripturação, contas e balanço da Companhia Kiosques do Rio de Janeiro no periodo da 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1904, achando tudo em perfeita ordem e exactidão, é do parecer que sejam approvadas todas as contas e actos da directoria até 31 de dezembro de 1904.

Rio, 5 de fevereiro de 1905.— *Antonio Lorbes.* — *Sebastião Mariz Sarmiento.* — *Joaquim Raymundo de Lamare.* »

Terminada a leitura desses documentos, já publicados no *Diario Official* de 11 do corrente, o Sr. presidente põe em discussão e, ninguem pedindo a palavra, em votação successivamente: a prestação de contas da directoria, o balanço e o parecer do conselho fiscal, especialmente suas conclusões, sendo tudo unanimemente approvado, abstendo-se sempre de votar os directores e fiscaes.

Em seguida, declara que se vai proceer á eleição dos directores, conselho fiscal e supplementes para o corrente anno de 1905, convidando os Srs. accionistas a munirem-se de cédulas.

Feita a chamada pelo livro de presença, servindo de escriptadores os Srs. Antonio Dias de Freitas Valle e Antonio Lorbes, são recolhidas 11 cédulas com 770 votos, representadas por 770 ações, cuja apuração dá o seguinte resultado:

Director-presidente, desembargador Manoel Caldas Barreto, 759 votos; Barão de Ibiracahy, 20 votos.

Director-secretario, Dr. Eduardo Tito de Sá, 755 votos; coronel Zacarias Borba dos Santos, 15 votos.

Para o conselho fiscal:
Antonio Lorbes, 759 votos; Sebastião Mariz Sarmiento, 720 votos; Zacarias Borba dos Santos, 690 votos e tres cédulas em branco.

Para supplementes dos fiscaes:
Commandante Joaquim Raymundo de Lamare, 770 votos; Antonio Dias de Freitas Valle, 770 votos e Dr. João Proença, 770 votos.

Em vista desse resultado, são proclamados reeleitos os administradores e cédulas os fiscaes e seus supplementes, agora lendo o Sr. presidente, em seu nome e no de seus companheiros, a littera que lhes é lida uma vez dispensada pelos Srs. accionistas da companhia.

Nada mais havendo a tratar, é suspensa a sessão para ser lavrada esta no livro competente.

Reaberta a assemblea, posta em discussão, ninguem pedindo a palavra, foi a presente acta unanimemente approvada e encerrada a sessão. E eu, Luiz Felipe de Souza Leão, 2º secretario da mesa, que a fiz lavrar e conferir, por achal-a conforme, assigno-a com os demais membros da mesa e accionistas presentes.— *Manoel Caldas Barreto,* presidente.— *Luiz Echeverria,* 1º secretario). — *Luiz Felipe de Souza Leão,* 2º secretario). — *Eduardo Tito de Sá.* — *Sebastião Mariz Sarmiento.* — *Barão de Ibiracahy.* — *Antonio Dias de F. Valle.* — *Joaquim T. P. Penaforte.* — *Zacarias Borba dos Santos.* — *Eugenio J. de Almeida e Silva.* — *Antonio Lorbes.*

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 4.213—*Memorial descriptivo de um pedido de privilegio durante 15 annos para «Processo para transmittir a distancia imagens opticas reaes e aparelhos para esse fim», Invenção de Edouard Belin e Marcel Belin, domiciliados em Lyon, França*

O presente invento diz respeito a um processo que permite transmittir á distancia as imagens opticas reaes, em um espaço de tempo minimo, bem como aos aparelhos realizando praticamente este processo. Utilizam-se as propriedades de variação de conductibilidade que tem o selenio, segundo o poder illuminante dos raios luminosos que o ferem. Permite obterem-se imagens em que cada cor se manifesta com uma intensidade proporcional ao seu brilho optico; é a realização perfeita do orthochromatismo.

Segundo o novo processo estabelecem-se elementos sensiveis, como adeante indicaremos, constituídos do modo tal que, estando intercalados em um circuito electrico, façam experimentar á agulha de um galvanometro elongações variaveis com a cor e a intensidade dos raios luminosos que os ferem. Estes elementos são dispostos em uma camera photographica (apparelho transmissor), na qual recebem os raios luminosos refractados pela objectiva.

Cada elemento sensivel, intercalado em um circuito electrico local, modifica por intermedio de um relays especial a intensidade de uma corrente de linha que actua a distancia (apparelho receptor) sobre uma disposição electro-magnetica que acciona, ou um estilete perfurador, ou uma ponta impressora, de modo a obterem-se em uma superficie apropriada pontos perfurados ou impressos, cuja dimensão varia com a intensidade da corrente e que atravessa esta disposição. Como o numero destes pontos não varia por unidade de superficie, os efeitos de sombra e de luz são consequentemente obtidos pelas diferenças na sua grossura, exactamente como tem lugar nas reproduções chamadas «similigravura».

Os elementos sensiveis acima referidos são constituídos de preferencia enrolando um fio de cobre muito fino em um supporte isolador chato e fazendo fundir nos intervallos das espiras assim formadas, em um lado do supporte somente, selenio absolutamente puro.

Obter-se-hão tambem elementos sensiveis substituindo o selenio por seleniuretos metallicos. Finalmente, poder-se-ha vasar os seleniuretos ou selenio puro, em dados, celulas ou alveolos, cujas paredes serão de metal conductor.

Em um elemento cada uma das extremidades do fio de cobre corresponde a um dos polos de um circuito electrico.

Nos desenhos annexos, que representam os aparelhos realizando a invenção: a fig. 1 é um corte horizontal da camera escura recebendo os elementos sensiveis; a fig. 2 é um schema da disposição da conexão do apparelho; a fig. 3 é uma vista da frente do relays especial; a fig. 4 o perfil correspondente; as figs. 5 e 6 representam em detalhe, vista de frente e em perfil, a disposição electrica que acciona os estiletos perfuradores; a fig. 7 mostra a applicação do systema em uma ponta impressora, a fig. 8 é uma planta schematica correspondente á fig. 7.

No modo de realização pratica, cuja descripção vamos fazer, a combinação electrica é tal que a ligação entre os aparelhos transmissor e receptor não carecem sinão do emprego de um só fio, o que permite utilizar, em caso de necessidade, para a transmissão, as linhas telegraphicas e telephonicas existentes.

O transmissor e receptor são, cada um, animados de um movimento proprio determinado por uma força independente, sendo o synchronismo perfeito dos dois pontos assegurado por uma disposição de relojoaria electrica, que utiliza como conductor a propria linha. Parece-me preferivel empregar para a força motora um accumulador electrico.

Transmissor. O apparelho transmissor comprehende uma camera escura 1, fig. 1, analogá ás camaras photographicas, e provida de uma objectiva 2. Entre o ponto nodal de emergencia da objectiva e o plano focal ha um espelho 3, que reflecte o feixe luminoso emergente em uma direcção variavel tal que o eixo reflectido seja normal ou quasi normal ao eixo principal ante de qualquer desvio. O espelho 3, movel em torno de uma recta 4 perpendicular ao eixo principal, projecta a imagem real reflectida sobre uma superficie cylindrica 5. O angulo de deslocação do espelho é de modo que suas geratrizes *a b* da superficie 5 sejam necessariamente e successivamente illuminadas cada uma por todos os pontos da metade da imagem. E' sobre as referidas geratrizes *a b* que estão fixados os elementos sensiveis *G, d* que acima fallamos. O emprego desta dupla fila é justificado: 1º, pela inercia propria do selenio e a obrigação de explorar a totalidade da imagem de um tempo tão minimo quanto possível; 2º, pela impossibilidade de fazer girar em frente de uma só fila de elementos um feixe luminoso de angulo sufficiente sem que o feixe reflectido se sobreponha ao feixe incidente.

No decurso do funcionamento, o feixe luminoso emergente cache sobre o espelho 3 que occupa a posição *ce*, isto é formando com o eixo principal incidente um angulo superior a 45. A imagem reflectida, portanto, em *xy* e as duas filas *a b* de elementos sensiveis estão situadas uma na extremidade *a*, a outra no meio desta imagem.

Por intermedio de um tirante 7 do prato manivela 8 accionado pelo motor geral do apparelho, faz-se revolver o espelho 3 em torno do eixo 4. Naturalmente a imagem desloca-se com elle; quando ella occupa a posição *ce'* o espelho está em *d d'* (angulo de 45º); finalmente, quando occupa a posição limite *ce''* o espelho está em *e e'* (angulo inferior a 45). Neste momento, está terminada a exploração. A operação seguinte obtém-se immediatamente depois do regresso do espelho 3 á sua posição primitiva.

Em uma das faces exteriores da camera 1 ha uns bornes 9 e 10; dous destes bornes correspondem a um dos elementos sensiveis *G* e recebem cada um, uma das extremidades do fio de cobre que entra na constituição do elemento. Dos bornes 9 e 10 partem uns fios 11 e 12 formando o circuito de cada elemento; passam pelo manancial de electricidade *f* (fig. 2). Em todos estes circuitos, ou em derivação sobre elles, está intercalada uma lamina de metal flexivel 13 destinada a trabalhar em combinação com um disco 14 de materia isoladora, dotado de um chanfro 14' e de uma peça de contacto 15. Os discos 11 e 12 são justapostos e desloca los angularmente em relação ao outro. Todas as peças 15 estão em comunicação electrica com um anel 16 ligado por meio de uma escova 16' e de um fio metallico ao rodete 17 do relays especial *g*. A corrente entrando em 17 nesta parte do mencionado relays, sabe como adeante se verá por uma escova 18' em contacto com o anel 18.

No conductor de retorno ha um electro-iman *h* calculado para não produzir um effeito util sinão com uma intensidade de corrente determinada e cuja armadura 19 acciona dous commutadores 20 e 21 collocados o primeiro no circuito dos elementos sensiveis, o segundo no circuito de linha.

O relays *g*, figs. 3 e 4, é formado de duas series de enrolamento de fio ou bobinas de resistencia 22, 23, simples ou multiples, dispostas parallelamente mas em sentido inverso e do modo a apresentar uma superficie exterior cylindrica em que se apoia um rodete de contacto 17 em frente do enrolamento 22; um rodete analogo 21, ao qual vae tor um dos fios de linha 25, está disposto no enrolamento 23. A sahida dos enrolamentos está respectivamente ligada aos aneis 18 e 23. O segundo fio de linha 27 está ligado a uma escova 27' em contacto com 26; depois de ter passado pelo commutador 21, dirige-se com outro fio 25 para a estação receptora. *K* indica o manancial electrico. Notar-se-ha que o relays especial *g* intercala automaticamente no circuito dos elementos sensiveis em o circuito de linha resistencias proporcionaes, ainha que variaveis, em consequencia do desloçamento das bobinas 22 e 23 em frente dos rodetes 17 e 21.

Receptor. O apparelho receptor comprehende um organo de commutação formado de dous discos chanfrados 28 analogos áquelles acima mencionados, arranjados do mesmo modo e todos providos de um contacto 29 ligado a um anel 29'; uma escova 30 liga o anel 29' ao fio da linha 25. Entre os discos 28 e o fio 27 estão intercalados em circuitos independentes os organos reguladores accionados por electrodos differencias *l*; em cada fio de ligação 31 ha um electrodo e a sua extremidade fixa-se a uma lamina metallica flexivel 32 para trabalhar em combinação com um dos discos 28. Cada electrodo acciona um estilete 33 que faz em uma fila registradora *j* de papel ou de outra materia conveniente, uns furros de diâmetros proporcionaes ou inversamente proporcionaes, á vontade, ás intensidades luminosas dos pontos correspondentes da imagem optica.

O estilete perfurador 33 (figs. 5 e 6) montado em uma pequena chapa de ferro macio 34 solidario de uma lamina flexivel 35, metallica de preferencia, estendida entre dous supportes 36, dispostos em uma base isoladora 37, combinados de maneira a poder-se fazer variar e consequentemente regular á vontade: 1º, o ponto de ligação das extremidades da lamina 35; 2º, o seu grau de tensão; 3º, a distancia que separa esta lamina da disposição electro-magnetica.

Segundo o desenho este resultado obtém-se por meio de diversas peças que constituem os supportes 36, dotados de cursors susceptiveis de se deslocarem uns em relação aos outros e tornalos solidarios entre si por meio de parafusos; mas é evidente que se conseguiria o mesmo resultado empregando quaesquer outras disposições convenientes.

Na base 37, em frente da lamina 35, está fixo um electro-iman 38 alimentado por uma corrente local de qualquer manancial levada aos bornes 39 e 40. Os nucleos 41 e 42 deste electrodo são prolongados por peças de ferro macio 43 e 44, sobre cada uma das quaes está montado um enrolamento de fio para formar duas bobinas que constituem uma especie de segundo electro-iman 45 destinado a modificar a força de atracção do primeiro electrodo 38, e cujos fios de alimentação partem de dous bornes 47 e 48 que estão intercalados em um dos circuitos electricos 31, precedentemente referidos.

Naturalmente, o apparelho é regulado do modo que a agulha 33, com ponta do conveniente desejada e determinada, seja convenientemente desloca pela acção da disposição electro-magnetica sobre a placa 34, e perfura mais ou menos a fila receptora *j* que está disposta em frente. As agulhas 33 (fig. 2) são radiadas em volta de um centro, e a pellicula passa sobre um rolo 49 de superficie convexa e com o mesmo centro.

Eis como se comporta o systema quando está a funcionar: as bobinas 22, 23 e os discos 14 do transmissor giram com uma velocidade determinada; os discos 23 do receptor giram synchronicamente com os discos do transmissor. O commutador 20 está fechado. Uma das laminas 13 caindo no chanfro do seu disco 14 põe-se em contacto com uma peça 15; neste momento o rodete 17 assenta sobre o fio de sahida (maximo de resistencia) da bobina de resistencia 22 ao mesmo tempo que o rodete 21 assenta pelo contrario sobre o ponto opposto (minimo de resistencia) da bobina 23.

A medida que o rolo *g* gira, os roletes aproximam-se um da entrada e o outro da sahida das suas bobinas respectivas; as resistencias variam, portanto, automaticamente; logo que a intensidade da corrente que passa pelos fios 11 e 12 é sufficiente para pôr em acção o electro *h*, a armadura 19 fecha o circuito de linha e uma corrente, variavel, segundo a posição do rodete 21 sobre a bobina 23, é lançada no apparelho receptor. Ora, o disco 23 que está em contacto com uma lamina 32 é o mesmo, em consequencia do funcionamento synchrono, que o disco 14 em função no transmissor e resulta disto que a corrente de linha actua sobre a disposição electrica que move a agulha 33 correspondente. Passando a corrente de linha pelo electro 45, a corrente local é lançada por uma commutação particular, logo depois no electro 38; a chapa 34 é atrahida e o estileto 33 perfura a fita registradora.

Notar-se-ha que o funcionamento da armadura 19 ao determinar o fechamento do circuito de linha rompe o circuito do elemento de selenio em virtude da abertura do commutador 21. Logo que está aberta a corrente local do transmissor, o electro *h* não tornando a funcionar, a armadura 19 retorna a sua posição primitiva, o circuito de linha é por seu turno aberto, ao mesmo tempo que o commutador 21 se fecha e fica, portanto, na posição que occupava no começo do funcionamento; do mesmo modo a agulha perfuradora do receptor volta para repouso. Continuando as bobinas 22 e 23 do relays *g* a girar, os rodetes 17 e 21, depois de terem percorrido o enrolamento de resistencia, ficam novamente em frente um da entrada e o outro da sahida, do mesmo enrolamento ou de um enrolamento análogo justaposto; é neste momento que em consequencia da rotação dos discos 14 a lamina 13 considerada fica afastada da sua peça de contacto 15 o que uma outra lamina 13 intercala um novo elemento sensivel no circuito local do transmissor. As operações citadas renovam-se, uma outra agulha 33 perfura a fita *f* no apparelho receptor e assim successivamente.

No apparelho transmissor ha duas filas de elementos sensiveis que podem ser intercalados alternativamente no circuito local do transmissor.

Comprehende-se que a construcção dos diversos órgãos principaes que acabam de ser indicados, principalmente o relays *g* e os discos 14 ou 23, poderá variar e ter um maior ou menor numero de elementos constitutivos. Segundo os casos, o agrupamento dos elementos, as velocidades relativas dos órgãos mudarão sem que por isto o principio do invento seja modificado, consistindo este sempre em intercalar successivamente em um circuito de intensidade variavel automaticamente, com a intensidade luminosa que os fere, elementos sensiveis, influenciados ellas mesmos successivamente, e em registrar a distancia o resultado desta influencia sobre um supporte conveniente.

No que se refere ao estileto perfurador 33, si a corrente de linha que atravessa o electro 45 contraria a força attractiva do ele-

tro 38, comprehende-se que a lamina 34 e, portanto, o estileto 33 serão deslocados de um modo inversamente proporcional á intensidade luminosa que actua sobre o elemento sensivel correspondente do apparelho transmissor, isto é, a attracção da chapa 34 será tanto menos energica quanto mais forte for a corrente e que, portanto, a intensidade luminosa acima mencionada será maior. Obter-se-ha por consequencia assim uma fita registrada sobre a qual as mais pequenas perfurações corresponderão aos pontos os mais brilhantes da imagem e vice-versa.

Invertendo o sentido da corrente de linha a força do electro 45 juntando-se á do electro 38, o estileto desloca-se proporcionalmente á intensidade luminosa dos pontos da imagem e a fita registradora recebe perfurações tanto maiores quanto mais brilhantes forem os pontos correspondentes e inversamente. Naturalmente a posição do estileto 33 tal como representada é susceptivel de muitas variações; poderia mesmo estar dirigida em sentido inverso e neste caso os proprios phenomenos precisados serão invertidos. Poder-se-hia especialmente dispor o estileto 33 normalmente á lamina 34 e dirigidos no mesmo sentido do previsto no desenho. Neste caso, a haste terminada em estileto atravessará a disposição electro-magnética no seu centro e emergirá da base 37; mas então será necessario fazer a dum metal não susceptivel de ser electricamente influenciado, como por exemplo o bronze, e terminal—a força do campo magnetico por um estileto de aço.

Comquanto as fitas perfuradoras sejam de natureza a prestarem-se á impressão, poder-se-ha comtudo substituir os estiletos perfuradores 33 por pontas impressoras. Neste caso seria preferivel empregar no apparelho receptor a disposição das figs. 7 e 8.

Segundo uma curva conveniente estão montados em supportes 49 os electro-ímans diferenciaes 1, que accionam os órgãos impressores, cuja armadura está na extremidade do grande braço de uma alavanca 50, articulada em 51, e tendo na outra extremidade uma ponta de cautechouc ou cone impressor 52. Todos os cones estão collocados em linha recta, no centro do apparelho. Normalmente estão em frente da superficie a imprimir, por exemplo, uma pellicula *i* que passa em rolos 53, um dos quaes tem o seu eixo no plano vertical dos ditos cones. A posição das alavancas 50 é assegurada por uma mola 54 que se regula com o parafuso 55. Por cima do plano das alavancas 50 e perpendicularmente ao grande eixo da curva segunlo a qual estão dispostos os electros *i* gira uma armação conveniente 56, um eixo horizontal 57 que tem em cada uma das suas extremidades o acciona:

1º, um excêntrico 58 com haste vertical 59, movendo um balancero 60, articulado em 61 e dotado nas extremidades de rolos 53 que guiam a pellicula *j*;

2º, um excêntrico 63 com haste horizontal 64, dotado de um rolo tensor 65 para assegurar a rigidez da pellicula durante os movimentos do balancero 60;

3º, um prato-manivela ou uma manivela 67 que accione um tirante 68 que faz avançar e recuar um rolo tintor 69, guiado em uma corredeira 70, e que vai friccionar os cones impressores 52 em uma das extremidades do seu passeio e o prato tintor 71 na outra extremidade.

Durante a impressão, a pellicula *j* desloca-se de um modo uniforme e a imagem imprime-se por meio de pontos successivos e por filas successivas *j'* (fig. 8).

Não nos referimos acima simão ao emprego de um electro diferencial de construcção especial para accionar os estiletos registradores; mas obter-se-hiam resultados

satisfatorios utilizando-se simples electro-ímans, e mais especialmente quando o desenho é obtido por perfurações proporcionaes ás intensidades luminosas.

Comprehende-se facilmente que o apparelho que actua de ser descripto, sobre tudo si está arranjado para funcionar com grande velocidade, poderá ser combinado com um apparelho de projecção tal com um cinematographo, passando as imagens obtidas successivamente neste á medida que se vão obtendo.

As applicações do novo systema de transmissão das imagens reaes são evidentemente das mais numerosas; comtudo, a título de exemplo, e fóra da applicação aos apparelhos de projecção acima referidos, convém citar os seguintes:

1º, obtenção de imagens instantaneas e instantaneamento terminadas, retratos, grupos, paizagens, monumentos, scenas publicas, actualidades, etc., etc., isto sem outras despesas que as de um papel qualquer no qual se imprimirá a imagem tão inalteravel como qualquer prova typographica. Sob este ponto de vista, o novo systema de transmissão não terá só por effecto de abreviar a photographia professional, mas será de um prestimo inapreciavel para todos os serviços que, tendo necessidade de uma informação rapida, possam ter um certo interesse em guardar como prova um documento indistinctivel;

2º, a obtenção por impressão sobre metal e não sobre papel, de chapas typographicas com meias tintas, instantaneamente promptas para serem preparadas com mordente e a possibilidade de fornecer, depois de alguns minutos apenas, e em numero illimitado, documentos, produzindo um acontecimento da actualidade; jornaes illustrados, bilhetes postaes, etc., etc.;

3º, o estabelecimento de um apparelho que permita ver á distancia, respeitando o movimento e permitindo que os experimentadores conservem a imagem duradoura do que virem.

Finalmente, o novo systema offerece ainda uma vantagem essencialmente importante; com effecto, o selenio, que é sensivel ás minimas influencias, taes como, por exemplo, a irradição dos astros, torna possível utilizar os apparelhos e m qualquer luz, sol, lua, vela, gaz, petroleo, electricidade, etc., o que permite operar de noite, nas vias publicas, nas salas de espectáculo, em casa, etc., sem se ter de recorrer ás luzes artificiaes ao mesmo tempo perigosas e defectuosas.

Em resumo, reivindicamos como pontos o caracteres constitutivos da invenção:

1º, processo para transmissão á distancia das imagens opticas reaes, caracterizado pela disposição em uma camera escura de elementos com base de selenio intercalados successivamente por meio de um commutador conveniente em um circuito electrico local, cuja intensidade é tornada variavel segundo a intensidade dos raios luminosos que fereem estes elementos, atravessando a corrente local no apparelho transmissor um relays que tem por fim fazer vaciar nas mesmas proporções uma corrente de linha que actua á distancia sobre um apparelho receptor, com o fim de influenciar successivamente, merecedor de um commutador que funcione na synchronicamente com o do transmissor, disposições electro-magneticas que manobram órgãos perfuradores ou impressores que registram a imagem sobre um supporte conveniente por pontos justapostos, que lembram a similit-gravura e cuja acção é á vontade e proporcional e inversamente proporcional ao grau de illuminação do elemento sensivel correspondente do apparelho transmissor;

2º, em um processo como o reivindicado em 1, a applicação de elementos sensíveis obtidos fundindo selenio puro ou vasardo seleniuretos metallicos quer entre as espiras consituidas por um fio conductor enrolado em um isolador plano, quer em cellulas ou alveolos, de paredes conductoras;

3º, em um processo como o reivindicado em 1, a applicação de uma camara escura provida de uma objectiva e que contém duas filas de elementos sensíveis destinados a receber os raios luminosos reflectidos por um espelho movel sobre o qual incidem os raios emergentes da objectiva, correspondendo cada fila de elementos a uma metade da imagem;

4º, em um processo como o reivindicado em 1, um relays especial o qual comprehende duas series de enrolamentos ou resistencias moveis, simples ou multiplas, dispostas inversamente e sobre cada um dos quaes está applicado um rodete, estando um dos ditos enrolamentos intercalado na corrente local do transmissor e o outro na corrente de linha, de modo a fazer variar este ultimo proporcionalmente ás variações da corrente local influenciada pelos elementos sensíveis;

5º, em um processo como o reivindicado em 1, uma disposição de commutação para intercalar successivamente elementos collocados em derivação em um circuito electrico e consituido por laminas flexiveis destinadas a por-se em communicacão com peças de contacto montadas em discos chanfrados moveis, estando estes ultimos juxtapostos e deslocados angularmente uns em relação aos outros;

6º, em um processo como o reivindicado em 1, um aparelho transmissor que comprehende uma camara escura, uma objectiva, um espelho movel e elementos sensíveis em combinacão com um systema de commutação de discos e laminas, intercalando successivamente estes elementos em um circuito local no qual está disposto um relays destinado a influenciar a corrente de linha e um electro que governa um commutador duplo que abre o circuito local do transformador na occasião do fechamento do circuito de linha e inversamente;

7º, em um processo como o reivindicado em 1, a applicação de estiletos perfuradores que correspondem aos elementos sensíveis do transmissor, para registrar a imagem optica real sobre um supporte conveniente, dita de papel, etc., por perfurações circulares de diametros variados, proporcionaes ou inversamente proporcionaes á intensidade luminosa dos raios que forem os elementos sensíveis, sendo estes estiletos para este fim manobrados por uma disposição electro-magnética conveniente submettida á corrente variavel da linha;

8º, em um processo como o reivindicado em 1, a applicação nos sitios e logares dos estiletos perfuradores acima referidos, de pontas conicas impressoras governadas por uma disposição electro-magnética, e combinadas com um órgão tintor e órgãos accessorios que asseguram o funcionamento deste systema registrador;

9º, em um processo, como o reivindicado em 1, uma disposição electro-magnética que acciona directamente ou por intermedio de alavancas cada um dos estiletos ou pontas registradoras, consituida por um electro-iman que tem dois enrolamentos distinctos, um percorrido por uma corrente local e o outro pela corrente variavel da linha, e modificando, quer para mais, quer para menos, a vonsão, a corrente local;

10, em um processo, como o reivindicado em 1, um aparelho receptor, o qual comprehende uma serie de electro-imans diffe-

ciacs que accionam estiletos ou pontas registradoras em combinacão com um systema de commutação com discos e laminas, que funciona synchronicamente com o do aparelho transmissor, e intercalando successivamente os electro-imans no circuito variavel de linha;

11, um aparelho para transmissão á distancia das imagens opticas reaes obtidas pela combinacão de um transmissor que comprehende uma camara escura com objectiva, um espelho movel, elementos sensíveis, um systema de commutação e um relays especial, com um receptor que comprehende órgãos electro-magnéticos, estiletos ou pontas registradoras, e um systema de commutação, correspondendo os órgãos electro-magnéticos aos elementos sensíveis do transmissor;

12, a combinacão do aparelho para a transmissão á distancia das imagens opticas reaes, com um aparelho projector de qualquer construcção, no qual se fazem passar as fitas perfuradas ou impressas immediatamente á sua sahida do receptor.

Tudo como substancialmente descripto, Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1905. — Por procuração, Jules Geraud, Lectere & Comp.

N. 4.211 — Memorial descriptivo de um pedido de privilegio, durante 15 annos, para « Novo processo formicida e machina para applica-o ». Invenção de Carlos J. Williams, domiciliado em S. Paulo

O processo formicida de minha invenção consiste em injectar, nas galerias dos formiguiros a destruir, uma mistura de gazes composta de gazes ou vapores formicidas e de gaz acetylene; sendo utilisado este ultimo, gerado sob pressão necessaria, a sua marcha pelas galerias, como vehiculo ou propulsor para os ditos gazes ou vapores formicidas.

Na pratica emprego como gaz formicida o gaz sulfureto de carbono proveniente do sulfureto liquido contido em um recipiente metálico fechado e collocado dentro da agua de um recipiente, tambem fechado, onde se produz o gaz acetylene, sob pressão, por meio do carbureto de calcio deitado na dita agua actuando o calor que, nessa occasião, se desenvolve na agua, para vaporisar o sulfureto liquido.

O desenho annexo representa, a titulo de exemplo, em elevação lateral uma machina por cujo meio se póde realizar a invenção. Nesta machina B é o corpo consituido por um recipiente, onde se produz o gaz acetylene, fechado por uma tampa amovivel A e provida de uma valvula de segurança C. Da tampa A se projecta no recipiente B, um deposito a, a, a', a, a, destinado a conter carbureto e cujo fundo a' a', articulada sobre dobradiças, se mantém fechado pelo dedo b'. de uma haste bb, que se póde virar, para saltar a tampa, por meio da cabeça H fixa na haste bb. f, f, f, f, é um recipiente situado no interior do recipiente B, e communicando com a torneira do corpo E por cujo meio se introduz no recipiente f, f, o liquido formicida, o qual, no exemplo apresentado, é sulfureto de carbono liquido. D é uma via de communicacão dupla com o interior da machina, uma e com torneira e servindo de sahida, sob pressão, do gaz acetylene, outra d de sahida dos vapores formicidas formados no recipiente f, f, f. Essas duas vias desembocam em um orifício commum i que se póde em communicacão com o lugar onde se quer operar a applicação dos gazes.

Modo de funcionar: Estando recolhida a tampa A e fechada a torneira D, enche-se o

recipiente B, pela machina, com agua fria deixada no dispositivo ff, pelo corpo E, o liquido a ser vaporisado e, enche-se o deposito a, a, a', a, a, com carbureto de calcio em pedaços e fechada o fundo a', seguindo-se nesta posição pelo de lo da haste. O orifício i sendo depois ligado ao formigueiro, applica-se cuidadosamente a tampa A no lugar proprio e dá-se meia volta á cabeça H da haste bb para que o do lo b' solte o fundo a' e caia o carbureto na agua do recipiente B, gerando-se então o acetylene, enquanto o calor desenvolvido por esta accção chimica actua sobre o sulfureto de carbono, e mais algumas combinacões chimicas si for de conveniencia, para vaporisalo. Quando a valvula de segurança C, préviamente regulada, indica que os gazes no aparelho, alcançaram a pressão preterminada, abre-se a torneira D e a força do propulsão do gaz acetylene será sufficiente para que leve consigo no formigueiro os vapores formicidas.

Em resumo, reivindicoo como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, um processo formicida consitindo na applicação do gaz acetylene, sob pressão, empregado como vehiculo para levar aos formigueiros gazes ou vapores formicidas;

2º, para vaporisar liquidos (ou volatilisar composições) destinados a fornecer gazes ou vapores formicidas, a applicação do calor desenvolvido pelas reacções chimicas que dão lugar ao gaz acetylene;

3º, a applicação para a realisacão do processo acima reivindicado de um aparelho combinado, construido e funcionando como acima descripto e representa o desenho annexo a titulo de exemplo.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1905. — Como procuradores, Jules Geraud, Lectere & Comp.

N. 4.215 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para « Caderneta de viagem para uso dos viajantes de Buenos-Aires á Europa e vice-versa ». Invenção de Martin Echegaray, domiciliado em Buenos-Aires.

A invenção refere-se a uma caderneta de viagem, póde ser utilisada pelos viajantes que se dirigem de Buenos Ayres á Europa, ou vice-versa, composta de duas capas de papelão e mais as de um livro e de uma folha de papelão delgada, de forma rectangular, adherente a uma das capas, que traz impressa parte de um mappa mundi com tres espaços em branco, riscados horizontalmente e destinados a receber as annotações que mais a diante serão explicadas.

A folha de que se trata fornece aos viajantes um novo meio de conhecer e determinar a posição do navio em alto mar, tomando por base as indicações que, naturalmente, são feitas a bordo sobre a longitude e a latitude. Essas notas, conservadas e reunidas, podem ser postas em relação com as horas de partida dos tres dos diversos portos da Europa para as cidades do continente o fazer conhecer a distancia em milhas de Buenos Aires aos diversos portos europeus.

O modelo junto representa a folha da caderneta dividida em duas partes, tendo tomada por base, para sua divisão, a linha do equador do mappa impresso.

A planta n. 1, comprehende a zona situada ao norte do equador e a planta n. 2 a situada ao sul.

A folha de referencia lva impressa uma parte da planta do mappa mundi, que é necessaria para conhecer a decréta dos navios indo á Europa, e tres espaços em branco riscados horizontalmente com os cabeçarios

seguintes: «Navio», «Partida», «Chegada», «Dia», «Longitude», «Latitude», «Milhas», «Observações», «Horarios» da partida dos trens dos diversos portos da Europa para diversas cidades», «Distancia em milhas entre Buenos-Aires e os diversos portos».

Esses espaços são destinados ás annotações indicadas pela legenda. Desses espaços, o primeiro é de forma rectangular e apparece na parte esquerda superior da folha; o segundo tambem rectangular está na parte inferior esquerda; o terceiro, de forma triangular, está á direita na parte inferior.

Para conseguir o dado relativo á posição do navio em alto mar, que é o fim principal ao qual é destinada a folha junta á caderneta, basta copiar, no espaço que existe para isto, as indicações que, relativamente á longitude e á latitude, forem marcadas durante o dia em que se quer ter conhecimento da posição; procurar-se-ha a intersecção do paralelo e do meridiano indicados, e assim a superfície de se saber onde se achou o navio. A intersecção de referenc. a pôde se marcar por um signal qualquer.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteristicas constitutivos da invenção:

Uma caderneta de viagem para uso dos viajantes que se dirigem de Buenos Aires á Europa, o vice-versa, e constituida por uma folha com a representação graphica de parte do velho e novo mundo, e varios espaços riscados ou quadrilhados, em branco, destinados a serem preenchidos com annotações convenientes ao fim de se obter o conhecimento de se saber onde se achou o navio. A intersecção de referenc. a pôde se marcar por um signal qualquer.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1901. — Com o procurador, Jules Géraud, Leclerc & Comp.

N. 4.216 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «Aperfeiçoamentos em combustores para lampadas de oleo dotadas de véo incandescente», Invenção de Lars Christian Nielsen, domiciliado em Copenhague, Dinamarca

A invenção se refere a aperfeiçoamento em combustores para lampadas de oleo e é especialmente applicavel ás lampadas de véo incandescente.

Nos desenhos annexos, as figs. 1 e 2 são vistas lateral e em plano respectivamente e ambas em secção parcial do combustor.

Uma parte da corrente interior do ar da lampada é formada por meio de um corpo solido a tendo a forma de um calix invertido, de cujo centro parte uma extensão conica b, dirigida para baixo. Esta parte a b é supportada por uma haste, da qual póle formar tam em parte integrante, por cujo meio se fixa no tubo da torcida c. A outra parte da corrente interior do ar obtem-se fazendo passar o ar por um anel d, dotado de canaes e fixado ao tubo da torcida.

Suppondo-se que o ar atmosphérico atravessa o tubo da torcida em direcção vertical para cima, a corrente de ar se divide em duas partes, uma das quaes passa pelo espaço e entre o anel d e a extensão b do corpo a e se desvia gradualmente da direcção vertical para o lado exterior do tubo. Esta corrente, porém, encontra-se com a segunda parte da corrente originaria de ar que passa pelos canaes do anel d. A corrente que resulta do encontro destas duas partes, alimenta a torcida da quantidade de ar necessaria, sob forma de uma corrente completamente homogenea e regular, cuja velocidade é tão fraca que a chamma a menos forte póde resistir-lhe.

O corpo a serve ao mesmo tempo de gerador dos vapores de oleo de parafina, elle é situado immediatamente acima da superficie de combustão da torcida e é dotado de uma borda b bem definida, voltada directamente sobre a mesma superficie. O corpo a é de preferencia torneado.

Quando se accende a lampada, a combustão do vapor de parafina tem lugar acima deste corpo ou calix invertido a, e, apesar de se achar este situado abaixo da chamma e de não se tornar incandescente, a temperatura que produz é assis elevada para effectuar a evaporação do oleo absorvido pela lampada, sendo esta evaporação devida ao calor que irradia do fundo do calix a.

Em consequencia da forma especial do corpo a e pelo facto de se achar collocado directamente e acima da chamma, a evaporação effectua-se de modo muito uniforme sobre a superficie inteira de combustão da torcida, mesmo no caso de existirem desigualdades nesta superficie.

Durante o uso da lampada, a extremidade superior da torcida formando sua superficie de combustão é collocada ao mesmo nivel que a borda do tubo de torcida.

A produção da corrente exterior do ar obtem-se por meio da seguinte disposição:

Dispõe-se exteriormente ao tubo da torcida um anel d dotado de canaes h, deixando-se um espaço livre g entre este tubo e o anel i. O ar atmosphérico sobe no lado exterior do tubo de torcida, dividindo-se em duas correntes, uma que a ravessa o espaço g e a outra que se eleva pelos canaes h.

Esta ultima corrente é desviada de sua direcção vertical por uma superficie inclinada k, situada directamente acima dos canaes h, sendo, portanto, esta corrente conduzida para o interior. A corrente exterior total de ar é formada pela reunião destas duas correntes. A corrente total alimenta a chamma ou luz de modo completamente homogeneo e regular, cedendo-lhe o ar necessario para a combustão dos vapores de oleo de parafina.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteristicas constitutivos da invenção: Em combustores para lampadas de oleo da classe em que se empregam véos incandescentes, e aos quaes o ar atmosphérico é conduzido em direcção vertical, parte no interior do tubo de torcida e parte exteriormente a este tubo e em redor do mesmo:

1.º A disposição, no interior do tubo de torcida, de um gerador a de vapores de oleo, affectando este gerador a forma de um calix invertido collocado directamente acima da superficie de combustão da torcida, e abaixo da chamma; em combinação com um anel d dotado de canaes, tambem collocado no interior do mesmo tubo, por cujo meio todo o ar que sobe no interior do tubo de torcida reúne-se em forma de uma corrente de ar interior;

2.º A disposição de um anel e, dotado de canaes e fixado no lado exterior do tubo de torcida, em combinação com uma superficie inclinada k situada directamente sobre os canaes, por cujo meio todo o ar que sobe exteriormente ao mesmo tubo, reúne-se em uma corrente exterior de ar, e esta corrente, coajuntamente com a corrente no interior do tubo de torcida, confina os vapores de oleo da torcida, que se misturam assim intimamente com o ar, tomando ao mesmo tempo a corrente exterior de ar uma direcção tal que os vapores produzidos, misturados com a corrente principal de ar, são conduzidos ao espaço deo situado no interior

do véo incandescente, onde toma lugar a combustão propriamente dita;

3.º O combustor aperfeiçoado em virtude substancialmente como se descreveu e representam os desenhos annexos.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1905. — Como procuradores, Jules Géraud, Leclerc & Comp.

ANNUNCIOS

Imprensa Nacional

Acham-se á venda na Thesouraria desta repartição:

As minas do Brazil e sua Legislação, pelo Dr. J. Pandá Calogeras. 1.º volume..... 6\$000

Apontamentos para o Dicionario Geographico do Brazil, pelo Dr. Alfredo Moreira Pinto, contendo a descripção de todas as cidades, villas, edificios, etc., 3 grossos volumes..... 20\$000

A stenographia Internacional (systema Gabelsbarger), parte portugueza, com 28 estampas autographadas, por Alberto Pfeil..... 5\$000

Constituição Moral e Deveres do Cidadão, por José da Silva Lisboa (visconde de Cayrá), 1824, 4 volumes (raros)..... 8\$000

Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas..... 6\$000

Constituição e Leis Organicas da Republica..... 5\$000

Carta Geographica do Brazil, pelo coronel Conrado Jacob de Niemeyer..... 12\$000

Carta Geographica do Goyaz, pelo brigadeiro Raymundo José da Cunha Mattos.. 4\$000

Carta Geographica do Matto Grosso, por Francisco Antonio Pimenta Bueno... 12\$000

Carta Geographica da Republica, pelo Dr. Croekatt de Sá..... 10\$000

Carta geral da antiga Provincia do Maranhão, pelo bacharel Franklin Antonio da Costa Ferreira, tenente-coronel do corpo de estado-maior de 1.ª classe, e outros.. 3\$000

Carta da Baía de S. Francisco, organizada pela commissão hydraulica do engenheiro chefe W. Milnor Roberts 2\$000

Carta chorographica da provincia de Santa Catharina, por João Joaquim Machado de Oliveira, 1812..... 4\$000

Carta geo-hydrographica da ilha e canal de Santa Catharina, 1830..... 6\$000

Cartas Jesuiticas, do padre Manoel da Nobrega (1549 a 1560), de Valle Cabral..... 2\$000

Chorographia da Provincia do Ceará, por José Pompeu de A. Cavalcanti 1\$000

Código Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil , conversão das penas, fiança, prescrição, systema penitenciario, cellulas, etc., por um magistrado mineiro.....	3\$000	União e do Districto Federal, decretos ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 de setembro de 1903.....	\$500	Regulamento para arrecadação do consumo , decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900.....	\$500
Diccionario Geographico das Minas do Brazil , pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira.....	6\$000	Manual do empregado de fazenda , por Augusto Frederico Colin, official maior, aposentado, da Secretaria do Estado do Ministerio da Fazenda (obra indispensavel a todos os funcionarios publicos e advogados), 25 gros. vols. em 8º, comprehendendo os annos de 1895 a 1899.....	100\$000	Regulamento para fiscalização do consumo , decreto n. 3.569, de 22 de março de 1900.....	\$500
Diccionario Bibliographico do Brazil , contendo noticia das obras e as biographias de todos os escriptores brasileiros, pelo Dr. Augusto Victorino Alves Sacramento Blake, 7 gros. vols. em 8º.....	15\$000	Um volume em separado.....	5\$000	Regulamento de industrias e profissões (novo), decreto n. 5.112, de 27 de fevereiro de 1901.....	1\$700
Diccionario dos verbos irregulares , por C. do R.....	1\$000	Marcas de fabrica , decreto n. 1.236, de 21 setembro de 1901, modificado de n. 3.316, de 14 de outubro de 1887.....	\$500	Regulamento para o consumo de agua , decreto n. 5.111, de 27 de fevereiro de 1901.....	\$300
Esboço Biographico de Abrahão Lincoln , traducção do capitão de fragata Orozimbo Moniz Barreto.....	\$500	Noticia Historica dos servicos, instituições e estabelecimentos do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.....	6\$000	Regulamento das Capitánias dos Portos , decreto n. 3.929, de 20 de fevereiro de 1901.....	1\$700
Fabulas de La Fontaine , vertidas e annotadas pelo barão de Paranapiacaba, 2 grossos volumes em 8º.....	5\$000	Organização Judicial , comprehendendo os decretos n. 2.464, de 7 de fevereiro de 1897 e n. 2.579, de 16 de agosto de 1897.....	2\$000	Regulamento de marcas de fabrica , decreto n. 3.346, de 14 de outubro de 1887.....	\$700
Genera species , Orchidearum Norarumqum collegit, descripsit et iconibus illustravit, J. Barbosa Rodrigues, 2 volumes.....	1\$000	Ordenança dos toques de corneta e clarim , pelo coronel Moreira Cesar....	2\$000	Repertorio Juridico Mineiro , consolidação alfabética e chronologica de todas as disposições sobre minas, comprehendendo a legislação antiga e moderna do Portugal e do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira, 1 grande volume em 8º.....	4\$000
Historia Financeira e Orcamentaria do Imperio do Brazil , desde a sua fundação, precedida de alguns apontamentos acerca da sua independencia, pelo Dr. Liberato de Castro Carneira, 1 grosso volume de 796 pags., em 8º.....	5\$000	Orcamento da receita e despesa para 1903 — Leis ns. 1.313 e 1.316, de 30 e 31 dezembro de 1901, que orça a receita e fixa a despesa da Republica para o exercicio de 1903, e dá outras providencias..	1\$000	Recapitulção em ordem alfabética do decreto n. 181 , de 21 de janeiro de 1890 (casamento civil) e dos demais que se seguiram, acompanhada do texto da legislação em vigor e de um formulario annotado de alguns actos relativos ao casamento civil, por Manoel André da Rocha.....	2\$000
Historia dos tres grandes capitães da antiguidade (Annibal, Cesar e Alexandre), pelo Dr. Cesar Zama.	3\$000	Parecer do Senador Ruy Barbosa sobre o Código Civil Brasileiro, 1 gr. vol.	6\$000	Relação dos cidadãos que tomaram parte no Governo do Brazil desde o anno de 1808 a 1839, por M. A. G.....	3\$000
Hugoniamas — Poemas de Victor Hugo, traduzidas por poetas brasileiros, precedidas da biographia do mestre, por Nuncio Teixeira.....	2\$000	Primeiras Lições de Contas , de N. A. Calkin: (da 4ª edição americana), versão e adaptação pelo Dr. Ruy Barbosa, 1 grande volume em 8º.....	4\$000	Relatorio apresentado ao Exm. Sr. Ministro da Fazenda sobre fiscalização das fundeças , por Leopoldo Leinel de Alencar.	1\$000
Hydrographie du Haut San-Francisco , por Emm. Liais.....	15\$000	Prosadores e Poetas Latinos , pelo Dr. Cesar Zama.....	5\$000	Reforma Eleitoral — Decreto n. 1.239 de 15 de novembro de 1901, que reforma a legislação eleitoral e dá outras providencias.....	\$700
Instruções para o serviço de prophylaxia específica da febre amarella	1\$000	Projecto do Código Civil Brasileiro , precedido de um projecto de lei preliminar, apresentado pelo Dr. Antonio Coelho Rodrigues.....	3\$000	Reforma Judicial do Districto Federal — Lei n. 1.338, de 9 de janeiro de 1905 — Reorganiza a justiça local do Districto Federal — o Decreto n. 5.433, de 16 de janeiro de 1905 — Manda observar as disposições provisórias para a execução da lei n. 1.338, de 9 de janeiro.....	1\$900
Instruções para o alistamento de eleitores na Republica — Decreto n. 5.391, de 12 de dezembro de 1901.....	\$500	Réplica do Senador Ruy Barbosa sobre as delicias da redacção do Projecto do Código Civil, da Camara dos Deputados.....	7\$000	Marcas de fabrica e de commercio — Lei numero 1.236, de 21 de setembro de 1901 — Modifica o decreto numero 8.343 de 14 de outubro de 1887. — Decreto n. 5.421, de 10 de janeiro de 1905 — Approva o regulamento para a execução da lei n. 1.236, de 21 de setembro de 1901, sobre marcas de fabrica e de commercio.....	1\$000
Leis usuaes da Republica dos Estados Unidos do Brazil , pelos Drs. Tarquinio de Souza, lente cathedratice da Escola Naval e da Faculdade Livre de Sciencias Juridicas e Sociaes do Rio de Janeiro, e Caetano Montenegro, juiz do Tribunal Civil e Criminal do Districto Federal, 1 grosso volume de 992 pags.....	10\$000	Regulamento processual da Justiça Sanitaria , decreto n. 5.221, de 30 de maio de 1901.....	\$500	Vida do Marquez de Barbacena (biographia), por Antonio Augusto de Aguiar um grosso volume de 974 pags. em 8º.....	5\$000
Lei e Regulamento da Reforma Hypothecaria	3\$000	Regulamento Sanitario , decreto n. 1.151, de 5 de janeiro de 1901.....	1\$500	As vendas superiores a 100\$ tem o abatimento de 15%.	
Licções de Physica , professadas no Lyceu de Artes e Officios, por Francisco Xavier de Oliveira Menezes.....	1\$000	Regulamento das Companhias de Seguros , decreto n. 5.072, de 12 de dezembro de 1903.....	\$500		
Lei e Regulamento sobre desapropriações por necessidade ou utilidade publica da		Regulamento das Loterias , decreto n. 5.107, de 9 de janeiro de 1901.....	\$500		
		Regulamento da Junta Commercial , decreto n. 5.122, de 26 de janeiro de 1901.....	1\$000		
		Regulamento do selto , (de 1900), decreto n. 3.561, de 22 de janeiro de 1900.....	\$500		